



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.040, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 632.271,00 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.008. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>				
04.22.008.12.365.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01210	257.153,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.008. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>				
04.22.008.12.365.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	85.926,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.009. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE</b>				
04.22.009.12.365.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	99.339,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.009. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE</b>				
04.22.009.12.12.20001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01210	14.446,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.010. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
04.22.010.12.365.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	40.276,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.011. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
04.22.011.12.365.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	20.140,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.012. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
04.22.012.12.365.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	18.026,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.012. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
04.22.012.12.365.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01210	4.395,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.014. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
04.22.014.12.365.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	77.162,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.015. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
04.22.015.12.365.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS	319011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01210	15.408,00	
		TOTAL	632.271,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.012. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
04.22.012.12.365.0001.2.502 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS D	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01210	283.079,00	

<b>04.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.014.</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
04.22.014.12.365.0001.2.502	MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS D 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01210	174.201,00		
<b>04.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.011.</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
04.22.011.12.365.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01210	22.421,00		
<b>04.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.014.</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
04.22.014.12.365.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01210	92.570,00		
<b>04.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.013.</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
04.22.013.12.365.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01210	30.000,00		
<b>04.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>04.22.015.</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
04.22.015.12.365.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01210	30.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>632.271,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Pedroso**  
Presidente da FITO

**DECRETO N.º 13.041, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 645.128,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I e II do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.001. ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.22.0001.12.122.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04110	24.541,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.001. ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.22.0001.28.846.0000.0.003 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04110	47.310,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.007. CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>			
04.22.007.28.846.0000.0.003 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04110	12.663,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.008. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA SUL</b>			
04.22.0008.12.365.0007.2.018 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	04110	44.484,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.014. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>			
04.22.014.12.365.0007.2.018 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	04110	4.579,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.012. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>			
04.22.012.12.365.0007.2.018 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	04110	4.579,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.013. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>			
04.22.013.12.365.0007.2.018 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	04110	5.106,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.010. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>			
04.22.010.12.365.0007.2.018 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	04110	5.106,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.011. ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.22.011.12.365.0007.2.018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	04110	5.106,00	
<b>04.22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.015. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>			
04.22.015.12.365.0007.2.018 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	04110	5.106,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.009. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI ZONA NORTE</b>			
04.22.009.12.365.0007.2.018 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	04110	35.930,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.002. ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1</b>			
04.22.002.12.361.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04220	25.811,00	
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.002. ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1</b>			

04.22.002.12.122.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04220	13.361,00
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.002. ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1</b>			
04.22.002.28.846.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04220	50.000,00
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.004. ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1</b>			
04.22.004.12.362.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04230	38.967,00
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.004. ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1</b>			
04.22.004.28.846.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 319091 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	04230	22.479,00
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.001. ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.22.001.12.122.0001.2.502	MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS D 339030 MATERIAL DE CONSUMO	04110	100.000,00
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.001. ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.22.001.12.122.0001.1.051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04110	200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>645.128,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO			
<b>04.22.001. ADMINISTRAÇÃO</b>			
04.22.001.12.122.0001.2.046 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.002. ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE 1</b>			
04.22.002.12.361.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04220	89.172,00
<b>04. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>04.22.004. ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - UNIDADE 1</b>			
04.22.004.12.362.0001.2.046	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E ENCARGOS 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04230	61.446,00
		<b>TOTAL</b>	<b>645.128,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Pedroso**  
Presidente da FITO

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15153/2018

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Contrato nº 059/2020 – Desassoreamento e limpeza de córregos e canais – Reajuste de preços, Aditamento de Quantitativos de Equipes e Prorrogação de Prazo – Possibilidade. Serviços contínuos – Art. 57, II c.c. Art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93 e Cláusula 3.2. do contrato.

AP. Nº 204/21

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 883, AUTORIZO a Prorrogação do contrato nº 059/2020, por mais 12 meses, a contar de 28 de julho de 2021, com acréscimo de quantitativo de equipes para 38 e valor reajustado mensal de R\$ 49.753,11, totalizando o valor contratual para 12 meses em R\$ 1.890.612,21.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1430/2021

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Osasco

ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de COFFE BREAK.

AP. Nº 205/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.276/279, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 033/2021, Registro de Preços para fornecimento de coffee break, à empresa vencedora MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ nº 32.399.280/0001-49, para o Lote 1, pelo valor total de lote de R\$2.091.450,00 (dois milhões, noventa e um mil, e quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se, e após encaminhe-se a Secretaria Executiva de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17316/2002

INTERESSADO: Neila Cardoso Alves Lima Osasco ME

ASSUNTO: R. Nico Branco, 186 – Vila Campesina – Licença de Funcionamento.

AP. Nº 206/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 113/126, ACOLHO pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 16735/2017

INTERESSADO: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamento (copiadora e impressora) a serem instaladas na Prefeitura do Município de Osasco.

AP Nº 208/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1334/1337, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 065/2018, com a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.196.935/0002-27, no valor de R\$ 7.407.041,04 (sete milhões, quatrocentos e sete mil, quarenta e um reais e quatro centavos) por 12 (doze) meses.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 203/2021, do processo administrativo nº 22561/2017, publicado no IOMO do dia 13 de agosto de 2021, na Edição nº 2090 ano XXII.

**Onde se lê:**

**DESPACHO:**

no valor de R\$ 1.004.183,56 (um milhão, quatro mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos).

**Leia-se:**

**DESPACHO:**

no valor de R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais).

Osasco, 23 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 201/2021, do processo administrativo nº 8140/2021, publicado no IOMO do dia 13 de agosto de 2021, na Edição nº 2090 ano XXII.

**Onde se lê:****DESPACHO:**

no valor de R\$ 2.269.512,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais).

**Leia-se:****DESPACHO:**

no valor de R\$ 3.645.008,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e oito reais)

Osasco, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****25.08.2021**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 3371/21 - EXONERAR A PEDIDO, MARIA CRISTINA GOUVEIA TEIXEIRA, 194.377** do cargo de provimento efetivo de **PDI I -** da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3372/21 - EXONERAR A PEDIDO, MICHELLY ORTIZ BRANDÃO, 191.141** do cargo de provimento efetivo de **PDI - I -** da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 3373/21 - EXONERAR A PEDIDO, VERLAINE ANDRADE, 195.525** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO -** da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 3374 / 2021 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** – referência e grau 12-A – Tabela 7 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
189º	ANDRÉ LUIZ GONÇALO DA SILVA	420079002

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3375/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELLE GOMES DAMACENO, RG. 28.899.666-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DO CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3376/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA LEITE GONZAGA, RG. 32.527.900-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEIEF OSVALDO QURINO SIMÕES**, da (do) **Secretaria da Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 3368 / 2021 - DEMITIR** a servidora **ANA MARIA FERNANDES ZANA – MATRICULA 12.027, TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, celetista estável lotado na **Secretaria de Saúde**, por infração no artigo 23 da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3369 / 2021** - Nomeia o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento da implantação das ações descritas no Termo de Adesão ao Programa Time Brasil, no âmbito da Administração Pública do Município de Osasco e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação do Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento da implantação das ações descritas no Termo de Adesão ao Programa Time Brasil a ser assinado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a Controladoria-Geral da União (CGU);

**Art. 1º. NOMEAR** os membros integrantes do Grupo de Trabalho das Secretarias Municipais de Osasco.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho os membros abaixo relacionados:

**PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
Cintia Mendes Moreira

**PELA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF**  
Bruno Mancini

**PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**  
Éder Alberto Ramos Máximo

**PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
Jeanette Masutti Massa

**PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**  
Thiago Silva

**PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**  
Meire Regina Hernandes

**PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**  
Claudio Monteiro

**PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED**  
Cláudio Piteri

**Art. 3º.** Fica autorizado aos membros do Grupo de Trabalho indicar posteriormente, para a Controladoria Geral do Município de Osasco, servidores das respectivas secretarias para compor os Grupos Temáticos corresponsáveis pela implantação e pelas avaliações das ações que serão implementadas no Programa Time Brasil.

**Art. 4º.** Caberá ao Grupo de Trabalho avaliar e acompanhar o andamento das ações elencadas no Termo de Adesão ao Programa Time Brasil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3370 / 2021 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO – MATRÍCULA 176.885, para participar do “**CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL AULAS TÉORICAS**”, na cidade de Osasco - SP nos dias 23,24,25 e 26/08/2021 e “**AVALIAÇÃO TÉCNICA DE TIRO**”, na cidade de Barueri no dia 27/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3377/2021 - I** – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração da Direta , constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de **08 a 10/09/2021**.

II – O afastamento do servidor da Administração da Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3378 / 2021 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2021, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ADRIANA ARAUJO COSTA	SEM PREJUIZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 7º D.P.
----------------------	--------------	--

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3379 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **MARCIA MOREIRA CESAR-MATRICULA 196.854**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 28/07 a 11/08/2021 , referente a férias da servidores Fabiola Pereira de Souza, matricula 184.762. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3380 / 2021 - DESIGNAR** o Senhor **DEUZIMAR MENDES DA SILVA, matrícula 184.854**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA NORTE, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias do Titular, o Senhor Fernando Barcelos Noda, matricula 184.516, a partir de 06/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3381 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **SANDRA DE SOUZA CHAVES, matrícula 148.764**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL, DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, a partir de 08/09/2021, durante o período de férias do titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3382 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **REGINA APARECIDA RAMOS DA SILVA - RG 27.875.708-X**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II da EMEF JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Senhora **MARIA DE**

**LOURDES GONÇALVES DE CASTRO ROCHA – RG 24.976.950-5.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho do ano **em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**NA portaria 3344/21, publicada em 18 de agostos do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TEREZINHA VITORINO, RG. 93.654**, para exercer a função de **GERENTE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3345/21, publicada em 18 de agosto do ano em curso, leia-se:** **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA NUNES DA SILVA, RG. 157.229**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SAICA - DOCE LAR**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 21.201/2013; Termo de Prorrogação nº 170/2021** ao Contrato nº 071/2014; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratado: **CONSÓRCIO CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EIT – ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2014, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contada de 02 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2023, conforme a manifestação da Secretaria de Habitação, acostada às fls. 2.740/2.741, Parecer Jurídico às fls. 2.757/2.758, Ratificação à fl. 2.759 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.760; e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

**Processo: 07.448/2021; Termo de Permissão de Uso nº 105/2021;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CLARO S/A**; Assunto: Fica a PERMISSIONÁRIA autorizada a realizar a canalização subterrânea de Telefonia de ligação Domiciliar de Acesso na Rua Hiroji Lokote, Centro, com 142,00 metros, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: por mais 30 (trinta) dias.

**Processo: 05.191/2021; Termo de Prorrogação nº 177/2021** ao Termo de Permissão de Uso nº 072/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Termo de Permissão de Uso nº 072/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contada de 10 de julho de 2021, utilizando-se o método não destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: por mais 60 (sessenta) dias.

**Processo: 13.547/2021; Termo de Permissão de Uso nº 178/2021;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **UFINET BRASIL S.A.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar a implantação de Rede Subterrânea de Telecomunicações nos seguintes logradouros: Avenida Dr. Alberto Jackson Byington e Rua Hermann, em Osasco/SP, conforme Memorial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

Descritivo às fls. 02/04, e com base no Projeto nº BR-DU-00126, totalizando 585 m de obra; utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

**Processo: 13.551/2021; Termo de Permissão de Uso nº 179/2021;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **UFINET BRASIL S.A.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar Rede de infraestrutura Subterrânea de Telecomunicações nos seguintes logradouros: Avenida João Ventura dos Santos, Rua Domingos Barbe, Rua Valdomiro Cavazzani, Rua Antônio de Alcântara, Rua Reinaldo Ceschini, Rua Dr. Rodolfo dos S. Ferreira, Rua Antônio Benedito Ferreira, Avenida Diretriz e Rua Paulo Freitas, em Osasco/SP, conforme Memorial Descritivo às fls. 02/04 e com base no Projeto: BR-DU00127, totalizando 1.619 metros de obra; utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

**Processo: 13.618/2021; Termo de Permissão de Uso nº 182/2021;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a executar a obra de Canalização Subterrânea de Instalação de Cabos Ópticos, nos seguintes endereços: Avenida dos Remédios, nº 583, entre a Rua Inácia Olímpia de Moraes e a Praça Nossa Senhora dos Remédios, entre a Avenida dos Remédios entre a Avenida dos Remédios e a Avenida Nossa Senhora dos Remédios, em Osasco, conforme Memorial Descritivo às fls. 12/14, e com base no Projeto nº CLK-2177-SPF-ADR-BRA, totalizando 17,32 m de obra; utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 10 (dez) dias.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA N° 066/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 15.405/2021 em face do servidor de Matrícula nº 150.639, por violar o artigo 18º, incisos I e IV, c/c o artigo 19º, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 23 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA N° 067/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 15.592/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 183.843, por violar o artigo 3º, incisos III, IV e VII; artigo 4º, incisos II, VI e XII, c/c o artigo 15, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA N° 068/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 14.592/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 95.326, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTRARIA N° 069/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 14.846/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 100.553, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA N° 070/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 14.843/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 35.202, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar nos arts. 23 e/ou 24, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 327/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 06.054/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 328/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 06.986/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 329/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.638/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 330/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.433/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 331/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 09.705/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 332/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 09.366/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 333/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 18.310/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 334/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 10.073/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 335/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 19.906/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 336/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 08.003/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 337/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 12.774/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 338/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 09.498/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 339/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 17.947/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 340/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.570/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 341/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 17.866/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 342/2021**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.715/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 343/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 09.362/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.587 / 2010****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL.**

**DESPACHO:** Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750 / 2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a alteração do aditamento contratual para constar como locadores do imóvel:

NOME	CPF	PORCENTAGEM
Gladys Aparecida Bernardino dos Santos Martinez	937.929.648-72	50%
Carolina Santos Martinez	342.139.048-73	25%
Laerte Santos Martinez	340.626.898-63	25%

A seguir encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 19 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTRARIA INTERNA SA Nº. 05/2021

Dispensa do Registro Eletrônico de Ponto.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**, Secretário de Administração do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o art. 1º, § 1º., inciso II, do Decreto Municipal nº. 12.141 de 08 de agosto de 2019 que versa sobre o ponto eletrônico biométrico,

#### RESOLVE:

O Secretário Adjunto, os Diretores dos Departamentos e o Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, estão submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do art. 13, § 5º. da Lei Complementar nº. 180/2009 e art. 37, inciso I, alínea “a” e inciso II da Lei Complementar nº. 390/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 25 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**  
Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE TRÂNSITO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ACUIDADE VISUAL + AUDIOMETRIA.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 191º - DIA 02/09/2021 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
191º	THIAGO DE ALMEIDA SOUZA	210377297

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm> ;
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link:  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**AGENTE DE TRÂNSITO:** - Ensino Médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D”.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 25 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
190°	22522	434414712	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 25 de agosto de 2021.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM N° 6042/2021****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA A IDOSA SRA. JUDITE LUDGERO DOS SANTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 6042/2021, conforme o parecer da Diretoria de Proteção Social Especial, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; Autorizo a Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 25, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da Empresa KAIROS CASA GERIATRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.092.889/0001-91, no montante de R\$ 44.040,00 (Quarenta e quatro mil e quarenta reais).

- I - Publique-se;
- II - Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento, para correlação de despesa;
- III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;
- IV- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 24 de agosto de 2021

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**R E T I F I C A Ç Ã O**

Na portaria 3344, publicada em 18/08/2021 LEIA-SE: TEREZINHA VITORINO, e não como foi publicada.

Na portaria 3345, de 18/08/2021 LEIA-SE: Supervisor Técnico do SAICAS “Casa Doce Lar” e não como foi publicada.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****Portaria Interna SECOM nº 006/2021**

Thiago Silva, Secretário Municipal da Secretaria de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, o item II do § 1º, Art. 1º do Decreto Municipal nº 12.141 de 08 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

O secretário Adjunto da Secretaria de Comunicação, está submetido ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 180/2009 e Art. 291 do Inciso I da Alínea a) e inciso VIII da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Osasco, 23 de agosto de 2021

**THIAGO SILVA**  
- Secretário -



Osasco, 25 agosto de 2021

Prezado Senhor:

Em atendimento art. 10 da lei 10.232 de 29 de abril de 2010, solicitamos a publicação na imprensa oficial municipal e nos veículos de grande circulação, a relação dos profissionais inscritos para formação da lista para o sorteio dos membros da subcomissão técnica para análise das propostas técnicas do processo licitatório para contratação de agência de publicidade para o Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA.

Com vínculo

FRANCINE MAIA DORTE  
JONATHAN ALVES AUGUSTO  
JUSTINO CARNEIRO DE ALENCAR NETO  
LUCAS VINICIUS PEDROSA  
RICARDO MACHADO  
SERGIO TADEU DIAS GOBATTI  
SIMONE TRINO  
TALITA DE CASTRO SILVA

Sem vínculo

CINTIA ALVES DOS SANTOS  
CLAUDIA COSTA DE SOUZA MILESI  
MARCELO RIO NEVES  
MICHEL CAROLLO SARABIA

Atenciosamente

**JEFFERSON TOMACHEVSKI**  
Membro da Comissão Especial

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**PORTARIA INTERNA 13/2021**

Dispõe sobre disponibilidade de cargo/função de funcionários já nomeado de livre provimento e demissão de nível superior a Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 212, LEI COMPLEMENTAR Nº 389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o cargo/função do funcionário já nomeado conforme estabelecido no art. 213, inciso I, letra C da referida Lei, a disposição da SECONTRU;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 16/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**HAMILTON GRÁCIA SANT'ANNA FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

  
**GERSON DIAS PESSOA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA INTERNA N° 14 / 2021 – GAB -SEDEI DE  
03 DE AGOSTO DE 2021**

**Gerson Dias Pessoa**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** O item II do § 1º, Art. 1º do Decreto Municipal nº 12.141 de 08 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

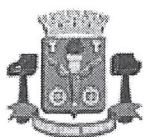
O Secretário Adjunto, Diretor Geral e Diretores de Departamentos, que compõem a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, estão submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, os termos do § 5º do art. 13 da Lei Complementar nº 180/2009, e art. 213 (inciso II, III e suas alíneas a e b, inciso IV, V) da Lei Complementar nº 380 de dezembro de 2020

Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Osasco, 25 de agosto de 2020

**Hamilton Garcia Sant'Anna Filho**  
**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

**Gerson Dias Pessoa**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

Ref.: **MEMORANDO DFCU – nº 202101000600**

Assunto: **LACRE DE ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

**01).** Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º**, que dispõe o seguinte:

- “Art. 7º - Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

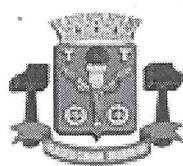
a) “**BAR**”, localizado à Rua Alexandre Baptiste, 169 – KM 18 – Osasco, SP.

**02)** Segue para as devidas providências.

**03).** Publique-se.

Osasco, 25 de agosto de 2021.

**Hamilton Garcia Sant'Anna Filho**  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação

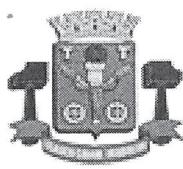


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

010378/2020	HRBC CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
010600/2020	AGUIA NEGRASERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
010394/2020	TAMIRIS EVANGELISTA MARTINS
010396/2020	LETICIA DA SILVA BORGES
010481/2020	JOEDSON DOS SANTOS VIEIRA
010473/2020	VINICIUS TORRES MACIEL
010653/2020	JACKELINE DE VILHENA SOARES
010493/2020	ROBISON ALVES
010410/2020	FENELOM MELLO DA ROSA
010424/2020	H.D. MACIEL LTDA
010586/2020	JEISON DA SILVA
010113/2020	RICARDO AUGUSTO CASTRO MARTINS
010650/2020	R T SILVA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA
010399/2020	ERDERSERON SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
010307/2020	HSM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
010636/2020	LUISA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA
010425/2020	MATHEUS MOREIRA DE OLIVEIRA
010655/2020	ALBERTINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
010423/2020	TIAGO JOSE DOS SANTOS
010676/2020	SUZANA BARBOSA DA SILVA
010628/2020	DEBORA JAQUES ZUCOLI
010672/2020	JOSE AS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
010226/2020	REGIANE FERREIRA SOUSA DE OLIVEIRA
011432/2020	PAULO LAURENTINO DA SILVA
011622/2020	LOUREIRO DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
010669/2020	TEREZA COLOMBO SAMPAIO
010668/2020	JADER DE OLIVEIRA SILVA
010686/2020	THIAGO TROLEZZI
010428/2020	MASTER ENGENHARIA LTDA
010692/2020	CESAR HENRIQUE DE CAMPOS MARTINS
010581/2020	VITOR ROBERTO DA SILVA
010571/2020	THIAGO MAGERO MORAES FILHO
010507/2020	TIAGO NUNES NERY
010542/2020	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA
010506/2020	ANDRADE MELLO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
010671/2020	BIANCA MARQUES DA SILVA
010505/2020	CRISTIANE TARPINIAN
010607/2020	MANOEL FRANCISCO CARDOSO
011049/2020	VICTOR DE SOUSA SANTOS
011052/2020	LEARDINI SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI
010369/2020	ISABELA RUFINO TEIXEIRA
010613/2020	ELIANA PINTO
010658/2020	DI CASA CAMA MESA E BANHO LTDA
010656/2020	VIVIAN AMARANTE AZEVEDO REPRESENTACOES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

- 010591/2020 IVANI APARECIDA DOS SANTOS  
011081/2020 LUCAS DOS SANTOS MARQUES  
011094/2020 ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
011071/2020 ALINE CRISTINA VIEIRA  
010703/2020 JOSE ALEXANDRE FRAGA  
010549/2020 LARISSA MARQUES BEZERRA VECCHI  
010654/2020 NARRIMAN ROMEIRO  
010550/2020 AMORIM SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI  
011059/2020 AILTON SOARES  
011061/2020 IMOBILIARIA HOPE LTDA  
011069/2020 MARCIA VALERIA BARBOSA NOGUEIRA  
010402/2020 NOVA RADAR MOTOS LTDA  
010422/2020 BLACK WHITE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA  
010666/2020 JANAINA DOS SANTOS  
010661/2020 CARLA GISELLE PINHEIRO SILVEIRA DO NASCIMENTO  
010225/2020 A. MOREIRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA  
008404/2020 ROSANGELA DOS SANTOS TORRES  
011131/2020 N&P ELITE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA  
011285/2020 MOISES EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
011291/2020 IGOR ULISSES DE SOUSA  
011193/2020 FERNANDA MARIA DA SILVA PEREIRA  
011288/2020 FABIANA ALVES DA SILVA  
010959/2020 GEOVANA BARBOSA DA SILVA CARNEIRO  
010741/2020 MARCIO ANTONIO DOS REIS JOMAR CONTABILIDADE  
010949/2020 LUCIANA SILVA DE LIMA  
009496/2020 ANFA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ALEXANDRE MARIA  
DIRETOR DE LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições divulga as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 27/08/2021

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)  
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 25 de agosto de 2021.

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR INFORMÁTICA</b>					
<b>ATRIBUIÇÃO 27/08/2021</b>					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0	
2	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	0	
3	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0	
4	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0	
<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II AEE</b>					
<b>ATRIBUIÇÃO 27/08/2021</b>					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHA	TARDE	
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0	
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0	
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0	
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1	
5	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0	
6	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0	
7	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	0	
8	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0	
9	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1	
10	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0	
11	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0	
12	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1	
13	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0	
14	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0	
15	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	0	
16	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0	
17	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR			
18	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1	

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 27/08/2021</b>					
<b>PDI</b>					
	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE	
1	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	1	0	
2	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1	
3	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1	

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II  
INGLÊS**

**ATRIBUIÇÃO 27/08/2021**

			<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>AULAS</b>	<b>AULAS</b>
1	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	18	0
2	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF <sup>a</sup>	6	0
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	6
4	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	14	0
5	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	8	0
6	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	18
7	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	10	0
8	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	8	6

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II  
ARTE**

	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
			<b>AULAS LIVRES</b>	<b>AULAS LIVRES</b>
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	8
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	6
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	10
5	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	6
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	0	6
7	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	4
8	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	6	0
9	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	8

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR EMEI - 21 HORAS 27/08/2021</b>				
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	0
2	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	1	0
3	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	1
4	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	0	2
5	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	0	1
6	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	1	1
7	CEMEI	SALVADOR SACCO	0	1
8	CEMEI	ZAÍRA COLLINO ODÁLIA	0	1

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR EMEF - 27 HORAS 27/08/2021</b>				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	2	1
2	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	0
3	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
4	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
5	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1
6	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1

**VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR PEB II  
EDUCAÇÃO FÍSICA****ATRIBUIÇÃO 27/08/2021**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	6
2	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	14
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D' OESTE)	12	6
4	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	10	0
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	18	0
6	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	4	0
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
8	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
9	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	8	6
10	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	10
11	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÍ	0	8
12	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	6	0
13	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	6
14	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>	8	0
15	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	4
16	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	6
17	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	20
18	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>	0	18
19	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	2	4
20	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	4	0
21	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	18	36



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo nº 16.659/2019

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE OSASCO

**AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 076/2020, celebrado entre a municipalidade e a empresa CAPITAL LIFT ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.833.907/0001-60, sendo prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir da ordem de reinício dos serviços e pela importância de R\$ 257.176,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Osasco, 25 de agosto de 2021.

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**

*Secretário de Educação*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.933/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E CONTENÇÃO DE TALUDE DA CEMEI JOÃO DE FARIAS, LOCALIZADA NA AV. O TRABUCO RÁDIO JORNAL, 51 - VILA MENCK - OSASCO/SP

**DESPACHO:** Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, **ACOLHO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria - Geral do Município, julgando **IMPROCEDENTE** o recurso, mantendo-se **HABILITADAS** as licitantes recorridas, as quais se encontram na ata de julgamento proferida no dia 08 de junho de 2021.

Observadas as cautelas de praxe, providencie-se a comunicação às interessadas. Publique-se e a seguir encaminhe-se à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de agosto de 2021.

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**

*Secretário de Educação*

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO nº. 06.411/2021****NOTA DE EMPENHO nº 20025/2021****DL nº. 659/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SEHDU****CONTRATADA:** FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**CNPJ:** 18.096.637/0001-99**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO A SER REALIZADO NESTA SEHAB**ASSINATURA:** 24/08/2021**VALOR:** R\$ 3.970,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**PRAZO:** 5 (CINCO) DIAS**PROCESSO nº. 11.516/2021****NOTA DE EMPENHO nº 18575/2021****DL nº. 683/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SECOL****CONTRATADA:** CARDS SERVIÇOS DIGITAL E ADMINISTRATIVO LTDA**CNPJ:** 25.449.435/0001-49**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**ASSINATURA:** 23/08/2021**VALOR:** R\$ 329,25 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)**PRAZO:** 7 (SETE) DIAS**PROCESSO nº. 07.172/2021****NOTA DE EMPENHO nº 18754 E 18755/2021****DL nº. 673/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SEHDU****CONTRATADA:** EMPREISERVICE - SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 20.216.703/0001-69**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**ASSINATURA:** 23/08/2021**VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 825/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.906/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras.

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas e Correlatos.

**VALOR:** R\$ 102.764,30 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 826/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.906/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras.

**CONTRATADA:** L.C. KLIEMANN.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas e Correlatos.

**VALOR:** R\$ 50.290,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 827/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.906/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras.

**CONTRATADA:** VALE VERDE IND. E COM. DE URNAS EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas e Correlatos.

**VALOR:** R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 828/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.906/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras.

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas e Correlatos.

**VALOR:** R\$ 121.140,00 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 829/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.906/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras.

**CONTRATADA:** THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUARIAS EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Urnas e Correlatos.

**VALOR:** R\$ 257.960,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 965/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.699/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Bebedouros.

**VALOR:** R\$ 3.889,69 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 996/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.891/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** ANDRÉ PANINI ALBISSU.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis.

**VALOR:** R\$ 17.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1002/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.613/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde.

**CONTRATADA:** CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Bebedouros.

**VALOR:** R\$ 11.113,40 (onze mil, cento e treze reais e quarenta centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1409/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.032/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** PAULO ANTONIO DE MIRANDA EVENTOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS.

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Arbitragem.

**VALOR:** R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1410/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.189/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Vans.

**VALOR:** R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 1412/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.251/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAL – ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Ônibus, Micro-Ônibus e Vans.

**VALOR:** R\$ 962.028,30 (novecentos e sessenta e dois mil e vinte e oito reais)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 04.993/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA

#### ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2021 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 04.993/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 023/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para Fornecimento de Massa Asfáltica.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa CONSTRÚNICA CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ 57.621.617/0001-41, que analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada **habilitada** pelo valor total de R\$ 6.409.920,00. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou sua intenção de interpor recurso, quanto a habilitação da empresa Constrúnica Construtora Ltda EPP.

**III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentados as razões e contrarrazões, o pregoeiro conhece do Recurso interposto pela licitante: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, para no mérito julgá-lo **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, inabilitando a empresa CONSTRÚNICA CONSTRUTORA LTDA EPP e retomando a sessão em Ata Complementar, marcada para às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2021.

**IV – ATA COMPLEMENTAR:** Retomada a sessão na fase de julgamento das propostas, foi convocada a 2ª empresa classificada **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 62.162.847/0001-20**, para negociação e aceitabilidade do valor, que conferido os documentos e estando de acordo com o Edital, a empresa foi declarada **habilitada** pelo valor total de **R\$ 6.408.000,00** (seis milhões, quatrocentos e oito mil reais). Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação.

Sendo assim, diante da situação fática evidenciada, esse Pregoeiro encaminha os autos a Procuradoria Geral do Município para apreciação do posicionamento adotado, para que após sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para que proceda à **adjudicação e homologação** do certame.

A ATA na íntegra, bem como os RECURSOS (razões, contrarrazões e decisão), encontram-se disponíveis no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 23/2021.

Domingos Barone Filho  
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva  
Membro

Carla Regina Pais Fontes  
Membro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 29.161/2019

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.**

Às 10:00 horas do dia 24 de agosto do ano de 2021 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 037/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**. I – **ABERTURA**: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. II - **CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO**: Após a rodada de lance foi convocada a primeira classificada, **L.C DE LIMA SILVA SAÚDE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL** – CNPJ 09.225.807/0001-05, para negociação e aceitabilidade dos preços para o LOTE 01, pelo valor do total do lote de R\$ 106.950,00 (Cento e seis mil e novecentos e cinquenta reais) e para o LOTE 02, pelo valor total do lote de R\$ 101.980,00 (Cento e um mil novecentos e oitenta reais). Conferido e aprovado a proposta comercial, e os documentos de habilitação, pela Pregoeira. Sendo assim, os elementos apresentados são suficientes para a comprovação de aptidão da licitante, no que tange à sua aceitabilidade e habilitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. III – **ADJUDICAÇÃO**: O objeto da licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, foi adjudicado para a empresa: **L.C DE LIMA SILVA SAÚDE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL – CNPJ 09.225.807/0001-05**, para o LOTE 01, pelo valor do total do lote de R\$ 106.950,00 (Cento e seis mil e novecentos e cinquenta reais) e para o LOTE 02, pelo valor total do lote de R\$ 101.980,00 (Cento e um mil novecentos e oitenta reais). A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 037/2021.

Luciana Braga dos Santos  
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva  
Membro

Carla Regina Pais Fontes  
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.373/2020.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SALA LUIZ ROBERTO CLAUDINO DA SILVA (SALA OSASCO), LOCALIZADA NA AVENIDA LÁZARO DE MELLO BRANDÃO, N° 300 – VILA CAMPESINA – OSASCO/SP.**

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 02/08/2021. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 421/422, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 424/435, assinado pelo Senhor Rodrigo Carvalho, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento:

**HABILITAR** as empresas **CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.757.776/0001-33 e **ENGEALE CONSTRUTORA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.073.933/0001-93, por atenderem todas as exigências editalícias. A Comissão esclarece que, com relação à qualificação econômico financeira da licitante **CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, se fez necessária a realização de **diligência**, anexa às fls. 426/427, solicitando que a licitante apresentasse as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício) e os Termos de Abertura e Encerramento **com o número do recibo de entrega-HASH** da escrituração, em todas as páginas, conforme o item 4.3, alínea “b”, tópico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

observações nº 6, para certificar que as demonstrações contábeis são as vigentes na base de dados entregue eletronicamente possibilitando assim a análise do Patrimônio Líquido, conforme alínea “b”, item .4.3 do Edital, o que foi **atendido pela licitante**, conforme às fls. 428/434. Quando ao apontamento feito em Ata da sessão da entrega dos envelopes e abertura dos documentos de habilitação, pela licitante **ENGEALE**, a área técnica informa que: “*o critério para análise técnica é baseado no subitem 4.2, alínea “a.1.2” do Edital: Será admitida, a apresentação de atestados de capacidade técnica de forma genérica, de modo que a licitante demonstre aptidão em serviços similares e/ou compatíveis ao objeto, conforme interpretação do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93 (Súmula nº 30)*”

**"SÚMULA Nº 30 TCESP - Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"**

Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Carmen Cecília de Oliveira \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Suplente**

Carla Regina Pais Fontes \_\_\_\_\_

**Membro excepcional- SSO:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO  
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações infrutíferas de diligências *in loco*, notifica via edital os(as) Sr.(as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO E REGIÃO  
Endereço de localização: RUA BATISTA DE AZEVEDO, 84- CENTRO – OSASCO/SP – 06097-050.  
CDC: 0840760000  
Inscrição Cadastral: 23224.13.86.0331.00.000.04  
Ordem de Serviço: 1578/2021  
Exercícios lançados/relançados: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

Sujeito Passivo: COLÉGIO GENESIS LIFE LTDA - EPP  
Endereço de localização: RUA JOSÉ MARQUES SILVA, 267– SANTO ANTÔNIO-OSASCO/SP- 06126-020.  
CDC: 1362860000  
Inscrição Cadastral: 23241.51.72.0055.00.000.01  
Processo Administrativo: 87/2021.  
Exercícios lançados/relançados: 2021.

Sujeito Passivo: COLÉGIO GENESIS LIFE LTDA - EPP  
Endereço de localização: RUA JOSÉ MARQUES SILVA, 273– SANTO ANTÔNIO-OSASCO/SP- 06126-020.  
CDC: 1362840000  
Inscrição Cadastral: 23241.51.72.0050.00.000.01  
Processo Administrativo: 87/2021.  
Exercícios lançados/relançados: 2021.

Sujeito Passivo: FRANCISCO GARCIA BERTOLUCI E OUTROS  
Endereço de localização: RUA ARNALDO DE OL BARRETO, 59 – PRESIDENTE ALTINO-OSASCO/SP – 06213-080.  
CDC: 0897120000.  
Inscrição Cadastral: 23224.23.62.0317.00.000.03  
Processo Administrativo: 7898/2021.  
Exercícios lançados/relançados: 2021.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

  
**Tânia Fernandes Angiolucci**

Diretora do Departamento de Fiscalização Imobiliária

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Habitação**

Papel para informação, rubricado como folha nº \_\_\_\_

Do Processo Administrativo nº 10292/2021.

Interessado: Secretaria de Habitação

Assunto: Aquisição de aquecedor de marmita para uso da Secretaria de Habitação.

**DESPACHO**

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa WALCLE LOPES COMÉRCIO DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO - ME - CNPJ nº 42.117.116/0001-55, no valor de R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais), referente a aquisição de aquecedor de marmita para uso desta Pasta a ser entregue no endereço situada à Rua Elias Zamlut, nº 40 - Vila Osasco – Osasco/ SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho.

Osasco, 19 de agosto de 2021.

  
Pedro Sotero de Albuquerque  
Secretário de Habitação – SEHAB.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### Secretaria de Habitação

Papel para informação, rubricado como folha nº \_\_\_\_  
Do Processo Administrativo nº 2690/2021.

Interessado: Secretaria de Habitação

Assunto: Contratação de serviços de manutenção nos veículos oficiais pesados desta Pasta.

#### DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA., CNPJ nº 03.743.156/0001-50, no valor de R\$ 16.939,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais), para execução dos serviços de manutenção nos veículos oficiais pesados desta Pasta, no endereço situada à Rua Elias Zamlut, nº 40 - Vila Osasco – Osasco/ SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho.

Osasco, 18 de agosto de 2021.

  
**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Habitação – SEHAB.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### Secretaria de Habitação

Papel para informação, rubricado como folha nº \_\_\_\_  
Do Processo Administrativo nº 2690/2021.

Interessado: Secretaria de Habitação

Assunto: Contratação de serviços de manutenção nos veículos oficiais pesados desta Pasta.

#### DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA., CNPJ nº 03.743.156/0001-50, no valor de R\$ 16.939,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais), para execução dos serviços de manutenção nos veículos oficiais pesados desta Pasta, no endereço situada à Rua Elias Zamlut, nº 40 - Vila Osasco – Osasco/ SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho.

Osasco, 18 de agosto de 2021.

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Habitação – SEHAB.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO Secretaria de Habitação

Papel para informação, rubricado como folha nº \_\_\_\_  
Do Processo Administrativo nº 10292/2021.

Interessado: Secretaria de Habitação

Assunto: Aquisição de aquecedor de marmita para uso da Secretaria de Habitação.

### DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa WALCLE LOPES COMÉRCIO DE ARTIGO DE ESCRITÓRIO - ME - CNPJ nº 42.117.116/0001-55, no valor de R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais), referente a aquisição de aquecedor de marmita para uso desta Pasta a ser entregue no endereço situada à Rua Elias Zamlut, nº 40 - Vila Osasco – Osasco/ SP.

Publique-se.

A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenho.

Osasco, 19 de agosto de 2021.

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Habitação – SEHAB.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### Secretaria Municipal de Habitação

**PORTRARIA INTERNA Nº 06/2021 – DESIGNAR**, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750/2018 os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Gestão de Contratos da Secretaria de Habitação.

#### Gestores de Contratos – SEHAB:

**André Luís Nicézio Borges** – Matricula nº 196908 – Provimento: Comissão  
E-mail: [andre.sehab@osasco.sp.gov](mailto:andre.sehab@osasco.sp.gov) – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 216/217

**Cleusa Aparecida de Jesus** – Matricula nº 184.707 – Provimento: Comissão  
E-mail: [cleusa.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:cleusa.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone 3654 -2660 Ramal 203

**Diellen Osorio Silva** – Matricula nº 196.665 – Provimento: Efetivo  
E-mail: [diellen.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:diellen.sehab@osasco.sp.gov.br) - Telefone: 3654 – 2660 Ramal 216/217

**Edineusa Saltorato Levin** – Matricula nº 131.087 – Provimento: Efetivo  
E-mail: [edileusalevin.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:edileusalevin.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 216/217

**Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios** – Matricula nº 140.500 Provimento: Efetivo  
E-mail: [joana.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:joana.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 220

**José Antônio Tavares dos Reis** – Matricula nº 32.450 – Provimento: Efetivo  
E-mail: [jose.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:jose.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 216/217

**Nanci Bobbis Marques** – Matricula nº 190.249 – Provimento: Comissão  
E-mail: [apoio.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:apoio.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone: 3654 -2660 Ramal 249

**Nilton Ociski** – Matricula nº 194.461 – Provimento: Comissão  
E-mail: [nilton.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:nilton.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone – 3654-2660 Ramal 209



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### Secretaria Municipal de Habitação

**Regis Yassuda Sugaya** – Matricula nº 193.278 – Provimento: Efetivo  
E-mail: [regis.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:regis.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 216/217

**Renato Bento Gomes Fonseca** – Matricula nº 175.542 – Provimento: Efetivo  
E-mail: [renato.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:renato.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone: 3654 -2660 Ramal 225

**Sergio Luiz de Carvalho** – Matricula nº 102.363 – Provimento: Comissão  
E-mail: [sergiocarvalho.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:sergiocarvalho.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 225

**Thaís Cristina Gonçalves da Silva** – Matricula: 195.995 – Provimento: Comissão  
E-mail: [thais.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:thais.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 216/217

**Vitor Silva Matos** – Matricula nº 193.484 – Provimento: Efetivo  
E-mail: [vitor.sehab@osasco.sp.gov.br](mailto:vitor.sehab@osasco.sp.gov.br) – Telefone: 3654 – 2660 Ramal 216/217

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo: 014595/2021**

**INTERESSADO: VY2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**  
**DEFERIDO**  
**AUTO DE MULTA 87823**

**FABIO GROSSI**  
**SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019490/2020 - OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE PRONTO SOCORRO DR CONRADO CESARINO NUVOLINI.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site [transparencia.osasco.sp.gov.br](http://transparencia.osasco.sp.gov.br) ou diretamente na **Secretaria de Saúde**, localizada na Avenida João Batista Nº 480 – Centro – Osasco/SP – **Entrega dos Envelopes/Abertura:** dia **20 de setembro de 2021 às 09:00h**, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP .

Osasco, 25 de agosto de 2021.

Fernando Machado Oliveira  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.179/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **ALPHALIMP COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.712.218/0001-41, pelo valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, devido ao Fornecimento de Material Hospitalar.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 25 de agosto de 2021.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário Municipal da Saúde

## **EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 10/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019490/2020**

### **OBJETO:**

**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E  
OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE PRONTO SOCORRO DR  
CONRADO CESARINO NUVOLINI.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES / ABERTURA  
Dia 20 de setembro de 2021, às 09H**

**EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19490/2020****ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE PRONTO SOCORRO DR CONRADO CESARINO NUVOLINI - Av. João de Andrade, 958 - Santo Antônio, Osasco - SP, 06132-002, nos termos da Lei Municipal nº 4343/2009 e Decreto Municipal nº 12078/2019.

Serão publicados o extrato do presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo, e serão disponibilizados, em sua integralidade o Edital e seus Anexos no site <http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco, nos termos dos artigos 11 e 20, IV, todos do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Será convocada uma audiência pública, que deverá contar com a participação do Conselho Municipal de Saúde, antes do término do processo seletivo, a fim de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco com cinco dias da data de sua realização, sem prejuízo de outros meios de divulgação.

**1. DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

1.1 O presente processo seletivo destinado à celebração de CONTRATO DE GESTÃO é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que estejam qualificadas como Organizações Sociais pela Municipalidade de Osasco.

1.2 É de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção, instituída pela **Portaria Interna SS nº 019/2021** e alterações posteriores, todo o processo de escolha da Organização Social, devendo fazer valer as regras contidas na legislação, neste Edital e seus anexos.

1.3 Além deste Edital, compõem integralmente o conjunto de regras para a seleção da Organização Social para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, a Lei Municipal nº 4.343/2009, o Decreto nº 12.078/2019 e suas alterações e os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II –Solicitação e Atestado de Visita Técnica
- Anexo II -B - Declaração de Renúncia
- Anexo III – Sistema de Pagamentos
- Anexo IV – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis
- Anexo V – Minuta de Contrato
- Anexo VI - Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão
- Anexo VII – Plantas das Unidades e Relação de Bens Móveis
- Anexo VIII- Relação de Medicamentos convencionais

- Anexo IX- Relação de Materiais Hospitalares
- Anexo X – Relação de exames Laboratoriais

1.4 Às instituições interessadas deverão retirar o Edital e seus Anexos no sitio, [www.trasparencia.osasco.sp.gov.br/licitações](http://www.trasparencia.osasco.sp.gov.br/licitações) ou mediante a entrega no ato de um “pen drive” ou “CD-ROM”, virgem, na Secretaria de Saúde, situado na Avenida João Batista, 480, - Centro - Osasco/SP, das 09 às 16 horas, até a véspera da data designada para entrega dos Envelopes.

1.5 No dia e horários previamente agendados com a Secretaria Municipal de Saúde, através dos telefones: (11) 3699-8999 e/ou (11) 3699-8969, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá realizar visita (s) técnica (s) na **UNIDADE DE PRONTO SOCORRO DR CONRADO CESARINO NUVOLINI – PS SANTO ANTÔNIO**, para conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho, até 24 horas antes da entrega dos envelopes, das 8 às 16 horas. Desses visitas será emitido Atestado de Comparecimento assinado pelo Secretário Municipal de Saúde ou membro por ele designado.

1.6 A VISITA TÉCNICA é facultativa, caso decline deste direito, a Organização Social deverá apresentar declaração formal, de que tem conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho.

1.7 As Organizações Sociais deverão fornecer o nome de um representante legal, com dados para contato, que, em todos os casos, ficará responsável pela veracidade das declarações que fizer.

1.8 A Comissão Especial de Seleção realizará Audiência Pública, a ser convocada nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, previamente agendada cuja data será confirmada por meio de publicação nos meios de comunicação oficial.

## **2. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de abertura de Envelopes, poderão ser solicitados esclarecimentos por escrito, cabendo à Comissão Especial de Seleção prestar as informações no prazo de até 01 (um) dia antes da data da sessão. Os esclarecimentos deverão ser protocolados na Secretaria de Saúde, situado na Avenida João Batista, nº 480 – Centro - Osasco/SP ou pelo Tel: (11) 3699-8999 ou através do e-mail: [comissaoespecial.ss@osasco.sp.gov.br](mailto:comissaoespecial.ss@osasco.sp.gov.br).

2.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão conter considerações fundamentadas sobre eventuais dúvidas, omissões e/ou contradições identificadas no Edital e seus Anexos, devendo os interessados identificar o CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante legal que pediu esclarecimentos, bem como disponibilizar informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

2.3. Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o Edital de Seleção constituirá pressuposto que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às Organizações Sociais de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

2.4. A Comissão Especial de Seleção, instituída e nomeada pela Secretário Municipal de Saúde através da **Portaria Interna nº 19/2021**, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, pode a seu critério em qualquer fase do processo de seleção promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.

### 3. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

#### 3.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados como “HABILITAÇÃO” e “PROGRAMA DE TRABALHO” e o nome da unidade de pronto atendimento, bem como, suas vias digitais dentro de cada envelope.

3.3. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme indicado abaixo e devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL, bem como no AVISO a ser publicado na Imprensa Oficial deste Município:

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO SOCORRO DR CONRADO CESARINO NUVOLINI

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

ENVELOPE 02 - PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE DE PRONTO DR CONRADO CESARINO NUVOLINI

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

3.4. Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, em vias encartadas, preferencialmente em colchetes, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, **bem como suas vias digitais idênticas aos documentos apresentados, preferencialmente em PDF pesquisável para o ENVELOPE 1 e obrigatoriamente pesquisável para o ENVELOPE 2.**

3.5. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente

legível, sendo que a autenticação poderá ser feita pela própria COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, mediante a apresentação das vias originais no ato da abertura dos Envelopes juntamente com suas vias digitais dentro do envelope;

**3.6.** Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos do Programa de Trabalho apresentado pela Organização Social, prevalecerão os últimos.

**3.7.** Não serão aceitas, posteriormente à entrega do PROGRAMA DE TRABALHO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas que a Comissão Especial de Seleção considerar necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.

**3.8.** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitos documentos em idioma estrangeiro.

**3.9.** Somente serão considerados os PROGRAMAS DE TRABALHO que abranjam a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL e seus Anexos.

**3.10.** Serão aceitos, somente, os ENVELOPES 1 e 2 das Instituições que apresentarem a versão digital integral dos documentos neles contidos, sendo que, em caso de divergência entre a documentação física e digital apresentada, será considerada a documentação digital encaminhada, tendo em vista que esta será publicizada para análise das demais participantes logo após o encerramento da sessão de abertura dos ENVELOPES 1 e 2, essa medida excepcional se faz necessária para diminuir o contato interpessoal, afim de diminuir o risco de contaminação pelo COVID-19.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Na data do dia 20 de setembro de 2021, às 09h, na Sala Luiz Roberto Cláudio da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP, em sessão pública, a Comissão Especial de Seleção procederá ao recebimento das credenciais do representante legal da entidade jurídica, dos 2 (dois) ENVELOPES, fechados, identificados e lacrados, contendo, respectivamente, a Documentação exigida neste Edital e o Plano de Trabalho proposto, nos termos dos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, com suas versões digitais, procedendo em seguida sua abertura.

**4.2.** A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **deverá** se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

**4.3.** Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

**4.4.** A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.

**4.5.** A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.

**4.6.** Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas.

**4.7.** Será admitido apenas um (01) representante credenciado por ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**4.8.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma ORGANIZAÇÃO SOCIAL na Seleção Pública, sob pena de exclusão sumária de todas as Organizações Sociais por ela representadas.

## **5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE 01) E DO PROGRAMA DE TRABALHO (ENVELOPE02)**

**5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO** - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:

**5.2.** Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.3.** Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.

**5.4.** Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;

**5.5.** Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;

**5.6.** Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.

**5.7.** Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como

declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.

#### **DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS.**

**5.8.** Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;

**5.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;

**5.10.** Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;

**5.11.** Prova de inscrição na Fazenda Estadual;

**5.12.** Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;

**5.13.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;

**5.14.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

**5.15.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5.16.** Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

#### **DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.17.** Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados

no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.

**5.18.** A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$$

**5.19.** A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.20.** Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.21.** Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.

**5.22.** O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;

**5.23.** Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;

**5.24.** Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

**6. ENVELOPE 2**, que conterá o Programa de Trabalho, conforme disposto a seguir.

**6.1. PROGRAMA DE TRABALHO**, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF.

**6.1.1** A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:

**6.2. Documento impresso**, contendo:

- a) Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;
- b) Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Socorro Dr Conrado Cesarino Nuvolini (PS Santo Antônio)** podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº 12.078/2019.
- c) Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019.
- d) Os valores para o período de **12 (doze) meses**, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:
  - d.1.) Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social.
  - d.2) Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;
  - d.3) Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da

Organização Social participante e descrição do valor total para o período de **12 (doze) meses**:

d.4) Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;

**6.3.** As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração do seu Programa de Trabalho, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação do programa.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** Às 09 horas, do dia 20 de setembro de 2021, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – Sala Osasco, com endereço à rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/nº, Vila Campesina - Osasco/SP, dar-se-á início à sessão pública com o credenciamento e a abertura do “ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO” e entrega do “ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO”, que deverão ser rubricados pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados das Organizações Sociais presentes à sessão.

**7.2.** A sessão pública de abertura dos Envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das Organizações Sociais, conforme item 4 - Credenciamento, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

**7.3.** Considerando a complexidade do Chamamento Público e as diretrizes de distanciamento social estabelecidas pelo Município em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), serão entregues os envelopes pelas Organizações Sociais, juntamente com suas vias digitais, e, logo após a abertura do ENVELOPE 1 e 2, em suas respectivas sessões, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO suspenderá a sessão e publicizará, para análise das participantes, no site da transparência do Município, o conteúdo digital encaminhado pelas organizações interessadas, tendo as participantes o prazo de **24 horas para manifestação** relativa a documentação apresentada, se assim achar necessário.

**7.4.** A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, se reunirá para análise da documentação de Habilitação, bem como das manifestações apresentadas pelas participantes e publicará, via Imprensa Oficial do Município, o resultado da análise do ENVELOPE 1, que caberá recurso na forma legal.

**7.5.** Será inabilitada a Organização Social participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu (s) ANEXO (s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO.

**7.6.** Em caso de inabilitação e/ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos Envelopes 1 e 2, a COMISSÃO dará ciência da decisão à Organização Social na própria sessão, mediante ata, ou por publicação na imprensa oficial deste Município.

**7.7.** Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como do julgamento final dos Programas de Trabalho, serão comunicados aos participantes do processo seletivo por meio de publicação na Imprensa Oficial deste Município de Osasco, bem como no site [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)

**7.8.** De cada sessão pública será lavrada ata circunstaciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.

**7.9.** Serão considerados habilitados pela COMISSÃO, os participantes que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no “ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO”, deste EDITAL.

a) Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a COMISSÃO, esgotado o **prazo de 24 horas para manifestação** após a publicização do conteúdo do envelope, encerrará a sessão definitivamente, cientificando os participantes do prazo de 5 (cinco) dias para a sua interposição.

b) O “ENVELOPE 2” da Organização Social inabilitada será devolvido, inviolado, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou ainda após a negativa de provimento do recurso interposto.

**7.10.** Os ENVELOPES 2 – PROGRAMA DE TRABALHO das participantes habilitadas serão abertos pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em nova sessão pública, previamente agendada cuja data será confirmada por meio de publicação de Aviso na Imprensa Oficial deste Município e no site [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)

**7.11.** No dia e hora marcados, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO procederá o JULGAMENTO, findando com publicação do resultado da Pontuação Final e comunicação às participantes, inclusive no site [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br).

**7.12.** Divulgado o resultado da Pontuação Final sem a ocorrência de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ou tendo havido renúncia expressa da interposição de recurso ou após o julgamento deste, será declarada a vencedora e encaminhado o processo ao Secretário de Saúde para homologação da seleção e adjudicação da Organização Social classificada em primeiro lugar, como mais apta à execução do CONTRATO DE GESTÃO.

## **8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO**

**8.1.** A abertura do ENVELOPE Nº 2 será feita, analisada e rubricada pelos representantes credenciados das Organizações Sociais, se assim achar necessário a COMISSÃO, pois será publicizado no site da transparência, logo após o encerramento da sessão, a documentação digital das participantes, para análise das Organizações Sociais interessadas e disponibilizado o prazo de 24 horas para manifestação da documentação.

**8.2.** Iniciadas as sessões do Chamamento não serão permitidas a participação

de retardatários;

**8.3.** A análise, pela Comissão Especial de Seleção, dos elementos do Programa de Trabalho (Envelope 2) será efetuada em reunião reservada, após a suspensão da Sessão de abertura.

**8.4.** Para essa análise será facultado à Comissão Especial de Seleção recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, bem como proceder às diligências, se assim julgar necessário.

**8.5.** Os Programas de Trabalho serão analisados e pontuados, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 12 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:

**8.6. Proposta Técnica**

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde na unidade	15 PONTOS
	5	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	5	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Serviço de urgência e emergência	20 PONTOS
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Serviço de urgência e emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	15 PONTOS

	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	10 PONTOS
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	20 PONTOS
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
	Pontuação Máxima Possível na Proposta Técnica		80 PONTOS

#### 8.7. Proposta Financeira

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	20 PONTOS
Pontuação Máxima Possível na Proposta Financeira		20 PONTOS

**PONTUAÇÃO MÁXIMA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 100 PONTOS**

## **DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS VALORES APRESENTADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO**

**8.8.** A avaliação deverá seguir os critérios mencionados a seguir:

**8.9.** O valor total dos PROGRAMAS DE TRABALHO não poderá ultrapassar o valor máximo abaixo estabelecido, correspondente ao valor total das despesas referentes ao período de 36 (trinta e seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO sendo que:

a) O valor máximo do Programa de Trabalho para a Unidade de Pronto Socorro Dr Conrado Cesarino Nuvolini – PS Santo Antônio será de **R\$ 79.650.262,80 (setenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**

**8.10.** A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos.

**8.11.** Neste item a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa, especificados de acordo com o item 7 – Serviços a serem Realizados do Anexo I – Termo de Referência.

**8.12.** Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas e não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste edital.

**8.13.** Serão desclassificadas as participantes cujos programas de trabalho:

- Contiverem estimativa de despesa por cada item e global para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis ou superiores aos referenciados no edital e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado;
- Não apresentarem valores para os serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência;
- Que apresentarem erros formais (exemplos: somatório, cálculos, etc.);
- Que não contemplem todos os encargos e tributos referentes a cada item;
- Não atenderem plenamente as exigências deste EDITAL.
- Que não apresentarem os valores nas planilhas dos itens 18.7 Proposta

Financeira e 18.9 Planilha de custos/despesas mensais do Anexo I – Termo de Referência.

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

**9.1.** Será considerada vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a maior nota de Pontuação Final de acordo com os critérios do Anexo I – Termo de Referência.

**9.2.** Serão desclassificadas as Entidades participantes que obtiverem menos de 50% do valor total da Nota do Programa de Trabalho ou apresentar nota 0 (zero) em quaisquer um dos critérios de avaliação.

**9.3.** Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o critério para desempate será a maior pontuação no item relativo a experiência da Organização Social.

**9.4.** Caso persista o empate, o segundo critério de desempate será a menor custo da Avaliação Financeira.

**9.5.** Uma vez proferido o resultado do julgamento, a Comissão Especial de Seleção providenciará, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a publicação do nome da Organização Social vencedora do processo de seleção na imprensa oficial do Município e no site [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)

## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo de Seleção na Imprensa Oficial deste Município e no site [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br), nos termos do art. 32 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº12.078/2019.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** A despesa com a futura contratação onerará a dotação orçamentária 10.302.0023.2.026

## 12. DO REPASSE MENSAL DOS RECURSOS

**12.1.** Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, são aqueles definidos no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Sistema de Pagamentos), ambos fazendo parte integrante deste Edital;

O repasse mensal de recursos será realizado segundo estipulado no Edital, e refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento da **Unidade de Pronto Socorro Dr Conrado Cesarino Nuvolini – PS Santo Antônio** - e execução das ações e serviços de saúde, não estando incluídos investimentos para aquisição de equipamentos e eventuais adequações da estrutura física, a serem realizados pela Organização Social contratada, por meio de orçamento específico, baseado nos PROGRAMAS DE TRABALHO e cronograma a serem elaborados e aprovados

pela Contratante.

### **13. SANÇÕES E RESCISÃO**

**13.1.** A inobservância pela Organização Social de cláusula contratual ou obrigação constante deste Edital ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Municipalidade, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, a rescisão prevista no artigo 9º, do Decreto nº 12078/2019 e as sanções estabelecidas no Decreto nº 11.750, de 26 de julho de 2018.

**13.2.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A administração se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as Organizações Sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**14.2.** A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas e condições deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do CONTRATO DE GESTÃO.

**14.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente seleção, não resolvidas na esfera administrativa.

OSASCO, 25 de agosto de 2021

---

Secretário Municipal de Saúde  
**Fernando Machado Oliveira**

# **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

**PRONTO SOCORRO**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DR. CONRADO CESARINO**  
**NUVOLINI**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

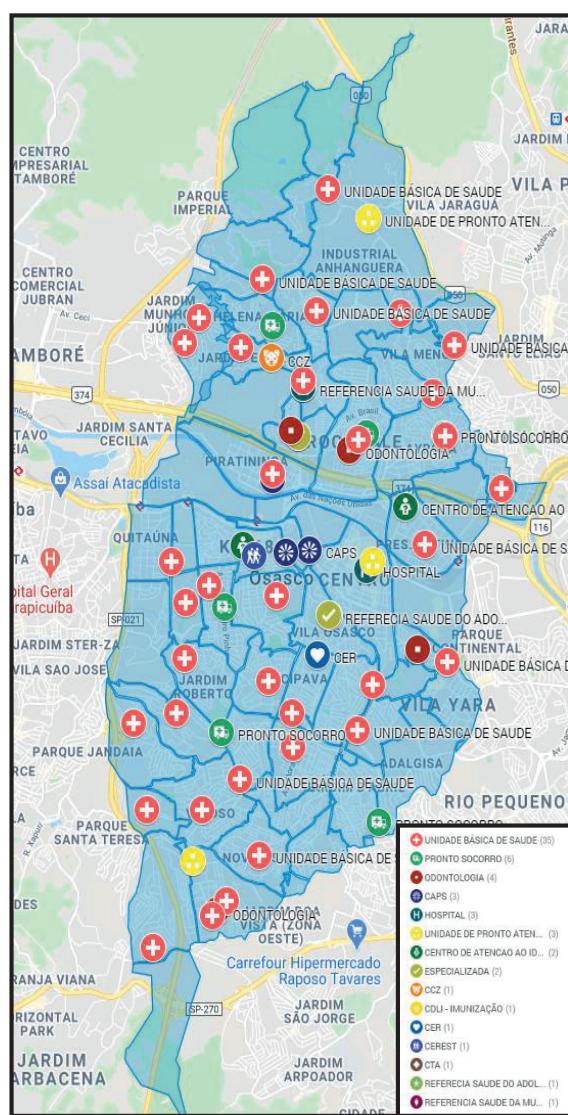
- 1.1 O presente Termo de Referência visa a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no **PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NUVOLINI**, por meio de CONTRATO DE GESTÃO a ser celebrado a partir de Programa de Trabalho selecionado nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos.
- 1.2 A seleção está em conformidade com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 12078/2019, de 26/06/2019, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, junto a Prefeitura Municipal de Osasco, assegurando Assistência Universal e gratuita à População, por intermédio da Secretaria de Saúde, que contará com a realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos. Este modelo de parceria administrativa e operacional é entendido como forma de apoiar a operacionalidade da administração pública, guardando relação com a qualidade na prestação de serviços, bem como obediência aos princípios e diretrizes do SUS.
- 1.3 Trata-se de serviços de Urgência e Emergência, exames e demais Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para os pacientes atendidos nas unidades. Diante deste fato, para que as unidades de Urgência e Emergência possam suprir as necessidades de seus usuários, estas devem operar com um nível elevado de resolutividade, demandando uma retaguarda dotada de recursos de apoio ao diagnóstico, observação e internação compatíveis com a complexidade dos procedimentos nelas praticados.
- 1.4 É objeto deste Termo de Referência e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme especificações, metas quantitativas, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:
- a) Prestação gratuita e universal dos serviços de assistência à saúde aos usuários, no âmbito do SUS;
  - b) Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e pré hospitalares;
  - c) Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio e terreno e dos bens inventariados pela Prefeitura Municipal de Osasco, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-pré hospitalares;
  - d) Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes á operação da unidade pré hospitalar;
  - e) Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços necessários ao funcionamento da unidade pré hospitalar, tais como: Serviço de Processamento da Roupa, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviço de Higienização e Limpeza, manejo e destinação de resíduos pré hospitalares, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (SADT), dentre outros.

## 2. DADOS DA UNIDADE

CNESS	UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
0008087	<b>Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini</b>	<b>Endereço:</b> Av. João de Andrade, 958 - Santo Antônio, Osasco - SP, 06132-002	<b>Segunda à Segunda-Feira 24 horas Ininterrupto</b>

## 3. ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 A unidade para a qual será firmado o CONTRATO DE GESTÃO pertence e permanecerá plenamente integradas à Rede Municipal de Saúde, da qual fazem parte os equipamentos constantes do mapa abaixo.



## 4. A URGENCIA E EMERGÊNICA NO CONTEXTO DOS SUS

- 4.1 A Urgência e Emergência se constituem em um importante componente da assistência à saúde, com crescente demanda por serviços nos últimos anos. O crescimento do número de acidentes e da violência urbanae a insuficiente estruturação da rede têm contribuído decisivamente para a sobrecarga de serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento da população, transformado esta área em uma

- das mais problemáticas do Sistema de Saúde.
- 4.2 O aumento dos casos de acidentes e violência tem forte impacto sobre o SUS e sobre o conjunto da sociedade. Na assistência esse impacto pode ser medido diretamente pelo aumento dos gastos realizados com internação hospitalar, assistência em UTI e na alta taxa de permanência hospitalar deste perfil de pacientes. Na questão social, pode ser verificado pelo aumento de 30% no índice APVP (Anos Potenciais de Vida Perdidos) em relação a acidentes e violências nos últimos anos, enquanto que por causas naturais esse dado encontra-se em queda.
- 4.3 A Assistência às Urgências se dá, ainda hoje, predominantemente nos serviços que funcionam exclusivamente para esse fim – os tradicionais prontos-socorros – estando estes adequadamente estruturados e equipados ou não. Abertos nas 24 horas do dia, esses serviços acabam por funcionar como “porta de entrada” do sistema de saúde, acolhendo pacientes de urgência propriamente dita, pacientes com quadros percebidos como urgências, pacientes que não conseguem atendimento na atenção primária e na especializada, além das urgências sociais.
- 4.4 Tais demandas misturam-se nas unidades de urgência superlotando-as e comprometendo a qualidade da assistência prestada à população. Essa realidade assistencial é, ainda, agravada por problemas organizacionais desses serviços como, por exemplo, a falta de triagem de risco, o que determina o atendimento por ordem de chegada sem qualquer avaliação prévia do caso, acarretando, muitas vezes, graves prejuízos aos pacientes.
- 4.5 As portas de urgência constituem-se em importante observatório da condição de saúde da população e da atuação do sistema de saúde. É nelas onde primeiro se mostram os agravos inusitados à saúde da população, sendo, portanto, importante fonte de informação em tempo real para as ações de vigilância em saúde. Assim, é observada uma alta incidência de atropelamentos ocorridos numa mesma região, elevado número de casos de trabalho de parto prematuro, pacientes com insuficiência renal crônica, com quadros de diabetes mellitus descompensada, crises asmáticas de repetição, ferimentos em crianças e tantos outros, sem que quaisquer atitudes sejam efetivamente tomadas em relação a esses eventos.
- 4.6 A Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito do SUS prevê a ampliação e qualificação das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência; das enfermarias clínicas de retaguarda; das enfermarias de retaguarda de longa permanência e dos leitos de terapia intensiva e a adoção das linhas de cuidados prioritárias de traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular e tem como diretrizes:
- 4.6.1 Universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências;
  - 4.6.2 Humanização da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
  - 4.6.3 Atendimento priorizado, mediante acolhimento com Classificação de Risco, segundo grau de sofrimento, urgência e gravidade do caso;
  - 4.6.4 Regionalização do atendimento às urgências, com articulação dos diversos pontos de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde;
  - 4.6.5 Atenção multiprofissional, instituída por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseada na gestão de linhas de cuidado.
- 4.7 Sua organização obedece aos seguintes critérios:
- 4.7.1 Utilização de protocolo único de Classificação de Risco;
  - 4.7.2 Fluxos de encaminhamento, após a classificação dos riscos, desenhados e pactuados internamente para cada instituição e responsabilizados nominalmente pelos respectivos trabalhadores, com descrição e aceitação dos papéis propostos;
  - 4.7.3 Discussão do fluxo de encaminhamento de responsabilização coletiva, assinada por todos que se corresponsabilizam pelos serviços dessa rede;
  - 4.7.4 Pactuação dos fluxos de encaminhamento pós-classificação de risco entre todos os atores do serviço, de todos os níveis de atenção, compartilhada por uma

- estrutura reguladora também responsável pelo transporte da pessoa usuária, se necessário, até o destino pactuado;
- 4.7.5 Compartilhamento das regras com as estruturas de logística (regulação, SAMU, prontuário eletrônico) que se responsabilizam pelos resultados;
- 4.7.6 Informatização dos processos.
- 4.8 Em relação à classificação de riscos, há evidências sobre o bom funcionamento do Sistema de Classificação de Risco do SUS, tanto em avaliações mais globais, quanto em áreas específicas como as causas externas, as doenças cardiovasculares e a pediatria.

## 5. CARACTERISTICAS DA UNIDADE

**5.1** O Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini, dispõe de 05 (cinco) leitos de Observação **Adulto**, 10 (dez) leitos de Internação **Adulto**, 04 (quatro) leitos de **Emergência**, 01 (um) leito de **Isolamento**, 06 (seis) Observação **Pediátrica**, totalizando **26 (vinte e seis) Leitos**.

### URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./ Consultório:	Leitos/ Equipamentos:
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO ADULTO	1	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO PEDIATRICA	1	0
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	4
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	10
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	2	6
SALA DE MEDICAÇÃO ADULTO	1	0
SALA DE MEDICAÇÃO PEDIATRICA	1	0
SALA DE MEDICAÇÃO ORTOPEDIA	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE ELETROCARDIOGRAMA	1	0
SALA DE OXIGENIOTERAPIA ADULTO	1	0
SALA DE OXIGENIOTERAPIA PEDIATRIA	1	0
SALA DE RAIO-X	1	0
SALA DE COLETA	1	0
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>26</b>

<b>AMBULATORIAL</b>		<b>Qtde./ Consul</b>	<b>Leitos/ Equipament tórios:</b>
<b>Instalação:</b>			
CONSULTÓRIO ORTOPEDICO	1	0	
CONSULTÓRIO CLINICA MEDICA	3	0	
CONSULTÓRIO PEDIATRIA	2	0	
CONSULTÓRIO SERVIÇO SOCIAL	1	0	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	

- 5.2 Deverá funcionar como unidade de porta aberta, constituindo-se como pontos de atenção na Rede de Urgência e Emergência do município de Osasco, com atendimento referenciado do SAMU e outros pontos da rede, e demanda espontânea da população de um modo geral e no atendimento dos casos de menor complexidade clínica e cirúrgica, incluindo suturas, drenagens de abscessos, curativos em geral (inclusive queimados), dentre outros, evitando que esses casos sejam encaminhados para outras unidades de saúde ou hospitalares.
- 5.3 O horário de funcionamento da unidade é de segunda a segunda, **24 (vinte e quatro) horas por dia (ininterrupto)**, inclusive nos finais de semana e feriados.
- 5.4 O Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini realizará os procedimentos de baixa e média complexidade com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia.
- 5.5 O estabelecimento do tipo Pronto Socorro é estruturado para prestar atendimento a situações de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA de livre demanda devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado, seguindo as diretrizes dos órgãos reguladores da Urgência.
- 5.6 Para as ações e procedimentos do atendimento de urgência são necessários os serviços de apoio diagnóstico (SADT): Raio-X, Eletrocardiografia, Exames de Laboratório Clínico, leitos para Observação, leitos de internação, isolamento, Sala de Emergência, Salas para: Medicação, Inalação, Sutura, Curativos, CME, farmácia e almoxarifado, conforme o caso, e Consultórios para o pronto atendimento e acolhimento com classificação de risco.
- 5.7 Deverá apoiar a contra referência da atenção primária em caso de necessidade de atendimento assistencial em nível intermediário/básico, como exames, coletas ou demais serviços.

## 6. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 A assistência deverá ser prestada de acordo com as diretrizes do SUS para a Assistência Pré-Hospitalar e com as definições das Políticas Nacionais de Saúde, como a de Urgência e Emergência e de Humanização, complementadas por diretrizes e normas específicas da Secretaria Municipal de Saúde/OSASCO.
- 6.2 Deverá atender, integralmente, a legislação do SUS aplicada ao atendimento de **Urgência e**

**Emergência** e, em especial, a Portaria N.º 1.600, de 7 de julho de 2011, Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)/2013, demais legislações do segmento e posteriores atualizações, as atividades a serem desempenhadas no Pronto Socorro Santo Antônio correspondem ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adulto, pediátrico e ortopédico), inclusive acompanhamentos dos casos durante o período de atividade. Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, conforme regulação exercida pela Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município, garantindo a assistência universal e gratuita à população, divididas em quatro modalidades:

- ✓ Atendimento a **URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS**, por demanda espontânea ou referenciada do SAMU e dos pontos de assistência da rede de saúde do município nas áreas clínica, pediátrica e ortopédica.
- ✓ Os exames – Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (exames de imagem, laboratoriais, entre outros) – deverão ser executados conforme os moldes e parâmetros preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Osasco.
- ✓ Nos leitos existentes para observação e internação os pacientes devem permanecer durante a estabilização, investigação diagnóstica e tratamento de baixa, média complexidade e estabilização. Caso o paciente tenha necessidade de assistência de alta complexidade para elucidação diagnóstica ou tratamento do paciente, deverá ser encaminhado via Central de Regulação de Urgência e Emergência do Município, até a Unidade Hospitalar Referenciada, de acordo com a complexidade clínica e traumática do usuário e fluxos de referência definidos pela Secretaria de Saúde.
- ✓ Deve contar ainda com Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco Adulto e Pediátrico durante as 24 horas ininterruptamente; Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU); Assistência farmacêutica; Serviço de Assistência Social; alimentação dos pacientes em observação/internação e seus acompanhantes, e outros serviços de apoio que sejam necessários.

#### 6.3 As Especialidades Médicas disponíveis 24 horas:

- ✓ Clínica médica;
- ✓ Pediatria.
- ✓ Ortopedia.

#### 6.4 Para informações complementares consultar o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência (Portaria GM 2048, de 2002; Portaria SMS.G 245/2007; Portaria MS/GM 1600, 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no SUS).

6.5 Todos os contratos vigentes, **celebrados com a Administração Direta**, para a prestação de serviços e fornecimento de itens para a Unidade, objeto do presente Termo de Referência, serão mantidos, operantes até a conclusão do período de transição, ficando sob-responsabilidade da CONTRATADA todas as providências de novas contratações para a garantia da manutenção dos serviços da unidade respectiva a seu contrato de gestão.

## 7. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

7.1 O Pronto Socorro é responsável pela execução dos serviços abaixo relacionados, podendo oferecer outros de acordo com programa de trabalho específico que integrará o respectivo contrato de gestão para todos os efeitos de direito:

- ✓ Prontos-Socorros Adulto, Infantil e Ortopédico.

7.2 Atendimento médico de urgências e emergências, não agendados, aos portadores de patologias agudas, por demanda espontânea ou referenciada das outras unidades de saúde da Rede Municipal de Osasco e Serviços de Resgate (192, Bombeiros, etc.), nas seguintes áreas:

- ✓ Clínica Médica adulta.
- ✓ Clínica Médica Pediátrica.
- ✓ Ortopedia.

## 8. PROCEDIMENTOS

- a) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico 24 horas do dia de acordo com suas necessidades clínicas para investigação diagnóstica;
- b) Exames laboratoriais e análise de amostras biológicas devem seguir os prazos estipulados no anexo X
- c) Exames de Imagem: Raio-X;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Administração de Medicações;
- f) Suturas;
- g) Inalação;
- h) Sondagem vesical de demora e alívio;
- i) Substituição de sonda vesical de demora;
- j) Drenagem;
- k) Coleta de exames para diagnóstico e conduta de emergência;
- l) Curativos;
- m) Gesso e imobilizações ortopédicas;
- n) Recepção;
- o) Acolhimento com classificação de risco Adulto;

p) Acolhimento com classificação de risco Pediátrico.

## 9. OBSERVAÇÃO CLÍNICA E INTERNAÇÃO

**9.1 OBSERVAÇÃO CLÍNICA:** Compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo de Pronto Socorro, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias.

**INTERRAÇÃO:** Admissão de pacientes para ocupar um leito por um período superior há 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo de Pronto Socorro, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias com fins diagnósticos ou terapêuticos, nas seguintes áreas:

- CLÍNICA MÉDICA
- PEDIATRIA
- ORTOPEDIA
- ASSISTÊNCIA MÉDICA
- ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

### 8.2 NO PERÍODO DE OBSERVAÇÃO / INTERNAÇÃO, ESTÃO INCLUÍDOS

- a. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer.
- b. Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, REMUME, conforme determinado pelo SUS – Sistema Único de Saúde.
- c. Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente.
- d. Assistência Nutricional necessária durante o período de observação e internação.
- e. Direito a acompanhante durante o período da observação e internação, conforme regras estabelecidas devido às condições especiais do usuário (as normas que estabelece o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde).
- f. É obrigatório abertura de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) para todos os pacientes admitidos no Pronto Socorro Santo Antônio, por período superior a 24 horas.

### 8.3 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO – SADT

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência.

Estão incluídos:

- Eletrocardiograma;
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais 24 horas ininterruptamente.
  - Em caso de material biológico de relevância em saúde pública, é de responsabilidade da CONTRATADA o envio ao Laboratório Público de Referência.
- Exames de radiologia geral (24 horas ininterruptamente);
- Suturas e curativos;
- Inalação/aplicação de medicamentos/reidratação;
- Procedimentos médicos de baixa e média complexidade.

### 8.4 OUTROS SERVIÇOS DE APOIO

- a. Serviço de Nutrição e dietética disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de observação e internação, incluindo dieta enteral, bem como a acompanhantes, quando obrigatório.'
- b. Serviço de Higienização: serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana e feriados.
- c. Serviços de Rouparia e Lavanderia, roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades.
- d. Central de materiais para esterilização.
- e. Reformas, manutenção e reposição de material permanente (mobiliário hospitalar e equipamentos).
- f. Farmácia para atendimento interno (24 horas), aquisição de medicamentos e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da atividade no Pronto Socorro.
- g. Serviço de gases medicinais.
- h. Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – Com guarda por período que determina a legislação;
- i. Serviço de manutenção: preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica;
- j. Programação Visual da Unidade em conformidade com a Padronização Visual do Ministério da Saúde e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
- k. Manutenção preventiva e corretiva: de equipamentos e materiais permanentes cedidos.
- l. Serviços de Vigilância e Controle de Acesso nas 24 horas, finais de semana e feriados devidamente treinados e capacitados para o exercício de suas funções, preconizados os princípios de humanização do atendimento ao cidadão;
- m. Serviços de Atendimento ao Usuário: preparados para o atendimento das demandas, reclamações e sugestões dos usuários, incluindo práticas de avaliação do atendimento prestado nas unidades.

- n. Serviço de Apoio “Posso Ajudar”, das 07hs às 22hs todos os dias.
- o. Uniforme e enxoval: confeccionado em material de qualidade e com estampas identificando a unidade mantida, a Organização Social, o Sistema Único de Saúde e a Prefeitura Municipal de Osasco, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.
- p. **Compra e/ou instalação de equipamentos para reposição dos mobiliários e materiais permanentes, necessários à prestação dos serviços.**
- q. Além da execução dos serviços, caberá a entidade selecionada a gestão das rotinas, de sua respectiva unidade, administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo utilizar o sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante, e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/DATASUS.
- r. A entidade selecionada responderá pela adequação das unidades, instalações e dos serviços às Normas Técnicas e exigências legais vigentes.
- s. A CONTRATADA atender os requisitos mínimos dos serviços de apoio descritos neste tópico, as estimativas de quantitativos estão descritas nos anexos I à X do presente Termo de Referência.

## 10. DOS SERVIÇOS DE APOIO

### 10.1 NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

A empresa será responsável pela prestação de serviços de NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DIETAS ENTERAIS e FÓRMULAS INFANTIS destinadas à pacientes (ADULTOS E INFANTIS), ACOMPANHANTES legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90; art.278, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 9.144, de 09/03/95 e Lei Federal nº10741 de 01/10/03); residentes, funcionários, prestadores de serviços e equipe do SAMU baseada na unidade (3 profissionais por turno), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas (Portaria 2619/2011 SMS.G, CVS 5/2013 e Código Sanitário Municipal e Estadual e / ou legislação vigente), englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, distribuição e administrativas. A execução dos serviços abrange a recepção dos gêneros e materiais, preparo, porcionamento, envase, armazenamento, distribuição, recolhimento, higienização, esterilização e controle de qualidade.

O serviço inclui o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, louças, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros), mão-de-obra especializada, operacional e administrativa, em quantidades suficientes para desenvolver as atividades previstas, observadas as normas vigentes da Vigilância Sanitária e demais legislações em vigor, bem como a disponibilização e a manutenção dos equipamentos e utensílios, e as adaptações prediais que se fizerem necessárias nas dependências e instalações do Serviço de Nutrição e Dietética.

Cardápios: Os cardápios elaborados deverão apresentar preparações variadas, equilibradas e de boa aparência, proporcionando um aporte calórico necessário e uma boa aceitação por parte

dos pacientes, acompanhantes, residentes e funcionários. Os cardápios deverão ter planejamento diferenciado, com preparações típicas e decorações correspondentes, para pacientes, acompanhantes, residentes e funcionários em datas especiais (como por exemplo: Páscoa, Natal, Ano Novo, Dia das Crianças, Dia dos Pais, Dia das Mães, Festas Juninas, Aniversário da Unidade Hospitalar, etc.) respeitando as características específicas de cada dieta, conforme padrão determinado.

As refeições deverão ser identificadas com etiquetas adesivas, contendo nome do paciente, quarto, leito, o tipo de dieta e a validade para o consumo. Todas as embalagens e utensílios descartáveis utilizados na distribuição de refeições aos comensais devem ser Certificados-Norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). O serviço deverá estar disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo. A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 dias, após o início das atividades, o Manual de Boas Práticas adaptado às necessidades da Unidade Hospitalar, para validação pela CONTRATANTE e, após aprovação, este deverá ser cumprido na íntegra.

## 10.2 LAVANDERIA E ROUPARIA

Os serviços deverão contar com capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para desinfecção, higienização, acondicionamento de toda a roupa processada de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega da roupa por meio de veículos adequados e o controle do enxoval circulante, observadas as normas vigentes da Vigilância Sanitária e demais normas e legislações em vigor.

O serviço de Lavanderia Hospitalar é responsável pelo processamento da roupa e logística extra-hospitalar, se houver, entregando o enxoval em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada e conforme cronograma por área.

O processamento das roupas hospitalares será executado em conformidade com a exigência contida na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616/GM e Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (ANVISA).

O enxoval deverá ser entregue e recolhido em locais e horários determinados sendo que o quantitativo de roupa a ser processada será aferido em balança eletrônica, com etiqueta e controle em sistema das pesagens. Deverá possuir um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme preconiza a NR 9, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

O serviço deverá estar disponível durante 08 (oito) horas por dia, de segunda-feira a segunda-feira, atendendo às demandas programadas e às não programadas. A Rouparia Hospitalar cuida da disponibilidade adequada das roupas hospitalares em cada unidade de saúde, gerenciando a sua conservação, da sua renovação e controla as eventuais perdas por desgaste, desaparecimento ou destruição.

O espaço físico deverá comportar os serviços de Armazenagem e distribuição de roupas limpas.

Para os Profissionais de Áreas Críticas e Semicríticas:

- Deverão trabalhar diariamente com roupa privativa hospitalar da cor e com o logotipo da Unidade;
- A roupa privativa hospitalar deverá estar à disposição nos vestiários (masculino ou feminino).
- Os kits sempre estarão limpos e identificados por tamanho e utilização.

#### 10.3 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O serviço de diagnóstico por imagem do PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NUVOLOINI irá atuar como suporte para o atendimento de pacientes da urgência e emergência.

O serviço especializado para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (radiografia) no PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NUVOLOINI deverá incluir o fornecimento de todos os itens necessários para realização de exames e emissão/entrega de laudos tais como: mão de obra, equipamentos de imagem, insumos, fornecimento de vestes plumbíferas, dosimetria e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos médico-hospitalares.

Deverá contemplar os seguintes subtipos de exames dentro de cada modalidade:

- Radiografia: geral;

O serviço deverá abranger o atendimento de pacientes adultos, idosos e pediátrico.

A contratada deverá garantir a qualidade da imagem dos exames e a prestação de serviços ininterruptos, em caso de falha no equipamento ou qualquer outra intercorrência os serviços devem ser reestabelecidos em até três horas.

A realização dos exames se dará mediante solicitação dos profissionais da Unidade Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini, por meio da guia “SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA” – SADT, devidamente preenchidas, assinadas e carimbadas pelo profissional solicitante.

A contratada deverá seguir as diretrizes estabelecidas nos protocolos vigentes na Secretaria Municipal de Saúde de Osasco no que tange à solicitação de exames de imagem por profissionais não médicos.

#### 10.4 EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Disponibilizar os equipamentos necessários à plena e contínua execução dos serviços, que atendam à normatização da ANVISA.

Realizar manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA dos equipamentos próprios ou locados utilizados para a prestação do serviço, com reposição de peças e insumos necessários à

manutenção.

A manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas, preservando as três horas máximas de interrupção do serviço. Ultrapassado este prazo os equipamentos passíveis de deslocamento (aparelho de radiografia, ultrassonografia e mamografia) deverão ser substituídos por outros equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Para os casos onde não há possibilidade de substituição do equipamento, caberá providenciar alternativas para a realização dos exames previstos, sem que haja descontinuidade da assistência.

#### 10.5 MANUTENÇÃO PREDIAL

Compreende todas as atividades planejadas cujo resultado visa garantir a integridade e a conservação da infraestrutura predial e seus sistemas de utilidades, promovendo a continuidade e segurança da operação de todos os setores do hospital, inclusive, capacitando- se para adotar medidas e ações contingenciais em eventuais falhas no fornecimento de utilidades (energia elétrica, água, gases medicinais, utilidades de forma geral) ou defeitos em equipamentos ou sistemas mantendo a estrutura física do Hospital em plenas condições de operação.

A CONTRATADA realizará este gerenciamento da manutenção, conservação e/ou recuperação da edificação, visando garantir sua funcionalidade de forma ininterrupta e segura para os usuários, visitantes e funcionários.

Esta garantia deverá ser embasada na elaboração e colocação em prática de Plano de Manutenção Preventiva para todo o parque instalado, Plano de Manutenção Preditiva onde recomendável, e capacitação técnica para adoção de medidas corretivas, quando requisitado.

Os Planos de Manutenção, suas rotinas, metodologia de aplicação e medição de resultados deverão considerar a aplicação das tecnologias que privilegiem, além de seu desempenho técnico, a segurança do paciente e dos profissionais que atuam no hospital. A manutenção pode ser definida, basicamente, como:

- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** ocorre com planejamento, com objetivo claro e específico de manter todos os detalhes da edificação em plena operação a fim de evitar falhas e danos;
- **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** ocorre sem planejamento e exige ação imediata com intervenção da equipe para que a Unidade consiga continuar sua operação de forma ininterrupta. Desta forma, a engenharia hospitalar deverá planejar atividades para assegurar a integridade e a conservação da infraestrutura predial e suas instalações, bem como garantir que as utilidades estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, neste caso, o setor deverá estar capacitado a adotar ações e decisões em eventuais falhas ou defeitos nos sistemas de utilidades e equipamentos, inclusive para sistemas com contrato de manutenção em nível mínimo de primeiro escalão.
- Elaborar um Plano de Manutenção contendo todas as ações corretivas e preventivas,

rotinas de inspeção, metodologia de aplicação de recursos, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da equipe, periodicidade de ações de manutenção, medição de resultados, entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço; o Plano de Manutenção deverá conter Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para cada equipamento de sua abrangência que deverão ser abrangentes e conter em si, listados e detalhados, todos os procedimentos de manutenção previstos no Plano de Manutenção.

Como um caso particularmente crítico, para o Sistema de Ar condicionado e Ventilação Mecânica, será desenvolvido o PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), exigido pela portaria 3.523/MS. O PMOC deverá avaliar detalhadamente a tecnologia disponível para o sistema de ar condicionado e definir os planos de manutenção preventiva, além dos trabalhos que deverão ser executado para a garantia do funcionamento pleno do sistema de refrigeração, tendo como objetivos principais, sua eficiência operacional, qualidade do ar interno, segurança de pacientes e usuários, e sua integração com os programas de controle de contaminação em áreas críticas.

Deve contemplar: identificação do ambiente ou conjunto de Ambientes e sua criticidade; identificação do responsável pela área ou preposto e do responsável técnico; relação dos ambientes climatizados; equipamentos; Plano de manutenção e controle e treinamento.

Apresentar, quando solicitado, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – e de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, contendo, no mínimo, os itens constantes das normas regulamentadoras nº 7 e 9, respectivamente, da Portaria nº3.214, de oito de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

- Na elaboração do Plano de Manutenção, deverão ser observadas as normas regulamentares aprovadas pelo Ministério do Trabalho.

Sob a responsabilidade do setor de Manutenção Predial, estarão os seguintes sistemas e seus componentes: Construção Civil: reformas, estrutura, pisos e revestimentos, cobertura, forro, janelas, caixilhos, portas, batentes, pintura, alvenarias, fachada, pavimentação externa, calhas, outros elementos construtivos presentes na edificação.

Instalações Elétricas: manutenção das instalações elétricas, avaliação periódica dos equipamentos: Grupos geradores; Nobreaks; Painéis elétricos de média e baixa tensão; Disjuntores; Fusíveis; Iluminação; Tomadas; Pontos de força; Infraestrutura de distribuição.

Instalações Hidráulicas: Testes diários operacionais para averiguar o correto funcionamento dos seguintes sistemas: Água potável; Água quente; Água pluvial; Esgoto; Rede de combate a incêndio; Gases medicinais; Gás natural; GLP. Marcenaria: reparação e conserto de móveis e confecção de moveis de pequeno porte em madeira.

Climatização, Ar Condicionado e Ventilação: verificar os sistemas abaixo, averiguando seu estado de funcionamento e realizar manutenção corretiva de primeiro escalão em caso de parada de algum dos sistemas e manutenção preventiva/ preditiva: fancoils, condicionadores,

etc., ventiladores, exaustores, central de água gelada, sistemas de filtragem e tratamento de ar, rede de água gelada e condensação, redes frigoríficas, geladeiras, câmaras frigoríficas, dutos de ar.

Central de Gases: realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva de primeiro escalão em todos os componentes dos sistemas de central de gases medicinais, de vácuo, de oxigênio, de Ar Comprimido.

Demais Sistemas e/ou Equipamentos: Equipamentos de Cozinha - Fogões e fornos, sistemas Eletrônicos - Quadros de comando e força, equipamentos de Combate a Incêndio.

## 10.6 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

A limpeza e a desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a segurança assistencial, além de propiciar sensação de bem-estar e conforto dos pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde e deverá compreender a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas da Unidade.

As superfícies em serviços de saúde compreendem os mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, divãs, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, ventilador, exaustor, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico, mesa de cabeceira e outros.

São atividades mínimas da Limpeza Hospitalar:

- Limpeza, conservação e desinfecção das superfícies fixas, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares;
- A remoção, redução ou destruição de microrganismos patogênicos;
- O controle de disseminação de contaminação biológica, química;
- Limpeza das áreas externas;
- Além do fornecimento da mão de obra, deve fornecer os saneantes sanitários, com suas respectivas fichas técnicas, aprovadas pelo CCIH e descartáveis;
- Disponibilização dos equipamentos (carros de limpeza, container para os diversos resíduos, papeleiras dentre outros), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas;
- Treinamento dos funcionários para utilização do sistema de informação hospitalar a fim de processar a liberação do quarto ou leito após a limpeza terminal.
- Manutenção de todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- Cumprimento, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, das normas de segurança da contratante;
- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Hospital;
- Fornecimento e reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha em quantidade e qualidade necessárias;

- Não interferir no o bom andamento da rotina de funcionamento dos setores hospitalares;
- Fornecer os equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) aos seus funcionários para o desempenho destas atividades, tais como: bota de borracha, capa de chuva, andaimes, cintos de segurança, luvas, avental, máscara, gorro e outros;
- Seguir regras e condutas prescritas pelo Regulamento Técnico de Boas Práticas definido pela RDC 15/12 da ANVISA;
- A remoção ou transferência de pessoal, equipamentos ou utensílios utilizados num local de área crítica deve decorrer assepsia completa para evitar contaminações cruzadas.

O serviço de Limpeza e Higienização do hospital deverá funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas de segunda-feira a segunda-feira. A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após o início das atividades, Manual de Boas Práticas para os serviços de limpeza e higienização, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), adaptados às necessidades da Unidade Hospitalar, para validação pela CONTRATANTE e após aprovação este deverá ser cumprido na íntegra.

O Manual deve contemplar as definições básicas de procedimentos a serem adotados para o cumprimento do serviço de limpeza técnica. Deverá disciplinar a metodologia da limpeza, a quantificação dos quadros e forma de saneamento de situações não previstas.

## 10.7 CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO

### A Central de Esterilização deve dispor de:

- Cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes.
- Acesso exclusivo para os colaboradores do setor.
- Barreira física entre área suja e área limpa.
- Procedimentos que garantam a rastreabilidade do material recebido para reprocessamento e do material encaminhado para esterilização. Especificações para Área Suja
- Recipientes fechados para recolhimento e transporte dos materiais sujos.
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) exclusivos para a área.
- Critérios definidos para lavagem do material com permissão de reuso.
- Procedimentos de lavagem do material descritos e validados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e/ou pelo Comitê de Biossegurança (CBio).
- Critérios definidos para descarte de material recebido para reprocessamento.
- Registro de saída do material encaminhado para esterilização. Especificações para Reprocessamento/Esterilização
- Registro de entrada do material recebido para esterilização.
- Critérios de descarte de material recebido para esterilização.
- Procedimentos de esterilização descritos e validados pelo Serviços de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e/ou pelo Comitê de Biossegurança (CBio) quanto à sua eficácia.
- Critérios de descarte de material após reprocessamento.
- Identificação do material esterilizado por item, para garantia de rastreabilidade.

- Registro de saída do material reprocessado. Especificações para Área Limpa
- Recipientes fechados para distribuição dos materiais esterilizados.
- Local para guardar os materiais esterilizados, com planilha de controle de temperatura e umidade.
- Registro de entrada do material esterilizado.
- Critérios definidos para descarte de material esterilizado.

#### **10.8 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

A CONTRATADA deverá garantir a prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos tais como: mão de obra, insumos para coleta de exames e materiais de consumo de acordo com as normas do sistema único de saúde – SUS conforme demanda do Pronto Socorro.

O serviço laboratorial deverá realizar procedimentos de análises clínicas e citologia, para atender a demanda de urgência e de rotina. Todos os exames laboratoriais necessários deverão atender os prazos estabelecidos no anexo X.

Das especificações do serviço:

- Todos os serviços prestados e transporte de material biológico deverão estar regulados de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente buscando a adequação ao regulamento técnico da resolução da diretoria colegiada da ANVISA - RDC 302 de 13 de outubro de 2005 e ANVISA RDC 20/2014 respectivamente ou outras que vierem a substituí-las.
- Os serviços deverão ser prestados mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução.
- Deverá respeitar as rotinas e normas gerais da secretaria municipal da saúde;

#### **10.9 ESTRUTURA DE TELEFONIA, LÓGICA E ELÉTRICA**

Consiste em serviços de Infraestrutura com Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva, Instalações, Desinstalações, Remanejamentos e Execução de Projetos em Rede Lógica e Elétrica. Compete à CONTRATADA Garantir a manutenção da infraestrutura após o recebimento do Pronto Socorro.

#### **10.10 GESTÃO DE RESÍDUOS**

A Gestão de Resíduos deve dispor de:

- Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) descrito em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Plano Municipal de

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei Municipal nº 4.763/2016) validado pelos profissionais competentes (CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; CSST – etc.) e atualizado periodicamente.

- Controle da manipulação, do armazenamento e do uso de materiais radioativos e outros materiais perigosos, bem como descarte seguro de resíduos perigosos.
- Metodologia para capacitação da totalidade dos colaboradores, incluindo terceiros, no PGRSS.
  - Metodologia para acompanhamento do desempenho Institucional no gerenciamento dos resíduos, com propostas de melhorias.
  - Fluxo de resíduos com saída independente da circulação do público.
  - Características adequadas e higienização dos locais interno e externo destinados à guarda temporária de resíduos conforme legislação vigente.
  - Programa de coleta seletiva de lixo.

#### **10.11 INSUMOS MÉDICOS/HOSPITALARES**

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo abastecimento de todos os insumos médicos/hospitalares necessários para assistência e pleno funcionamento dos serviços.

### **11. QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA DIÁRIA PRONTO SOCORRO**

**Quadro I**

<b>Modalidade: Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini</b>		
<b>PROFISSIONAIS /SERVIÇO</b>	<b>Quantidade por 12 horas DIA em atividade. (*)</b>	<b>Quantidade por 12 horas NOITE em atividade. (*)</b>
Médico Clínico geral	03	03
Médico Pediatra	02	02
Médico Ortopedista	01	00
Médico de Emergência	02	01
Medico Horizontal (Diarista)	01	00
Enfermeiros	06	05
Tec. De Enfermagem	22	20
Tec. Raio X	01	01
Téc. De Gesso	01	00
Farmacêutico	01	01
Auxiliar de Farmácia	02	01
Recepção	04	03
Nutricionista	01	0

Tec. de Nutrição e dietética	01	01
Copeira	01	01
Assistente Social	01	0

(\*) O quantitativo de profissionais em atividade NÃO inclui aqueles que estão de férias, folgas, licença médica e licença maternidade.

#### Quadro II

<b>Modalidade: Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini</b>	
<b>PROFISSIONAIS /SERVIÇO</b>	<b>Quantidade.</b>
Diretor Técnico (RT) *	01
Diretor Administrativo	01
Gestor Administrativo (diurno)	01
Gestor Administrativo (noturno)	01
Coordenador de Enfermagem RT	01

Os profissionais lotados na unidade de Pronto Socorro Santo Antônio, deverão permanecer nos postos de trabalho durante seu expediente, devendo estar afixado em local visível e público, Escala nominal nos setores correspondentes.

#### Quadro III

<b>Metas de Produção mínima – Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Meta de produção mensal</b>	<b>Meta de produção anual</b>
Atendimentos (consulta e internação) Adulto	10.500	126.000
Atendimentos Ortopédico (consulta)	450	5.400

Atendimentos (consulta e internação) infantil	1500	18.000
Acolhimento com Classificação de Risco adulto	10.950	131.400
Acolhimento com Classificação de Risco Pediátrico	1.500	18.000
Exames laboratoriais	6.000	72.000
RX	2.500	30.000

### 11.1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Tem por objetivo o acompanhamento dos registros dos dados dos profissionais que prestam serviço na unidade de saúde sob responsabilidade direta da Entidade Parceira.

A Entidade Parceira deverá manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais em atividade nas unidades de saúde.

O cadastro deverá conter, no mínimo:

- Dados Pessoais (Nome, Sexo, Data de Nascimento, Idade);
- Endereço domiciliar;
- Foto 3x4;
- Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber;
- Certificado de quitação do Ano do Exercício validado junto ao Conselho Regional de Classe quando couber;
- Certidão Ético Profissional (nada consta);
- Assinatura de ciência do Responsável pela Unidade da Entidade Parceira.

#### CADASTRO DE PROFISSIONAIS

Indicador	Cadastro
Documento	Cadastro atualizado dos profissionais em atividade na unidade de saúde
Prazo	15 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	A qualquer tempo, na duração do Contrato de Gestão, deverá ser disponibilizado segundo solicitação da SMS
Fonte	Entidade Parceira

#### PLANO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE

Tem por objetivo o acompanhamento das atividades de EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE realizadas para unidade gerenciada pela entidade parceira.

#### PLANO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE

Indicador	Plano
Documento	Documento contendo o plano anual de atividades

<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão para início da execução do plano.
<b>Periodicidade</b>	Anual
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS

<b>Indicador</b>	<b>Número de Funcionários Capacitados</b>
<b>Documento</b>	Lista de Presença
<b>Prazo</b>	180 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Semestral
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## SAÚDE DO TRABALHADOR

Visa avaliar a implantação efetiva de um Programa de Prevenção de Riscos à Saúde do Trabalhador.

## CONSTITUIÇÃO DA CIPA

<b>Indicador</b>	<b>Constituição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## ATUAÇÃO DA CIPA

<b>Indicador</b>	<b>Atuação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes</b>
<b>Documento</b>	Ata de reunião
<b>Prazo</b>	Início 30 dias após sua constituição
<b>Periodicidade</b>	Trimestral
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

<b>Indicador</b>	<b>Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b>
<b>Documento</b>	Plano
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

<b>Indicador</b>	<b>Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b>
<b>Documento</b>	Plano

<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### TAXA DE NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO

<b>Indicador</b>	<b>Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico</b>
<b>Fórmula</b>	<u>Nº de Acidentes Notificados</u> $\times 100$ <u>Nº de Acidentes Totais</u>
<b>Dado 1</b>	Número de Notificações de Acidentes por Material Biológico
<b>Dado 2</b>	Número de Acidentes por Material Biológico total
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### 11.2 ATUAÇÃO DAS COMISSÕES OBRIGATÓRIAS

#### COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

O objetivo da implantação da Comissão de Prontuário é o acompanhamento dos registros da atividade realizada pelos profissionais das unidades no atendimento do usuário.

#### CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO

<b>Indicador</b>	<b>Constituição</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o nome e função dos componentes
<b>Prazo</b>	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

#### FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO

<b>Indicador</b>	<b>Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário</b>
<b>Documento</b>	Atas de reuniões
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Bimestral
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

#### TAXA DE FICHAS REVISADAS

<b>Indicador</b>	<b>Taxa de Fichas Revisadas</b>
<b>Fórmula</b>	<u>Nº de Fichas/prontuários Revisadas</u> $\times 100$ <u>Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês</u>
<b>Dado 1</b>	Nº de Fichas/prontuários Revisadas
<b>Dado 2</b>	Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

#### TAXA DE CONFORMIDADE

<b>Indicador</b>	<b>Taxa de Conformidade</b>
<b>Fórmula</b>	<u>Nº de Fichas/Prontuários em conformidade</u> $\times 100$

	Nº de Fichas/Prontuários Revisados
<b>Dado 1</b>	Número de Fichas/Prontuários em conformidade com o preenchimento
<b>Dado 2</b>	Número de Fichas/Prontuários revisados
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### COMISSÃO DE ÓBITO

O objetivo da implantação da Comissão de óbito é analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

### CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÓBITO

<b>Indicador</b>	<b>Constituição</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o nome e função dos componentes
<b>Prazo</b>	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ÓBITOS

<b>Indicador</b>	<b>Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário</b>
<b>Documento</b>	Atas de reuniões
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

O objetivo da implantação da Comissão de ética médica é atender a Resolução CFM nº. 1.657/2002.

### CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

<b>Indicador</b>	<b>Constituição</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o nome e função dos componentes
<b>Prazo</b>	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

<b>Indicador</b>	<b>Funcionamento da Comissão Ética Médica</b>
<b>Documento</b>	Atas de reuniões
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Bimestral
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

Alimentação dos Sistemas Oficiais.

<b>Indicador</b>	<b>Inserção de FAA nos Sistemas Oficiais</b>
<b>Documento</b>	Apresentação de FAA e inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das fichas de atendimento
<b>Prazo</b>	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Mensal

<b>Fonte</b>	Entidade Parceira
--------------	-------------------

### ENTREGA DE RELATÓRIOS

<b>Indicador</b>	<b>Entrega no prazo de relatórios financeiros e técnicos</b>
<b>Documento</b>	Relatórios técnicos e financeiros
<b>Prazo</b>	20 dias após o término da competência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA

Qualidade Objetiva.

Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco Adulto e Pediátrico.

<b>Indicador</b>	<b>Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco</b>
<b>Documento</b>	Acolhimento com Classificação de Risco implantado
<b>Prazo</b>	Imediato após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS EM ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

<b>Indicador</b>	<b>Número de Funcionários Capacitados</b>
<b>Documento</b>	Listas de Presença
<b>Prazo</b>	Imediato após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Trimestral
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### ANÁLISE DO TEMPO DE ESPERA

<b>Indicador</b>	<b>Tempo de Espera por Risco</b>
<b>Documento</b>	Relatório de análise dos indicadores de tempo de espera por risco e ações adotadas para adequação e melhoria (quando necessário)
<b>Prazo</b>	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### 11.3 SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

#### Serviço de Atendimento ao Usuário

- Visa avaliar a implantação efetiva do serviço de atendimento ao usuário e seu funcionamento, atendendo as seguintes funções:
- Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços;
- Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários.

### CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Indicador	Constituição
Documento	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
Prazo	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Fonte	Entidade Parceira

## FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Indicador	Funcionamento
Documento	Relatório com Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão
Prazo	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	Mensal
Fonte	Entidade Parceira

### 12.

- O Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da unidade de saúde e o trabalho técnico gerencial definido no objeto do edital, com base nas indicações e estudos preliminares com os Dados e Informações Sobre o Município de Osasco e da **UNIDADE DE PRONTO SOCORRO DR CONRADO CESARINO NUVOLINI (PS SANTO ANTÔNIO)**.
- A proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação.
- A proposta apresentada deverá conter uma descrição clara das atividades, evidenciando os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.
- Na formulação das Propostas Técnica e Financeira do Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavagem de roupa, fornecimento de alimentação e outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal). Não sendo admitidas quaisquer alegações posteriores que visem o resarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.
- A Organização Social deverá formular um Programa de Trabalho para PRONTO SOCORRO que desejar disputar no presente chamamento, sendo obrigatório o detalhamento da proposta técnica e financeira individual.
- O Programa de Trabalho será composto pela Apresentação da Organização, Proposta Técnica e Proposta Financeira, devendo conter invariavelmente todos os itens indicados neste Termo de Referência:

### 5.1 Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, especificados abaixo:

5.1.1 Identificação da Proponente, conforme o formulário a seguir:

**Formulário I: Identificação da Proponente**

1- Razão Social	2 – CNPJ	
3 – Endereço		
4 – Município	5 - CEP	6- UF
7 - Nº do Certificado de Qualificação: CNAS/OS		8 - Validade do Certificado
8 – DDD   9 – Telefone	10 – FAX	
11 - Nome do Representante Legal	12 – CPF	
13 - Cargo ou Função	14 - Período do Mandato	

II – Autenticação

15 – Data	16 - Assinatura do Representante Legal da Proponente

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Campos 11 ao 14 – Preencher com os dados do responsável legal, devidamente empossado conforme estatuto e instrumentos legais da proponente.

**5.2 Histórico da Organização Social:**

12.2.1 Neste item a Organização Social deverá descrever resumidamente (no máximo duas páginas) o histórico da entidade, incluindo sua criação, atividades e resultados alcançados, além da estrutura e plano de gestão da atual diretoria.

5.2.2 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.

5.2.3 Para avaliação dos critérios da proposta técnica, será o utilizado para análise e aplicação de pontuação os indicadores referenciais abaixo, excetuando-se os critérios de experiência que possuem tabelas próprias.

EXCELENTE	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	ERRÔNEO OU NÃO ABORDADO
100% Da Nota Máxima	75% Da Nota Máxima	50% Da Nota Máxima	25% Da Nota Máxima	0%
<b>EXCELENTE:</b> ( <i>“Que possui ou demonstra ótima qualidade; característica ou particularidade daquilo que é excessivamente bom” – Dicionário Houaiss</i> ); texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente irrepreensíveis e atendendo plenamente às prescrições do Edital e seus Anexos; destacável coerência e integração das atividades aos espaços; absoluta clareza e objetividade da exposição; atendimento pleno às exigências de separação das metas de atendimento. = 100% (cem por cento) da pontuação máxima atribuída				
<b>BOM:</b> ( <i>“Que tem o necessário para; que cumpre as exigências de...” – Dicionário Houaiss</i> ); texto com informações razoavelmente completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo a boa parte das prescrições do Edital e seus Anexos; coerência e integração das atividades aos espaços; clareza e objetividade da exposição; atendimento às exigências de separação das metas de ocupação. = 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima.				
<b>SUFICIENTE:</b> ( <i>“Conceito atribuído a um “... omissis...”, que o classifica entre o medíocre e o bom” – Dicionário Houaiss</i> ); texto com informações mínimas para a compreensão do tema abordado e relativa objetividade e clareza, com indicação mínima das atividades e sobre as metas de ocupação. = 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do item.				
<b>INSUFICIENTE:</b> ( <i>“Que não é o bastante; em que há falta, necessidade ou escassez; pouco” – Dicionário Houaiss</i> ); texto e informações incompletas; tópicos ou objeto não abordados; conjunto de informações insuficientes para a compreensão completa do tema abordado. = 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima do item.				
<b>ERRÔNEO:</b> ( <i>“Em que há erro; caracterizado pelo erro. Que não tem relação com a verdade; incorreto” – Dicionário Houaiss</i> ); o texto apresenta informações antagônicas e erros graves na abordagem dos temas; <b>E/OU NÃO ABORDADO:</b> ( <i>“Ser o assunto de; dissertar sobre: o projeto abordou a...” – Dicionário Houaiss</i> ); o texto não aborda o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no item. = 0% (zero por cento) da pontuação máxima do item.				

## 6 Conhecimento do Objeto da Contratação (15 pontos)

- 6.1 Será considerado o conhecimento da proponente sobre os problemas de saúde mais prevalentes no município, a demanda de sua população por serviços públicos de saúde e a relação/impacto desta na oferta e na demanda dos serviços prestados, bem como seus papéis na Rede Municipal de Saúde.
- 6.1.1 Delineamento das diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta Técnica e Financeira para o gerenciamento e prestação de serviços de saúde;
- 6.1.2 Será considerada a prioridade dada na elaboração da Proposta Técnica e Financeira aos problemas e demandas prevalentes no Município e nos serviços do Pronto Socorro. Para isso, a proponente poderá realizar Visita Técnica Monitorada no Pronto Socorro, previamente agendada e acompanhada por um representante oficial da SS/OSASCO, com a finalidade de verificar as condições gerais da

unidade. A proponente deverá apresentar um relatório contendo as diretrizes que serão utilizadas no seu programa de trabalho.

## 7 Experiência (com pontuação máxima de 20 pontos, somando serviços de Serviço de urgência e emergência e serviços em equipamentos de Saúde):

7.1 A Organização Social deverá discorrer e apresentar documentos comprobatórios, em papel timbrado e assinado por responsável técnico do emissor, do gerenciamento de serviços de saúde públicos não hospitalares, serviços de urgência e emergência pré-hospitalar (ou serviço similar) e de serviços em equipamentos de Saúde:

### 14.1.1 Experiência no Gerenciamento de Equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência – (com pontuação máxima de 05 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização Social.

Pontuação: Experiência no Gerenciamento de Equipamentos de Saúde, exceto Urgência e Emergência.

Tempo de Atividade (em anos)	de 1 a 3 unidades	+ de 3 unidades
6 meses à 2 anos	1	2
2,1 anos a 5 anos	2,5	3
Acima de 5 anos	4	5

- Não serão somados os tempos de atividade dos atestados. Para fins de pontuação será considerado o atestado de maior tempo de atividade.

### 7.1.2 Experiência no Gerenciamento de Serviços de Urgência e Emergência - (com pontuação máxima de 15 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização .

Tempo de Atividade (em anos)	Número de unidades		
	de 1 a 2	de 3 a 4	+ de 4
6 meses à 2 anos	2	3	5
2,1 anos a 5 anos	6	8	10
Acima de 5 anos	8	12	15

- Não serão somados os tempos de atividade dos atestados. Para fins de pontuação será considerado o atestado de maior tempo de atividade.

## 8 Plano Assistencial – (Total 15 pontos).

15.1. Neste item serão avaliados:

1. ATIVIDADE – AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR		PONTUAÇÃO (15 PONTOS)
IMPLEMENTAÇÃO DE FLUXOS	MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
(A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).	Fluxos Operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internamento;	1,0 ponto
	Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos;	1,0 ponto
	Fluxo unidirecional para materiais esterilizados;	1,0 ponto
	Fluxo unidirecional para roupas	1,0 ponto
	Fluxo unidirecional de resíduos e saúde.	1,0 ponto
IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO.	Implantação de Logística de Suprimentos	1,0 pontos
	Política de Recursos Humanos a ser implementada.	1,0 pontos
	Proposta para Regimento Interno	1,0 ponto
	Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	1,0 ponto

	Proposta para Regimento do Corpo Clínico	1,0 ponto	
<b>IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS</b>	Apresentar Manual de Protocolos Assistenciais	1,0 ponto	5,0 pontos
	Apresentar Manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas para Administração Financeira	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	1,0 ponto	
	Apresentar Proposta de Educação em Saúde / Capacitação.	1,0 ponto	
<b>TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE – 15 PONTOS</b>			

**9 Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência a ser prestada na unidade de saúde. – (com pontuação máxima de 10 pontos, incluindo a proposta de funcionamento; e a de satisfação dos pacientes):**

- Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação às normas SUS
- Expressar e promover meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional, usuários do Pronto Socorro e comunidade. Identificar ações voltadas para a Qualidade Objetiva a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas com a Humanização das relações.

1.1 Qualidade objetiva – Avalia medidas proposta de trabalho para implementação de:		PONTUAÇÃO (04 PONTOS)	
		Max por item	TOTAL
<b>Comissão (Óbitos, Prontuários, Ética, Farmácia, Outras Comissões)</b>	Proposta de Constituição (membros e finalidade);	1,0	4,0
	Proposta de Regimento Interno;	2,0	
	Cronograma de atividades anual;	1,0	

<b>1.2 Qualidade subjetiva- avalia medidas de promoção de relação humana e apoio social na comunidade interna e externa do Hospital</b>		<b>PONTUAÇÃO (06 PONTOS)</b>	
<b>ACOLHIMENTO</b>	Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares na Emergência conforme classificação de risco.	<b>2,0</b>	<b>3,0</b>
	Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.	<b>1,0</b>	
<b>ATENDIMENTO</b>	Proposta para implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os Acompanhantes	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>
	Proposta para implantação de serviços de atendimento ao usuário com realização periódica de pesquisa de satisfação do usuário, com definição de uso das informações	<b>2,0</b>	
<b>OS SUBITENS QUALIDADE OBJETIVA+QUALIDADE SUBJETIVA SOMAM 10 PONTOS</b>			

## 10 Cronograma e resultados esperados – (Total 20 pontos).

**17.1** Neste item da Proposta Técnica, a Organização Social deverá detalhar:

**17.1.1** Adequação entre os meios sugeridos cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.

**17.1.2** A Organização Social deverá apresentar dimensionamento de pessoal, divididos por categoria, quantidade de profissionais, carga horária e remuneração conforme modelos apresentados no Item 18. Deve ainda propor ações de Qualificação e Educação Continuada/Permanente dos Recursos Humanos.

### 17.1.3 Organização das Atividades de Apoio

- A avaliação deste item se dará sobre o detalhamento da organização das atividades de apoio, ou seja, atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento adequado do hospital, tais como:

- Serviços administrativos;
- Almoxarifado;
- Serviços de limpeza;
- Serviços de segurança;
- Apoio logístico.

**17.1.4** Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.

**17.1.5** Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.

<b>TÓPICO: CRONOGRAMA e RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO (20 PONTOS)</b>	
	<b>MÁXIMA POR ITEM</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CRONOGRAMA E RESULTADOS ESPERADOS</b>	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário	10 pontos
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio	5,0 pontos
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática da manutenção Predial e de Equipamentos	5,0 pontos

## 18 Proposta Financeira

18.1 A Organização Social deverá demonstrar, a partir das Planilhas de Estimativa de Custos Mensal (conforme modelo abaixo), o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta, contemplando todos os serviços consignados neste Termo de Referência a serem executados na Unidade referenciada e demais disposições presentes no Edital.

- 18.2 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade sob gestão de organizações sociais.
- 18.3 Os salários e remunerações deverão observar os pisos das categorias homologados pelos respectivos sindicatos aos quais os profissionais estão vinculados, comprovados com documentação pertinente.
- 18.4 Deverão ser observados na proposta os seguintes itens:
- Cronograma físico-financeiro, fluxo de desembolso, memória de cálculo e critérios compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual com base no custo da realização dos produtos definidos no contrato.
  - Compromisso da Organização Social de enviar regulamento próprio contendo os procedimentos a serem utilizados na contratação e remuneração dos recursos humanos e na aquisição de bens e serviços, conforme art. 4º da Lei nº 4.343 de 08/07/2009.
  - Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.
  - Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.
- 18.5 A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise

Onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos

- 18.6 Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas. Não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste Edital.

## 18.7 MODELO DE PLANILHA

Atividade	Modalidade	Qtde de Proced. Mensal	Qtde de Proced. Anual	Previsão de Desembolso Mensal											
				M 01	M 02	M 03	M 04	M 05	M 06	M 07	M 08	M 09	M 10	M 11	M 12
Urgência e Emergência	Pronto Atendimento Clínico, Pediátrico e Ortopédico														
SADT (Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutico)	Diversos														
Custeio	Custeio Administrativo do Pronto Socorro														
Volume de Desembolso Mensal															
Volume de Desembolso para os doze primeiros meses															
Responsável Pelas Informações Prestadas															
Cargo:															
Data:															

18.8 Os valores apresentados para SADT não poderão ser superiores a 20% do total do custeio anual.

## 18.9 MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS MENSais

Itens de Despesas	Mês	TOTAL													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1. Pessoal															
1.1. Salários															
1.2. Outras Formas de Contratação															
1.3. Encargos / Benefícios de 1.1 e 1.2															
2. Medicamentos															
3. Materiais															
3.1. Materiais Hospitalares															
3.2 Gases Medicinais															
4. Materiais Diversos															
4.1. Material de Higienização															
4.2. Material/Gêneros Alimentícios															
4.3. Material Expediente															
4.4. Combustível															
4.5. GLP															
5. Serviços de Apoio															

5.1. Esterilização								
5.2 Laboratório								
6. Manutenção								
6.1. Material de Manutenção								
6.2. Serviços de Manutenção								
7. Seguros / Impostos/Taxas								
7.1 Seguro de (imóvel e Automóvel)								
7.2. Impostos / Taxas								
8. Telefonia								
9. Água								
10. Energia Elétrica								
11. Prestação de Serviços Terceiros								
12. Informática								
<b>13. TOTAL</b>								

**18.10** O documento do programa de trabalho apresentado será avaliado e pontuado consolidando as notas das propostas técnicas e financeiras do Pronto Socorro Dr Conrado Cesarino Nuvolini, segundo os critérios de julgamento apresentados neste termo de referência e contabilizados conforme o quadro presente no edital item 8.6 e 8.7.

## 19. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA se responsabilizará por aplicar Pesquisa de satisfação do usuário na unidade de saúde, dentro do contrato de Gestão, contando com ferramentas de avaliação da Satisfação do Usuário que esteja disponível em local de fácil utilização para os usuários da unidade.

Serviço de Radiologia: Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis 24 horas na unidade de Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini, assim como prover os insumos necessários. A CONTRATADA deverá realizar todos os exames de Radiologia – RX Geral por livre demanda da população.

Contratos Diversos: A CONTRATADA se responsabilizará por serviços de manutenção de equipamentos, assistenciais, administrativos, mobiliários existentes na unidade e serviço de saúde sob seu gerenciamento, bem como de serviços como guarda documentos.

Os recursos humanos disponibilizados pela Organização Social deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados), deverá manter registro com dados de formação, número conselho de classe e comprovação da experiência do profissional.

Deverá ainda obedecer às normas legais, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

**A CONTRATADA deverá assegurar exclusividade no oferecimento de campo de estágio curricular obrigatório aos alunos matriculados nos cursos Técnicos, Graduação, pós-graduação e residência médica, conveniados com o Município.**

Qualidade dos Serviços Prestados, a CONTRATADA deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os aspectos a seguir.

Qualidade no Registro dos Atendimentos;

A CONTRATADA deverá implantar as comissões obrigatórias dos serviços de urgência e emergência conforme legislação e Normas Ministeriais e do SUS para o atendimento de Urgência e Emergência, tais como: Comissão Revisão de Prontuários, Comissão de Ética medica, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Óbito, etc.

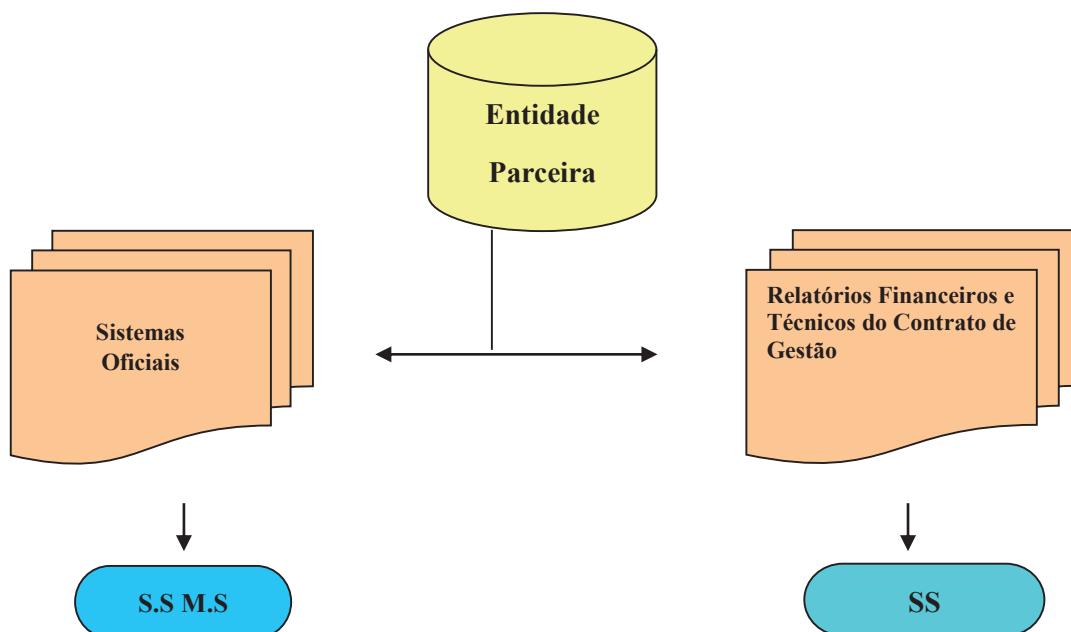
Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros de atendimento, a partir de conteúdos e metodologia comuns;

Implantação de Sistema de Informações, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar, disponibilizado pela Contratante SMS.

A CONTRATADA deverá adequar os serviços de Urgência e Emergência à NR 32.

## 20. FLUXO DE DADOS

O fornecimento dos dados à SS deverá seguir o fluxo apontado abaixo.



## 21. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria de Saúde de Osasco – SS/Osasco elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do contrato, juntamente com outras áreas técnicas da Prefeitura de Osasco.

## 22. SISTEMA DE PAGAMENTO

São condições Gerais - Para o repasse dos recursos previstos para o CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA, deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias.
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos.
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário, a qualquer tempo.
- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Prefeitura do Município de Osasco, de suas Secretarias afins e da Comissão de Avaliação, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do CONTRATO DE GESTÃO.

## 23. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco oficial e os respectivos saldos, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

## 24. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução orçamentária de seu CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas conforme Anexo III – Sistema de Pagamento.

O relatório de Prestação de Contas da Unidade integrante deste Contrato deverá ser elaborado de acordo com o Anexo III – Sistema de Pagamento e entregue à CONTRATANTE, até o 20º dia corrido de cada mês subsequente ao mês de referência, de forma física e digital pesquisável. Deverá ser considerado como referência o período do dia 1º ao último dia de cada mês.

No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social, devidamente atualizadas.

Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

#### **24.1 O Relatório de Prestação de Contas deverá conter os seguintes demonstrativos**

Demonstrativo Financeiro Consolidado;

Demonstrativo de Despesas Provisionadas;

Demonstrativo de Despesas Compromissadas;

Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas;

Demonstrativo de Despesas Realizadas pela Unidade;

Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.

No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social, devidamente atualizadas.

Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

No encerramento de cada exercício deverá ser apresentada a prestação de contas de acordo com o Decreto Municipal Nº 12078/2019 e Instrução Normativa 02/2008 do TCE/SP, seção VIII.

**Formas de Pagamento - O pagamento será dividido em 36 (trinta e seis) parcelas fixas.**

#### **25. PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO DIRETO**

O pagamento pelo gerenciamento direto das Unidades de Saúde, constantes destes instrumentos, consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto no programa de trabalho).

Total do pagamento sendo:

- 25.1** Parte fixa mensal: 1/36 a 3/36 de 100% do valor do custeio total;
- 25.2** Parte fixa mensal: 4/36 a 36/36 de 90% do valor do custeio total;
- 25.3** Parte variável mensal: 4/36 a 36/36 de 10% do valor do custeio total, condicionado ao atingimento

- das metas no trimestre anterior, do quarto mês de vigência do contrato em diante;
- 25.4 O pagamento da parte fixa e variável será realizado de forma única e os eventuais descontos pelo não atingimento de metas.
- 25.5 No último mês do contrato ou na eventualidade de ocorrer distrato ou rescisão, será descontado o valor variável no repasse final do contrato, para eventuais glosas ou descontos futuros.
- 25.6 No último mês do contrato ou na eventualidade de ocorrer distrato ou rescisão, no caso de não ocorrer demissão dos trabalhadores celetistas, os valores referentes ao provisionamento trabalhista dos trabalhadores que serão sub-rogados deverão ser repassados, integralmente, a municipalidade até cinco dias corridos após o recebimento da notificação ou do último mês de contrato.
- 25.7 Em caso de não realização da transferência do provisionamento, prevista no item anterior, a municipalidade reterá o repasse integral do último mês de contrato.
- 25.8 Os repasses mensais sofrerão desconto dos valores referente ao consumo de água e energia elétrica, valores pagos diretamente pela Contratante.
- 25.9 Os pagamentos da primeira parcela serão realizados até o 15º dia contados da ordem de início de serviço.

#### **25.10 Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável)**

A CONTRATADA apresentará relatórios contendo dados e informações relativos à produção e qualidade dos serviços prestados.

O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos trimestres. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos para o trimestre ou o não cumprimento das metas mensais acordadas acarretará em desconto conforme tabela 25.11, da parte variável correspondente ao mês apontado, que deverá ser descontado no próximo repasse..

**Eventuais contestações referentes aos descontos da parte variável do repasse mensal, deverão ter as devidas justificativas anexadas à prestação de contas do mês correspondente ao não atingimento das metas, que serão avaliadas pela comissão, no relatório trimestral, podendo ser acolhidas ou não.**

#### **25.11 QUADRO GERAL DE ACOMPANHAMENTO – PARTE VARIÁVEL DO TRIMESTRE**

<b>VARIÁVEIS</b>		
Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	<b>atende</b>	<b>0%</b>
	<b>não atende</b>	<b>Até 25% da parcela variável</b>
Constituição e atuação das comissões obrigatórias	<b>atende</b>	<b>0%</b>
	<b>não atende</b>	<b>Até 25% da parcela variável</b>
Qualidade das Informações	<b>atende</b>	<b>0%</b>
	<b>não atende</b>	<b>Até 25% da parcela variável</b>
Satisfação do Usuário	<b>atende</b>	<b>0%</b>

	<b>não atende</b>	<b>Até 25% da parcela variável</b>
--	-------------------	------------------------------------

A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Esta se reunirá com periodicidade mensal e analisará os documentos já mencionados anteriormente, entregues pela CONTRATADA, devidamente analisados pela CONTRATANTE. Após a análise, a Comissão emitirá parecer determinando ou não o glosa correspondente à parte variável, efetuando o desconto no repasse subsequente ao período avaliado.

**25.12 Descontos para o não atingimento de metas** - Todas as atividades eventualmente não realizadas terão seu valor estimado descontados em repasse mensal posterior, seguindo as proporções descritas abaixo.

Os itens SADT e URGÊNCIA E EMERGÊNCIA deverão ser quantificados e valorados pela CONTRATADA.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>ATIVIDADES REALIZADAS</b>	<b>VALOR A GLOSAR DO VALOR DO REPASSE FIXO</b>
SADT	Acima do volume contratado	0% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	0% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	10% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	30% da atividade SADT
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	0% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	0% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	10% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	30% da atividade de urgência e emergência

As metas de avaliação de cada indicador da parte fixa, dos itens acima, poderão ser redefinidas, trimestralmente pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, após ouvida a Organização Social.

### **25.13 MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS**

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Secretaria de Saúde de Osasco, através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também em formato digital pesquisável.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais e recibos devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior ao início da vigência de cada CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.

No corpo dos documentos fiscais originais deverá constar o Nº do Contrato de Gestão e o nome da CONTRATANTE.

## 26. DESTINAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Trimestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco, mediante Termo de Doação circunstanciado.

Em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Município de Osasco, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Osasco.

## 27. DA DOCUMENTAÇÃO

### 27.1 DA PROPOSTA FINANCEIRA

- A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá demonstrar a Planilha de Estimativa de **Custos Mensal**, o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta, contemplando todos os serviços consignados neste Termo de Referência a serem executados na Unidade referenciada.
- O valor do programa de trabalho não poderá ultrapassar o valor máximo de R\$ 2.212.507,30 mensal, totalizando o montante de R\$ 26.550.087,60, correspondente ao valor das despesas referente ao período de 12 meses, do Contrato.
- O valor máximo de referência foi auferido mediante os custos de manutenção atual do Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini – Santo Antônio.
- Na Proposta deverá conter o montante do **CUSTO MENSAL** e **CUSTO TOTAL** correspondente ao período dos primeiros 12 (doze) meses.

### 27.2 DO PROGRAMA DE TRABALHO

- O PROGRAMA DE TRABALHO INTEGRARÁ O CONTRATO DE GESTÃO PARA TODOS OS efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

Documento impresso, contendo:

- a) Número do Processo e o objeto do mesmo;

- b) Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NUVOLINI.
- c) Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do artigo 30 do Decreto 12078/2019.
- d) Os valores para o período dos primeiros 12 (doze) meses, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Termo de Referência e na legislação pertinente, contendo os seguintes elementos:
- d.1.) Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social.
- d.2) Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação e/ou execução das atividades;
- d.3) Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 360 dias.
- As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração do seu Programa de Trabalho, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação do programa.
  - A proposta apresentada deverá conter uma descrição clara das atividades, evidenciando os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados pela comunidade.
  - Na formulação das Propostas Técnica e Financeira do Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavagem de roupa, fornecimento de alimentação e outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal). Não sendo admitidas quaisquer alegações posteriores que visem o resarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

### 27.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Certificado de qualificação como Organização Social ou de reconhecimento de reciprocidade conforme Decreto Municipal nº 12078/2019;
- Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;
- Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12078/2019;
- Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.
- Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os

princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.

#### 27.4 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS.

- Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja Cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Termo de Referência;
- Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;
- Prova de inscrição na Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa CPEN;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

#### 28. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

Será considerada VENCEDORA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a melhor pontuação na avaliação técnica e financeira, e atender a todos os requisitos mínimos descritos no presente Termo de Referência.

Caso ocorra EMPATE entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o critério para desempate será a definido pela empresa que comprovar maior experiência como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, perante o objeto deste Termo de Referência.

#### 28.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação, por sua documentação legal, de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s)

jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Hospital ou Unidade de Saúde equivalente ao Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini, objeto deste chamamento;

- Comprovação por meio da documentação legal de que a Organização Social possui em seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização em Administração Hospitalar, com experiência comprovada mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidades de Saúde equivalentes ao Pronto Socorro Conrado Cesarino Nuvolini objeto deste Termo de Referência.

## 28.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar: certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
  - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transscrito e o número de autenticação do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, incluindo as notas explicativas;
  - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;
- a) A verificação da boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL será feita mediante a apuração de indicadores contábeis abaixo, com dados obtidos do balanço do último exercício:
- **Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:**  
 $QLC = AC/PC$  Deverá ser maior ou igual a 01 (um);
  - **Quociente da Liquidez Geral (QLG), assim composto:**  
 $QLG = (AC + RLP)/ (PC+ELP)$ , Deverá ser maior ou igual a 01 (um);
  - **Indice de solvência, assim composto:**  
 $IS = AT/(PC+ELP)$ , Deverá ser maior ou igual a 1 (um).

### Observação:

AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante;

RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo; AT é Ativo total.

- b) O licitante que não apresentar o resultado exigido quanto aos índices previstos neste edital, deverão comprovar sua saúde financeira através do Patrimônio Líquido no montante de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto.

**29. VIGÊNCIA**

A vigência inicial do objeto deste Contrato será de 36 ( trinta e seis) meses.

**30. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução e acompanhamento do objeto será realizada por Comissão de Avaliação de Contrato designada conforme Decreto Municipal n.º12078/2019.

Osasco, 25 de agosto de 2021

---

**ANTÔNIO CESAR DOS SANTOS**  
Diretor – DAUE/SS

Ciente

---

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**ANEXO II**  
**SOLICITAÇÃO E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Serve o presente para a solicitação e ateste, para os devidos fins previstos nos itens 5.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021, objetivando a Seleção de Organização Social para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde da UNIDADE DE PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NUVOLINI – PS SANTO ANTÔNIO.

<b>Pronto Socorro</b>	
<b>Unidade de Pronto Socorro Dr Conrado Cesarino Nuvolini (PS Santo Antônio) - Av. João de Andrade, 958 - Santo Antônio, Osasco - SP, 06132-002</b>	
<b>Dia da Visita:</b> _____	<b>Horário:</b> _____
<b>Representante da Organização Social:</b> _____ _____	
<b>Organização Social:</b> _____	
<b>Assinatura e Matrícula– Responsável por acompanhar a visita:</b> _____	

Declaramos que foi realizada visita com vistas a dar pleno conhecimento das Unidades, conforme reconhecimento do responsável pela visita.

Osasco, xx de xxxx de 2021

**ANEXO II - B****DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA**

(Nome/ Razão Social) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, que tem pleno conhecimento e se responsabiliza, civil e penalmente, por todos os danos advindos pela não realização da visita sugerida no item 5.2. do Edital.

**Local, data e assinatura do Representante Legal/ Procurador**

**Anexo III****Sistema de Pagamento****1. Condições Gerais**

Para o repasse dos recursos previstos nos CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA, deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias do presente contrato.
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas, e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do respectivo CONTRATO DE GESTÃO de cada CONTRATADA.

**2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA será mantido em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do respectivo CONTRATO DE GESTÃO em Banco indicado pela PMO e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

**3. Execução Orçamentária e Prestação de Contas**

Para a execução orçamentária do CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos: Demonstrativo Financeiro Consolidado, Demonstrativo de Despesas Provisionadas, Demonstrativo de Despesas Compromissadas, Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas e Demonstrativo de Despesas Realizadas por Unidade, assim como Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos, informação requerida pela Secretaria de Saúde de Osasco - SS;
- O relatório de Prestação de Contas da Unidade integrante deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE, até o 20º dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência de forma física e digital pesquisável. Deverá ser considerado como referência o período do dia 1º ao último dia de cada mês;
- No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS da Organização Social, devidamente atualizadas;
- Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

#### 4. Formas de Pagamento

Para os primeiros trinta e seis meses o pagamento será dividido em 36(trinta e seis) parcelas contendo parte fixa e parte variável, conforme descrito a seguir:

- a) 1/36 do valor do custeio anual total no primeiro ao terceiro mês de vigência do contrato;
- b) 1/36 de 90% do valor do custeio anual total mais 1/36 de 10% do valor do custeio anual total, condicionado ao atingimento das metas no trimestre anterior, do quarto mês de vigência do contrato em diante.

##### 4.1. Pagamento pelo Gerenciamento Direto das Unidades (Fixo)

O pagamento pelo gerenciamento direto da unidade integrante do Contrato de Gestão consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto no plano de trabalho vigente).

Os pagamentos máximos e estimados da **parte fixa** mensal serão correspondentes a 1/36 de 90% do orçamento anual da unidade. Esses pagamentos serão realizados **até o 15º dia do mês consignado**, com a apresentação dos demonstrativos listados no item 09 deste anexo.

##### 4.2. Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável)

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativos à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme item 3.1 - Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, do Anexo Técnico VI – Acompanhamento e Avaliação.

A CONTRATADA deverá apresentar os resultados previstos no quadro abaixo para fazer jus ao pagamento da parte variável mensal de R\$ 221.250,73, que corresponde a 1/36 de 10% do valor do contrato.

O pagamento da parte variável mensal está condicionado ao cumprimento do conjunto de metas estabelecidas para os respectivos meses. A falta da entrega de qualquer um dos itens estabelecidos para o mês ou o não cumprimento das metas acordadas acarretará desconto proporcional no pagamento da parte variável correspondente àquele mês.

**Quadro Geral de Acompanhamento Pronto Atendimento– Parte Variável**

<b>VARIÁVEIS</b>		
Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	<b>atende</b>	<b>0%</b>
	<b>não atende</b>	<b>Até 25% da parcela variável</b>
Constituição e atuação das comissões obrigatórias	<b>atende</b>	<b>0%</b>
	<b>não atende</b>	<b>Até 25% da parcela variável</b>
Qualidade das Informações	<b>atende</b>	<b>0%</b>
	<b>não atende</b>	<b>Até 25% da parcela variável</b>
Satisfação do Usuário	<b>atende</b>	<b>0%</b>
	<b>não atende</b>	<b>Até 25% da parcela variável</b>

A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão. Esta se reunirá com periodicidade mensal e analisará os documentos já mencionados anteriormente, entregues pela CONTRATADA, devidamente analisados pela CONTRATANTE. Após a análise, a Comissão emitirá parecer determinando ou não o pagamento correspondente à parte variável deste período.

#### **4.3. Pagamento por Reformas nas Instalações das Unidades**

4.3.1. A CONTRATADA poderá apresentar plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade hospitalar aos parâmetros assistenciais do SUS.

4.3.2. Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da execução pela CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

4.3.3. O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade: posteriormente a celebração do Contrato, o repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e distribuído da seguinte forma:

- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE;
- 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação);
- 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

#### **5. Descontos para o não atingimento das metas**

Todas as atividades eventualmente não realizadas terão seu valor estimado descontados em repasse mensal posterior, seguindo as proporções descritas abaixo:

Os itens SADT e URGÊNCIA E EMERGÊNCIA deverão ser quantificados e valorados pela CONTRATADA.

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A GLOSAR DO VALOR DO REPASSE FIXO
SADT	Acima do volume contratado	0% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	0% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	10% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	30% da atividade SADT

<b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	Acima do volume contratado	0% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	0% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	10% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	30% da atividade de urgência e emergência

As metas de avaliação de cada indicador da parte fixa, dos itens acima, poderão ser redefinidas, trimestralmente pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, após ouvida a Organização Social.

## 6. Deduções dos Pagamentos em Vigência

A Contratada sofrerá deduções nos pagamentos fixos mensais correspondentes aos valores pagos referente às contas de consumo (água e energia elétrica).

## 7. Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também em meio digital pesquisável.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda da Contratante e à disposição dos órgãos fiscalizadores. Devendo a contratada ter cópias físicas ou digitais dos documentos apresentados.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.

No corpo dos documentos fiscais originais deverá constar o Nº do Contrato de Gestão e o nome da CONTRATANTE.

## 8. Destinação de Materiais Permanentes

Trimestralmente os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco.

## 9. Demonstrativos Contábeis e Financeiros

Os demonstrativos abaixo relacionados deverão ser preenchidos em planilhas Excel a serem fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA e mensalmente encaminhados à CONTRATANTE.

**9.1. Demonstrativo Financeiro Consolidado****FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
1 - NOME DA ENTIDADE			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO	3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:		
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	5 - BANCO:	6 - Nº AGÉNICA:	7 - Nº C/C:

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO**

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS</b>	8 - Despesas pagas acumuladas até o período anterior	9 - Despesas pagas no período	10 - Despesas Compromissadas	11 - Total
12 - Total Custeio 12.A - Recursos Humanos 12.B - Material de Consumo 12.C - Serviços de Terceiros 12.D - Manutenção 12.E - Outras Despesas				
13 - Total Investimento 13.A - Equipamentos 13.B - Obras				
14 - Total de Despesas				

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS</b>	15 - Repasses do período	16 - Outras receitas do período	17 - Rendimentos de aplicação financeira	18 - Receita Acumulado
19 - Total Receitas 19.A - Custeio 19.B - Equipamentos 19.C - Obras				

<b>DEMONSTRATIVO FINANCEIRO</b>	R\$	<b>INDICADOR FINANCEIRO</b>	R\$
20 - Saldo anterior em conta corrente		26 - Total Orçado	
21 - Receitas		27 - Total Despesas	
22 - Saldo anterior de Aplicação		28 - Resultado (%) (= total despesas / total orçado)	
23 - Rendimentos Financeiros			
24 - Despesas Pagas no período			
25 - Saldo Financeiro Atual			

<b>AUTENTICAÇÃO</b>	<b>USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>Analisado</b> ____ / ____ / ____	<b>Aprovado</b> ____ / ____ / ____
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

## 9.2. Demonstrativo de Despesas Provisionadas

### FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO						
1 - NOME DA ENTIDADE						
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO:				
4 - PÉRIODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		5 - BANCO:		6 - Nº AGÊNCIA:		7 - Nº D/C:

### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PROVISIONADAS

8 - Mês	9 - Valores Provisionados no Período				10 - Valores Pagos no Período				11 - SALDO
	9.1 • 13º Salário (adicional e 1/3)	9.2 • Férias Residórias	9.3 • Verbas Residórias	9.4 • Verbas para Cobertura	10.1 • 13º Salário	10.2 • Férias (adicional e 1/3)	10.3 • Verbas Residórias	10.4 • Verbas para Cobertura	
Janeiro									-
Fevereiro									-
Março									-
Abril									-
Maior									-
Junho									-
Julho									-
Agosto									-
Setembro									-
Outubro									-
Novembro									-
Dezembro									-
<b>12 - TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela de provisões

13 - Provisões	14 - Padrão (%)	15 - OS (%)	16 - Justificativa
13.A - 13º Salário	8,33%		
13.B - FGTS sobre 13º Salário	0,71%		
13.C - PIS sobre 13º Salário	0,08%		
13.E - Adicional sobre 1/3 Férias	2,78%		
13.F - FGTS s/ férias e adicional	0,94%		
13.G - PIS s/ férias e adicional	0,11%		
13.H - Multa FGTS			
13.I - Aviso Prévio Indenizado			
13.J - Abono Pecuniário			
13.K - Cobertura			

Caso a Organização Social utilize-se de outros índices para realizar as provisões, deve-se apresentar o novo base, bem como a justificativa.

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	Analisado	Aprovado	
	_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____	
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo	

### 9.3. Demonstrativo de Despesas Compromissadas

#### FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE 0			
2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO 0		3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO: -	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: -		5 - BANCO: -	6 - Nº AGÉNICA: 0
		7 - Nº C/C: 0	

#### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COMPROMISSADAS

8 - UNIDADE	9 - TIPO DE DESPESA	10 - ESPECIFICAÇÃO	11 - DATA PARA PAGAMENTO	12 - VALOR
13 - TOTAL DE DESPESAS COMPROMISSADAS -				

AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	Analisado ____ / ____ / ____	Aprovado ____ / ____ / ____
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

#### 9.4. Demonstrativo Consolidado de Despesas Realizadas

##### FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO			
1 - NOME DA ENTIDADE 0	2 - Nº CONTRATO DE GESTÃO 0	3 - OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO DE GESTÃO: -	
4 - PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: -	5 - BANCO: -	6 - Nº AGENCIA: 0	7 - Nº C/C: 0

##### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE DESPESAS REALIZADAS

8 - UNIDADE	9 - RECURSOS HUMANOS	10 - MATERIAL DE CONSUMO	11 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	12 - MANUTENÇÃO	13 - OUTRAS DESPESAS	14 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15 - OBRAS
16 - TOTAL							
AUTENTICAÇÃO	USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
	Analizado			Aprovado			
	____ / ____ / ____			____ / ____ / ____			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Assinatura/Carimbo			Assinatura/Carimbo			

**Anexo IV – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

- 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, COMO PERMITENTE, E  
2) \_\_\_\_\_, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco - SS, situada na \_\_\_\_\_, Município de Osasco, Estado de São Paulo, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado Prefeitura Municipal de Osasco, doravante designado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (Qualificar), e, de outro lado, \_\_\_\_\_, domiciliado/sediado no Município de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEL a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº 10877/2019 e que se regerá pelas seguintes normas: Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019 e na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso os bens móveis listados em anexo e a edificação hospitalar denominadas:

**Unidade de Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini (PS Santo Antônio)**  
– Av. João de Andrade, 958 - Santo Antônio, Osasco - SP, 06132-002

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Legislação aplicável) – A presente permissão de uso se rege pela Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens móveis e imóvel do patrimônio municipal.

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Saúde.

SÉTIMA: - (Obrigações para com terceiros) – A PREFEITURA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que

vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, a PREFEITURA não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

**OITAVA:** - (Outros encargos) – O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatorios e legalmente exigíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - O PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte da PREFEITURA, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

**NONA:** - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, seus herdeiros e sucessores:

- a) a restituir os bens móveis e imóvel a PREFEITURA, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito Municipal de Osasco e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

**DÉCIMA:** - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSIONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo a PREFEITURA exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** - (Devolução dos bens) – O PERMISSIONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSIONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

Parágrafo único. A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem às suas condições originais, seja por providências do PERMISSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da PREFEITURA. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

**DÉCIMA SEGUNDA:** - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§1º - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará a PREFEITURA o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, a PREFEITURA, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA TERCEIRA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSIONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas: I) Publicação no IOMO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSIONÁRIO; II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.); III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSIONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição da PREFEITURA; b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

DÉCIMA QUARTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas a PREFEITURA e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via a PREFEITURA poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, prefixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA QUINTA: - (Condições Jurídico-Pessoais) – O PERMISSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

---

Rogério Lins Wanderley

Prefeito do Município de Osasco

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO****MINUTA – CONTRATO DE GESTÃO Nº...../21**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E (\_\_\_\_\_), OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA UNIDADE DE PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NUVOLINI – PS SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede nesta cidade na Avenida Bussocaba, nº 300, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Rogério Lins Wanderley**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, e o seu Secretário de Saúde, **Fernando Machado Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL XXXXX, qualificada no Município de ....., Estado de....., Certificado de Qualificação nºxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXX, com endereço à XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, XXXXXXXXXXXXXXX , eleito conforme Assembleia ....., portador da Cédula de Identidade nº. «identidade», doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº8080/1990, Lei Federal nº9637/1988, IN 02/2088TCE/SP a Lei Municipal nº 4.343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Socorro Dr Conrado Cesario Nuvolini – PS Santo Antônio** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Socorro Dr. Conrado Cesario Nuvolini – PS Santo Antônio, conforme descrito no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão especifica, como parte desta avença, um Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

1.2-A Unidade de Pronto Socorro Dr. Conrado Cesario Nuvolini – PS Santo Antônio, a ser gerenciada pelo presente CONTRATO DE GESTÃO é a seguinte:

**Unidade de Pronto Socorro Dr. Conrado Cesario Nuvolini – PS Santo  
Antônio– Av. João de Andrade, 958 - Santo Antônio, Osasco - SP, 06132-002**

1.3 A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO dar-se-á em conformidade com os Anexos que integram o Chamamento 10/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2. São de responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes dos Anexos e do Chamamento 10/2021 e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1 Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital-Termo de Referência, de acordo como estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, Plano de Trabalho Apresentado e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei 8080/1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:

- I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
- VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.2 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
- IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;
- VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
- VIII) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

- 2.3 Apoiar a integração territorial do equipamento de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 2.4 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, referencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:
- 2.5 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- 2.6 Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos deles decorrentes;
- 2.7 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;
- 2.8 A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 –Código de Defesa do Consumidor.
- 2.9 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste CONTRATO, devendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- 2.10 Adotar o símbolo e o nome designativo das UNIDADE DE PRONTO SOCORRO (PS), conforme cláusula 1.2, cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 2.11 Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;
- 2.12 Administrar os imóveis, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade como disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso do Anexo IV do Edital XX/2021, até sua restituição ao Poder Público;
- 2.13 O Termo de Permissão de Uso especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e conservação;

- 2.14 A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 2.15 Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;
- 2.16 Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;
- 2.17 Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;
- 2.18 Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- 2.19 Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;
- 2.20 Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela CONTRATADA já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.21 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:
- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até o décimo quinto (15) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
  - b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
  - c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
  - d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.
- 2.22 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho

nos termos do Título VII –A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

2.23 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;

2.24 No caso do item anterior a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou das ações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na UNIDADE DE PRONTO SOCORRO (PS), objeto deste contrato, do município.

2.25 Os saldos previstos no item 2.23 supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;

2.26 A CONTRATADA deverá manter os atuais prestadores de serviços da unidade de pronto socorro até termo final de cada contrato firmado com a CONTRATANTE.

2.27 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE suspenderá as parcelas pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e fundiários.

2.28 A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente.

2.29 A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e fundiário pela CONTRATADA

2.30 Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;

2.31 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente à CONTRATANTE;

2.32 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

2.33 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;

2.34 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na UNIDADE DE PRONTO

SOCORRO (PS), objeto deste contrato, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

- 2.35 Apresentar a CONTRATANTE até o 20º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do item 3 do Anexo III do Edital–Sistema de Pagamento;
- 2.36 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.37 Consolidar a imagem da UNIDADE DE PRONTO SOCORRO Dr CONRADO CESARINO NU VOLINI – PS SANTO ANTÔNIO, como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde-SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;
- 2.38 Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, como respectivo inventário;
- 2.39 Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela CONTRATADA e disponibilizado em forma de relatório para a CONTRATANTE, por sua Comissão de Avaliação;
- 2.40 Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 dias;
- 2.41 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do objeto desse contrato, ou seja, da **UNIDADE DE PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NU VOLINI – PS SANTO ANTÔNIO** sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2.42 Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará a Secretaria de Saúde e a Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2008 do TCE/SP.
- 2.43 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO.
- 2.44 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.
- 2.45 Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO.

- 2.46 Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento as comissões previstas no Anexo I – Termo de Referência;
- 2.47 Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “Informe de Atendimento”;
- 2.48 Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;
- 2.49 Limitar suas despesas como pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade;
- 2.50 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.
- 2.51 A CONTRATADA deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, e que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3. Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obrigar-se-á:
  - 3.1 Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus Anexos;
  - 3.2 Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;
  - 3.3 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso conforme Anexo IV do Edital XX/2021;
  - 3.4 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;
  - 3.5 Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;

- 3.6 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da CONTRATADA para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico-assistencial;
- 3.7 Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4343/2009;
- 3.8 Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão ou de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão da CONTRATADA, a Prefeitura do Município de Osasco arcará com todas as despesas referentes à dispensa de pessoal.

#### **CLÁUSULA QUARTA- MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS**

4. A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, se houver atendimento hospitalar, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Decreto 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.
- 5.1 Caberá à CONTRATADA apresentar à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- 5.2 O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Procuradoria Geral do Município e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 5º, do artigo 16, do Decreto nº 12.078/2019.
- 5.3 A CONTRATADA declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5.4 Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:

- Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
- Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
- Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
- Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
- Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
- Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- Retirada de recursos para outras finalidades com posterior resarcimento;
- Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
- Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
- Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento;

## CLÁUSULA SEXTA-VIGÊNCIA

6. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da Ordem de Início de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse público e concordância entre as Partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA-RECURSOS FINANCEIROS

7. Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores hora pactuados entre as partes.
- 7.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração;
- 7.2 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Saúde.

## CLÁUSULA OITAVA-INVESTIMENTOS

8. A CONTRATADA poderá apresentar plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade hospitalar aos parâmetros assistenciais do SUS.
- 8.1 Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da execução pela CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- 8.2 O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade: posteriormente a celebração do Contrato, o repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser

apresentado pela CONTRATADA, e distribuído da seguinte forma:

- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE.
- 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação).
- 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a futura contratação consta na estrutura programática prevista na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, conforme Impacto Financeiro e Orçamentário

### **CLÁUSULA DÉCIMA–VALOR DO CONTRATO**

9. Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total anual de R\$ \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA–MANUTENÇÃO**

10. A CONTRATADA fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade hospitalar gerenciada, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA–CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no Anexo III do Edital de Chamamento – Sistema de Pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.

12.1 Para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser alterado o presente Contrato mediante a Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA–PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13. A prestação de contas está regulada no Termo de Referência e Sistema de Pagamento, Anexos I e III do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

14. No caso de paralisação, rescisão ou encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, ou, desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a CONTRATANTE deverá comunicar o fato ao TCE/SP, no prazo de até 30 dias contados da data da decisão administrativa de rescisão contratual, bem como comunicar as demais providencias adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e dos saldos de recursos e rendimentos de aplicação.

14.1 Sem prejuízo do disposto no item 15.1 acima, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, ouvida previamente a Procuradoria Geral do Município, representar ao Ministério Público, informando o que foi apurado pela referida Comissão.

14.2 A Procuradoria Geral do Município adotará as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da Organização Social e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem com o de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

14.3 Nas hipóteses previstas neste artigo, bem como na legislação pertinente, o Poder Executivo, mediante ato do titular da Secretaria de Saúde, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando o administrador dativo para a Organização Social.

14.4 As Partes acordam que o CONTRATO poderá ser rescindido de comum acordo, mediante comunicação escrita, devidamente justificada, no mínimo com antecedência de 90 (noventa) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA-PENALIDADES

15. A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

- I) Advertência;
- II) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III) Multa de:
  - a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;
  - b) 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada não executar a totalidade dos serviços;
  - c) 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato. O valor correspondente ao contrato para aplicação de multas corresponde a parte variável (10%) no Anexo III - **Sistema de Pagamentos**;

15.1 As multas serão cobradas mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que notificará a CONTRATADA a efetuar os pagamentos a partir de recolhimento de UFMOS (Unidades Fiscais do Município de Osasco) correspondentes ao valor instituído na cláusula 15.

15.2 A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III da cláusula 15 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONTRATADA.

15.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.

15.4 Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das

sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.

15.5 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA–FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16. A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte e ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA–PUBLICAÇÃO**

17. O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, na íntegra, no IOMO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA–FORO**

18. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as Partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, devidamente identificadas:

Osasco, xx de xxxx de 2021.

---

**Rogério Lins Wanderley –**  
PREFEITO

---

**Fernando Machado Oliveira –**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

---

ENTIDADE

---

TESTEMUNHAS

## ANEXO VI

### Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão

#### 1. Introdução

Este documento tem por objetivo facilitar o entendimento e uniformização conceitual das informações que deverão ser fornecidas à Secretaria de Saúde de Osasco – SS/OSASCO.

Estabelece em seu corpo quais os indicadores, seus componentes, o prazo com que deverá ser iniciada a sua aplicação e sua periodicidade de coleta, assim como, as fontes de onde deverão ser coletados os dados e o fluxo que os mesmos deverão seguir para sua entrega.

A coleta destas informações será de responsabilidade da CONTRATADA, salvo situações apontadas em itens específicos.

#### 2. Glossário de Termos

- **Acidentes com Material Biológico** - São considerados os acidentes de trabalho com sangue e outros fluidos potencialmente contaminados.
- **Acolhimento com Classificação de Risco** – A finalidade da classificação de risco é a definição da ordem do atendimento em função do potencial de gravidade ou de agravamento da queixa apresentada; O protocolo é uma ferramenta para auxiliar a avaliação da gravidade e do risco de agravamento O protocolo de classificação de risco é uma ferramenta de inclusão, ou seja, não tem como objetivo reencaminhar ninguém sem atendimento, mas sim organizar e garantir o atendimento de todos; A classificação de risco é atividade realizada por profissional de enfermagem de nível superior, preferencialmente com experiência em serviço de urgência, e após capacitação específica para a atividade proposta (Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009)
- **CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** – Consiste de um conjunto de fichas cadastrais - FCES -, modelos de 1 a 14. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os dados deverão ser atualizados mensalmente.
- **Comissão de Ética Médica** – A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a dezenas. É permitida a reunião de estabelecimentos que possuam Corpo Clínico inferior a dez médicos e pertençam a uma única entidade mantenedora, dentro do mesmo município, para formarem uma Comissão de Ética Médica que lhes represente. A composição da Comissão de Ética Médica deverá obedecer às disposições contidas no artigo 4º e alíneas do Anexo da Resolução CFM nº. 1.657/2002.
- **Comissão de Farmácia e Terapêutica** - órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos além de promoção do uso adequado dos mesmos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH)** – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei No. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução- RDC nº48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares. É um órgão de assessoria

diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

• **Comissão de Óbitos** – Atende a resolução CREMESP No. 114/2005. Analisa os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

• **Comissão de Revisão de Prontuário** – Comissão multiprofissional composta por profissionais de nível superior que atuem nas unidades de saúde gerenciadas pela Entidade Parceira, com regimento próprio que defina o número de componentes, funções específicas, forma de nomeação. As reuniões desta devem ser bimestrais e registradas em ata. Atende a resolução CREMESP No. 70/1995 e a resolução CFM No. 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

• **Ficha de atendimento:** Usada para registro de Atendimento em Serviços de Pronto-Atendimento, Pronto-Socorro e/ou Unidades de Pronto Atendimento. Seu conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde, que deve assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade. Deve conter, de forma legível, horário de abertura da FA, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, evolução de todos os profissionais assistentes (em caso de observação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, horário de atendimento, horário da alta ou transferência, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe

• **Nascido Vivo** – Nascimento vivo é a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.

• **Óbito fetal** – De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, é a morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação. A indicação do óbito fetal é dada pelo fato de que, após a separação do corpo materno, o feto não respire ou mostre qualquer outra evidência de vida, tais como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária.

• **Óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto** – É o óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.

• **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** – Conforme NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego

• **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** – Conforme NR 09 do Ministério do Trabalho e Emprego

• **Prontuário** – O prontuário é documento cujo conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde. Deve conter, de forma legível, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, visitas domiciliares e fichas de evolução clínica (nos casos de atendimento ambulatorial); evolução diária de todos os profissionais assistentes (no caso de internação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, descrições cirúrgicas, fichas anestésicas e resumo de alta, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe. O paciente tem direito de acesso ao prontuário.

O prontuário pode ser individual ou familiar e deve-se assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade.

- **Queda** - situação na qual o paciente, não intencionalmente, vai ao chão ou a algum plano mais baixo.

- **Serviço de Atendimento ao Usuário** – Serviço de atendimento que tem o objetivo maior de conhecer a satisfação dos usuários e problemas dos serviços oferecidos. Este deverá executar as seguintes funções: apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços; atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários; dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários; receber e registrar as manifestações, encaminhá-las para análise e soluções e acompanhar junto às áreas competentes; elaborar relatórios e/ou boletins referentes ao processo de trabalho, realizar pesquisa de satisfação de usuários.

- **SIA – Sistema de Informação Ambulatorial** – Oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custo Ambulatorial (RCA) (DATASUS). Possui três componentes: cadastro - atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – FCES; programação - Ficha de Programação Físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica uma alteração na FPO, que deverá ser encaminhada à Coordenadoria Regional de Saúde; registro da produção - Boletim de Produção Ambulatorial – BPA e/ou APAC.

- **SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação** – Permite através do registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em todo território nacional, fornecer informações para análise do perfil da morbidade. Instrumentos de coleta de dados do SINAN: Ficha de Notificação do SINAN e Ficha de Investigação do SINAN.

**IMPORTANTE:** Para os indicadores Hospitalares deve-se seguir as definições da Portaria nº 312 de 02 de Maio de 2002 e métodos de cálculos das fichas técnicas do QUALISS/ANS (<http://www.ans.gov.br/espaco-dos-prestadores/qualiss/2044-qualiss-indicadores-hospitalares-essenciais-201314>) e suas alterações posteriores.

### 3. Glossário de Indicadores

Para a realização do acompanhamento dos serviços de saúde contratados serão utilizados indicadores selecionados para este fim.

Estes indicadores serão aplicados ao conjunto de atividades realizadas pela Entidade Parceira na unidade gerenciada pela mesma. Seu objetivo é proporcionar uma visão geral da assistência prestada aos usuários pelas unidades de saúde.

#### 3.1. Indicadores Gerais

**Quadro detalhado de Acompanhamento da Unidade – Parte Variável**

VARIÁVEIS	ITEM AVALIADO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PESO PERCENTUAL			
			1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
Gestão de Recursos Humanos e Educação Permanente	Programa de Educação Permanente	Lista de colaboradores capacitados por tipo de capacitação	25%	25%	25%	25%

Constituição e implantação de Comissões obrigatórias	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	5%	0	0	0
	Constituição da Comissão de Óbitos	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	5%	0	0	0
	Constituição da Comissão de Prontuários	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	5%	0	0	0
	Constituição da Comissão de Ética Médica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	5%	0	0	0
	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Documento com a nomeação e função dos membros e regimento	5%	0	0	0
Atuação das Comissões obrigatórias	Atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	5%	5%	5%
	Atuação Comissão de Óbitos	Relatório Mensal da análise dos indicadores e medidas tomadas quando necessário	0	5%	5%	5%
	Atuação Comissão de Prontuários	Relatório Mensal da revisão de pelo menos 10% dos prontuários	0	5%	5%	5%
	Atuação da Comissão de Ética Médica	Relatório Mensal com as atividades	0	5%	5%	5%
	Atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Relatório Mensal com as atividades	0	5%	5%	5%
Qualidade da Informação	Processamento da Informação	Lançamento de 100% das Informações nos Sistemas Oficiais dentro do prazo determinado	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	Relatórios Gerenciais	Entrega de relatórios financeiros e	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%

		técnicos no prazo determinado				
Satisfação do Usuário	Serviço de Atendimento ao Usuário – S.A.U.	Documento com nome e função dos componentes; estrutura, rotinas e fluxos	25%	0	0	0
		Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão	0	25%	25%	25%
	Total do Pagamento da parte Variável	100%	100%	100%	100%	100%

### 3.2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PERMANENTE

Tem por objetivo o acompanhamento dos registros dos dados dos profissionais que prestam serviço na unidade de saúde sob responsabilidade direta da Entidade Parceira.

A Entidade Parceira deverá manter em seu poder cadastro atualizado dos profissionais em atividade nas unidades de saúde.

O cadastro deverá conter, no mínimo:

- Dados Pessoais (Nome, Sexo, Data de Nascimento, Idade);
- Endereço domiciliar;
- Foto 3x4;
- Cópia do Diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe quando couber;
- Certificado de quitação do Ano do Exercício validado junto ao Conselho Regional de Classe quando couber;
- Certidão Ético Profissional (nada consta);
- Assinatura de ciência do Responsável pela Unidade da Entidade Parceira.

### CADASTRO DE PROFISSIONAIS

Indicador	Cadastro
Documento	Cadastro atualizado dos profissionais em atividade na unidade de saúde
Prazo	15 dias após assinatura do Contrato de Gestão
Periodicidade	A qualquer tempo, na duração do Contrato de Gestão, deverá ser disponibilizado segundo solicitação da SS
Fonte	Entidade Parceira

## PLANO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE

Tem por objetivo o acompanhamento das atividades de EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE realizadas para unidade gerenciada pela entidade parceira.

## PLANO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE

<b>Indicador</b>	<b>Plano</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o plano anual de atividades
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão para início da execução do plano.
<b>Periodicidade</b>	Anual
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS

<b>Indicador</b>	<b>Número de Funcionários Capacitados</b>
<b>Documento</b>	Lista de Presença
<b>Prazo</b>	180 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Semestral
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## SAÚDE DO TRABALHADOR

Visa avaliar a implantação efetiva de um Programa de Prevenção de Riscos à Saúde do Trabalhador.

## CONSTITUIÇÃO DA CIPA

<b>Indicador</b>	<b>Constituição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## ATUAÇÃO DA CIPA

<b>Indicador</b>	<b>Atuação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes</b>
<b>Documento</b>	Ata de reunião
<b>Prazo</b>	Início 30 dias após sua constituição
<b>Periodicidade</b>	Trimestral

<b>Fonte</b>	Entidade Parceira
--------------	-------------------

### ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

<b>Indicador</b>	<b>Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais</b>
<b>Documento</b>	Plano
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

<b>Indicador</b>	<b>Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b>
<b>Documento</b>	Plano
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### TAXA DE NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO

<b>Indicador</b>	<b>Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico</b>
<b>Fórmula</b>	$\frac{\text{Nº de Acidentes Notificados}}{\text{Nº de Acidentes Totais}} \times 100$
<b>Dado 1</b>	Número de Notificações de Acidentes por Material Biológico
<b>Dado 2</b>	Número de Acidentes por Material Biológico total
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### 11.2 ATUAÇÃO DAS COMISSÕES OBRIGATÓRIAS

#### COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

O objetivo da implantação da Comissão de Prontuário é o acompanhamento dos registros da atividade realizada pelos profissionais das unidades no atendimento do usuário.

### CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO

<b>Indicador</b>	<b>Constituição</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o nome e função dos componentes
<b>Prazo</b>	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO

<b>Indicador</b>	<b>Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário</b>
<b>Documento</b>	Atas de reuniões
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Bimestral
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## TAXA DE FICHAS REVISADAS

<b>Indicador</b>	<b>Taxa de Fichas Revisadas</b>
<b>Fórmula</b>	$\frac{\text{Nº de Fichas/prontuários Revisadas}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês}} \times 100$
<b>Dado 1</b>	Nº de Fichas/prontuários Revisadas
<b>Dado 2</b>	Nº de Fichas/Prontuários Atendidas no Mês
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## TAXA DE CONFORMIDADE

<b>Indicador</b>	<b>Taxa de Conformidade</b>
<b>Fórmula</b>	$\frac{\text{Nº de Fichas/Prontuários em conformidade}}{\text{Nº de Fichas/Prontuários Revisados}} \times 100$
<b>Dado 1</b>	Número de Fichas/Prontuários em conformidade com o preenchimento
<b>Dado 2</b>	Número de Fichas/Prontuários revisados
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## COMISSÃO DE ÓBITO

O objetivo da implantação da Comissão de óbito é analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

## CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÓBITO

<b>Indicador</b>	<b>Constituição</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o nome e função dos componentes
<b>Prazo</b>	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ÓBITOS

<b>Indicador</b>	<b>Funcionamento da Comissão de Revisão de Prontuário</b>
<b>Documento</b>	Atas de reuniões
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Mensal

<b>Fonte</b>	Entidade Parceira
--------------	-------------------

### COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

O objetivo da implantação da Comissão de ética médica é atender a Resolução CFM nº. 1.657/2002.

### CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

<b>Indicador</b>	<b>Constituição</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o nome e função dos componentes
<b>Prazo</b>	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

<b>Indicador</b>	<b>Funcionamento da Comissão Ética Médica</b>
<b>Documento</b>	Atas de reuniões
<b>Prazo</b>	90 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Bimestral
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

Alimentação dos Sistemas Oficiais.

<b>Indicador</b>	<b>Inserção de FAA nos Sistemas Oficiais</b>
<b>Documento</b>	Apresentação de FAA e inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das fichas de atendimento
<b>Prazo</b>	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### ENTREGA DE RELATÓRIOS

<b>Indicador</b>	<b>Entrega no prazo de relatórios financeiros e técnicos</b>
<b>Documento</b>	Relatórios técnicos e financeiros
<b>Prazo</b>	20 dias após o término da competência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA

Qualidade Objetiva.

Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco Adulto e Pediátrico.

<b>Indicador</b>	<b>Implantação do Acolhimento com Classificação de Risco</b>
<b>Documento</b>	Acolhimento com Classificação de Risco implantado
<b>Prazo</b>	Imediato após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

### NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS EM ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE

## RISCO

<b>Indicador</b>	<b>Número de Funcionários Capacitados</b>
<b>Documento</b>	Listas de Presença
<b>Prazo</b>	Imediato após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Trimestral
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## ANÁLISE DO TEMPO DE ESPERA

<b>Indicador</b>	<b>Tempo de Espera por Risco</b>
<b>Documento</b>	Relatório de análise dos indicadores de tempo de espera por risco e ações adotadas para adequação e melhoria (quando necessário)
<b>Prazo</b>	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## 11.3 SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

### Serviço de Atendimento ao Usuário

- Visa avaliar a implantação efetiva do serviço de atendimento ao usuário e seu funcionamento, atendendo as seguintes funções:
- Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços;
- Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários.

## CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

<b>Indicador</b>	<b>Constituição</b>
<b>Documento</b>	Documento contendo o nome e função dos componentes e rotinas
<b>Prazo</b>	30 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

## FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

<b>Indicador</b>	<b>Funcionamento</b>
<b>Documento</b>	Relatório com Avaliação de Satisfação dos usuários e acompanhantes

	com, pelo menos, 80% de aprovação (bom e ótimo) em todos os quesitos instituídos pela Comissão
<b>Prazo</b>	60 dias após assinatura do Contrato de Gestão
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Fonte</b>	Entidade Parceira

**Anexo VII – Planta da Unidade e Relação de Bens Móveis**

<b>Anexo VII – Dr. Conrado Cesarino Nuvolini – PS Santo Antônio</b>
---

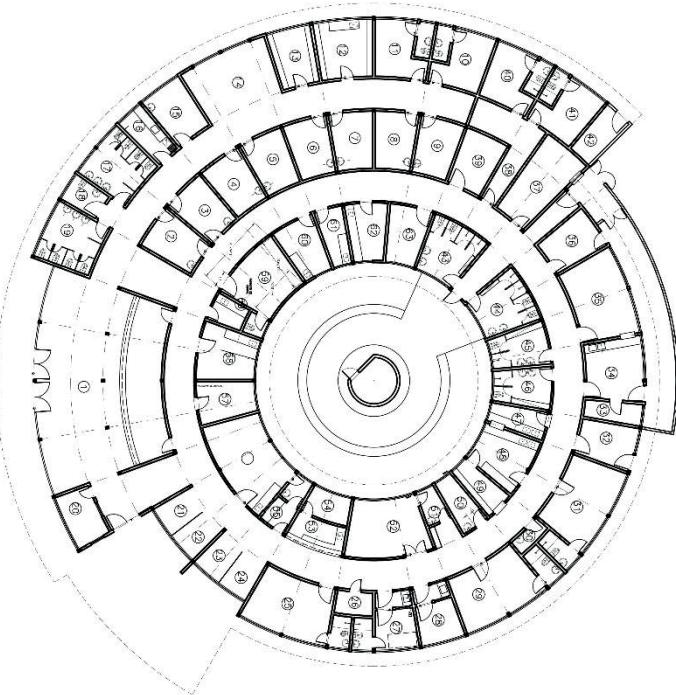
<b>Unidade de Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini – PS Santo Antônio - R. Aymoré de Mello Dias, 51 - Centro, Osasco - SP, 06013-060</b>
--

**Inventário patrimonial do PRONTO SOCORRO DR. CONRAD CESARINO NUVOLINI**

ITEM	QUANTIDADE
APARELHO DE PRESSÃO PEDESTAL	6
APARELHO PARA PRESSÃO ADULTO	10
APARELHO PARA PRESSÃO INFANTIL	4
BALANÇA PEDIATRICA	1
BANHEIRAS PEDIATRICA	2
BERÇO HOSPITALAR	6
CADEIRA COMUM	14
CADEIRA DE BANHO 130KG	1
CADEIRA DE RODAS SEMI OBESO PRETA	2
CADEIRAS DA COPA	2
CADEIRAS DE RODAS	2
CARRINHO DE MEDICAMENTOS	5
CARRO ARMAZENAGEM REFORÇADO	1
CARRO DE URGENCIA E EMERGENCIA	4
CARRO PARA CURATIVO C/ BALDE	4
COLCHÕES DENSIDADE 33	25
COLCHÕES PEDIATRICO	6
COMADRE INOX 3,5 LTRS	10
CORTINA 2,80 X 2,60	1
CORTINA 2,80 X 4,00	1
CORTINA 2,80 X 4,20	2
CUBA RIM INOX	4
ESCADA CROMADA 2 DEGRAUS	12
GELADEIRAS	2
KIT LARINGO ADULTO LAMINAS CURVAS 0,1,2,3,4,5 RETAS 2,3,4	2
KIT LARINGOSCÓPIO INF LAMINAS CURVAS 0,1	1
MACA DE MEDICAÇÃO	4
MACA DE TRANPORTE C/ GRADE E COLCHONETE	4
MESA AUXILIAR EM AÇO	5
MESA DE ESCRITÓRIO	5
NEGATOSCÓPIO	4
OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS	3
PALETES DE PLASTICO	10
PAPAGAIO INOX 1LT	10
POLTRONA DE MEDICAÇÃO	9
POLTRONA RECLINAVÉL 4 MOVI	12

SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE	4
SUPORTE DE HAMPER EPOX	3
TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO SENHA	1
TREVESSEIROS	15
AR CONDICIONADO 9000 bwt	3
VENTILADOR DE PAREDE	3
MESA REDONDA	1
MESA 0,60 x 0,70 - IMPRESSORA CONSULTÓRIO	5
FRALDARIO	1
CADEIRA GIRATÓRIA	2
MACA OBESO	1
CAMA MANUAL	11
TV TELA PLANA 49 "	2

## ANEXO VII - PLANTA



1. Recepção	2. Sala de reuniões de pacientes e familiares
2. Sala de emergência	3. Sala de emergência (externa)
3. Consultório odontológico	4. Consultório pediátrico
4. Consultório clínico	5. Consultório clínico (externo)
5. Consultório clínico (internado)	6. Consultório clínico (internado)
6. Consultório clínico (internado)	7. Consultório clínico (internado)
7. Consultório clínico (internado)	8. Consultório clínico (internado)
8. Consultório clínico (internado)	9. Consultório clínico (internado)
9. Consultório clínico (internado)	10. Sala cirúrgica com sala de recuperação
10. Sala cirúrgica com sala de recuperação	11. Sala de emergência
11. Sala de emergência	12. Sala de emergência
12. Sala de emergência	13. Sala de emergência
13. Sala de emergência	14. Sala de emergência
14. Sala de emergência	15. Sala de emergência infantil
15. Sala de emergência infantil	16. Sala de emergência infantil
16. Sala de emergência infantil	17. Berço infantil
17. Berço infantil	18. Berço infantil
18. Berço infantil	19. Berço infantil
19. Berço infantil	20. Sala de emergência plástica
20. Sala de emergência plástica	21. Sala de emergência plástica
21. Sala de emergência plástica	22. Sala de emergência plástica
22. Sala de emergência plástica	23. Sala de emergência plástica
23. Sala de emergência plástica	24. Sala de emergência plástica
24. Sala de emergência plástica	25. Emergência interna
25. Emergência interna	26. Emergência interna
26. Emergência interna	27. Incêndio e saída
27. Incêndio e saída	28. Incêndio e saída
28. Incêndio e saída	29. Incêndio e saída
29. Incêndio e saída	30. Incêndio e saída
30. Incêndio e saída	31. Emergência muscular
31. Emergência muscular	32. Emergência muscular
32. Emergência muscular	33. Emergência muscular
33. Emergência muscular	34. Cozinha
34. Cozinha	35. Refeitório
35. Refeitório	36. Refeitório maternidade
36. Refeitório maternidade	37. Ambulatório maternocirúrgicos
37. Ambulatório maternocirúrgicos	38. Consultório médico
38. Consultório médico	39. Consultório médico
39. Consultório médico	40. Oficina médica
40. Oficina médica	41. Oficina muscular
41. Oficina muscular	42. Oficina muscular
42. Oficina muscular	43. Oficina muscular
43. Oficina muscular	44. Salão feminino funcional
44. Salão feminino funcional	45. Salão infantil (quadro de equipamentos)
45. Salão infantil (quadro de equipamentos)	46. Salão infantil funcional
46. Salão infantil funcional	47. Corredor
47. Corredor	48. Corredor
48. Corredor	49. Difusórios
49. Difusórios	50. Difusórios
50. Difusórios	51. Ponto de emergência
51. Ponto de emergência	52. Saída da urtiga
52. Saída da urtiga	53. Saída da urtiga (lado oeste, intercalada)
53. Saída da urtiga (lado oeste, intercalada)	54. Saída da urtiga (lado norte)
54. Saída da urtiga (lado norte)	55. Saída da urtiga (lado norte)
55. Saída da urtiga (lado norte)	56. Saída da urtiga (lado norte)
56. Saída da urtiga (lado norte)	57. Saída da urtiga (lado norte)
57. Saída da urtiga (lado norte)	58. Saída do portão
58. Saída do portão	59. Saída do Rio X (lado oeste praça)
59. Saída do Rio X (lado oeste praça)	60. Saída do Rio X (lado oeste praça)
60. Saída do Rio X (lado oeste praça)	61. Controle de emergência
61. Controle de emergência	62. Controle de emergência
62. Controle de emergência	63. Saída
63. Saída	

OBSERVAÇÕES:	
1. CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL	2. ESTE PROJETO NÃO SERÁ UTILIZADO PARA EXECUÇÃO DE OBRA.
3. PARA EXECUÇÃO DA OBRA, DEVERÁ SEUSPROJETOS RECEBIDOS DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS.	4. ESTE PROJETO NÃO SERÁ UTILIZADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
5. CLAUDIO MONTESO	6. CLAUDIO MONTESO
7. SANTO ANTONIO	8. SANTO ANTONIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Departamento de Serviços e Obras Públicas

PRONTO SOCORRO SANTO ANTONIO  
ÚNICA

Projeto:  
LEVANTAMENTO CADASTRAL

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

## Anexo VIII

## Medicamentos padronizados PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NUVOLOLINI

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
2	Acetato De Retinol (Vit A) + Colecalciferol (Vit D) (50.000ui+10.000ui)/MI Frasco De 10ml	Frasco
3	Acetilcisteína 100mg/ml	Ap/Amp
4	Aciclovir 200mg	cp/comp
5	Aciclovir 50mg/g 10g	bisnaga
6	Ácido Acetyl Salicílico 100mg Comprimido.	Comprimido
7	Ácido Acetyl Salicílico 500mg Comprimido.	Comprimido
8	Ácido Ascórbico 500mg Comprimido.	Comprimido
9	Ácido Ascórbico 500mg/5ml Ampola	Ampola
10	Ácido Folíaco 5mg - Comprimido.	Comprimido
11	Ácido Folinico 15mg	cp/comp
12	Ácido Graxos Essenciais (Age) Lecitina De Soja, Triglicerides Dos Ácidos: Cáprico, Capróico, Caprilico Alfa Tocoferol (Vit. E), Retinol (Vit. A) - Loção Oleosa, Frasco De 100ml.	Frasco
13	Ácido Mucopolissacarídeo Polissulfúrico 0,5% (5mg/G De Gel) Bisnaga C/40g.	Bisnaga
14	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg comprimido	comp.
15	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg/5ml frasco 100ml	frasco
16	Adenosina 3 mg/ml ampola de 2 ml	Ampola
17	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	Ap/Amp
18	Água Bidestilada - Bolsa De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
19	Água Bidestilada 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
20	Água Bidestilada Ampola 10ml	Ampola
21	Albendazol 400mg - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	cp/comp
22	Albendazol 40mg/ml 10ml	frasco
23	Albumina Humana 20% (200mg/Ml) Frasco Ampola De 50ml.	Ampola
24	Alendronato de Sódio 70mg	cp/comp
25	Alfaporactanto 80mg/ml 3ml	fap
26	Allopurinol 100mg	cp/comp
27	ALPRAZOLAM 1mg comprimido	comp.
28	ALPRAZOLAM 2mg comprimido	comp.
29	Alteplase (tPA) 50 mg	frasco
30	Amicacina, Sulfato 250mg/ml 2ml	ap/amp
31	Amicacina, Sulfato 50mg/ml	ap/amp
32	Aminofilina 24mg/Ml Ampola De 10ml	Ampola
33	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido.	Comprimido
34	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml 3ml	Ap/Amp
35	AMITRIPTILINA 25mg	comp.
36	Amoxicilina+Clavulanato De Potassio (50+12,5) mg/Ml Suspensão Oral Frasco 75ml	Frasco

37	Amoxicilina+Clavulanato De Potassio (500+125) mg Comprimido	Comprimido
38	Ampicilina 500mg	cp/comp
39	Anlodipino, Besilato 10mg	cp/comp
40	Anlodipino, Besilato 5mg	cp/comp
41	Atenolol 50mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
42	Atracúrio, Besilato 10mg/ML Ampola De 5ml.	Ampola
43	Atropina, Sulfato 0,25mg/ML Ampola 1ml.	Ampola
44	Azitromicina 40mg/ml Suspensão	fr
45	Azitromicina 500mg	cp/comp
46	Baclofeno 10mg	cp/comp
47	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/ 200 doses Spray	Spray
48	Benzilpenicilina Potassica 5.000.000UI	fap
49	Beractanto (Surfactante Bovino) Adicionado 25mg/ML Ampola De 8ml.	Ampola
50	Betaistina, Dicloridrato, 24mg	Comprimido
51	Betametasona, Acetato (0,5mg/5ml) Frasco De 120ml, Elixir.	Frasco
52	Betametasona, Acetato 3mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg/ml	ap/amp
53	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/ml 1ml	ap/amp
54	Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml	bl/fr
55	Bicarbonato De Sódio 8,4% Ampola 10ml	Ampola
56	BIPERIDENO 2mg	comp.
57	Bisacodil 5mg	cp/comp
58	BROMAZEPAM 6mg	comp.
59	Bromoprida 4mg/ml Pediátrico 20ml	fr
60	Budesonida 0,25mg/ml	fl
61	Bupivacaína+glicose (0,5+0,8) 4ml - Embalagem estéril	Ap/Amp
62	Carbocisteína 20mg/ml Xarope Pediátrico 100ml	fr
63	Carbocisteína 50mg/ml Xarope Adulto 100ml	fr
64	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	comp.
65	Carvedilol 3,125mg Comprimido.	Comprimido
66	Carvedilol 6,25mg	cp/comp
67	Cefalotina sódica 1g Ampola 5ML	Ampola
68	Cefazolina 1g IV	fap
69	Cefepime, Cloridrato 1g	fap
70	Cefotaxima 1g	fap
71	Cefoxitina 1g	fap
72	Ceftazidima 1g IV	fap
73	Ceftriaxona 1Grama IV Frasco/Ampola	Ampola
74	Cefuroxima Sódica 750mg	Ampola
75	Alteplase (tPA) 50 mg	Ap/Amp
76	Cetoconazol 200mg - embalagem em blister fracionado por comprimido cada um constando lote e validade.	cp/comp
77	Cetoconazol 20mg/G De Creme Bisnaga Com 30g.	Bisnaga
78	Cetoprofeno 100mg/ml IV	Ap/Amp
79	Cetoprofeno 50mg Comprimido.	Comprimido
80	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM	Ap/Amp
81	Cinarizina 75mg Comprimido.	Comprimido

82	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido
83	Ciprofloxacino, Cloridrato De 2mg/ML Bolsa 100ml.	Bolsa
84	CITALOPRAM 20mg comprimido	comp.
85	Citrato de cafeína 20mg/ml 1 ml sol p infusão intra venosa	Ampola
86	Claritromicina 25 mg/ml frasco de 60 ml susp. Oral	Frasco
87	Claritromicina 500mg	Comprimido
88	Claritromicina, Lactobionato 500mg	fap
89	Clindamicina, Cloridrato De 300mg Cápsulas.	Cápsula
90	Clindamicina, Fosfato De 150mg/ML Amp. 4ml.	Ampola
91	CLOMIPRAMINA 25mg	comp.
92	CLONAZEPAN 0,5ml comprimido	comp.
93	CLONAZEPAN 2ml comprimido	comp.
94	Clonidina, Cloridrato 150mcg 1ml	Ap/Amp
95	Cloranfenicol 0,4% Solução Oftalmica 10ml	fr
96	Cloranfenicol Colírio 5mg/ML (5%) Frasco 10ml	Frasco
97	Cloreto De Potássio 19,1% Ampola De 10ml.	Ampola
98	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
99	Cloreto De Sódio 0,9% 500ml Frasco Com Bico E Tampa Esteril (Para Curativo)	Frasco
100	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
101	Cloreto De Sodio 0,9% Ampola De 10ml.	Ampola
102	Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
103	Cloreto De Sódio 20% Ampola 10ml. Com datamatrix	Ampola
104	CLOROPROMAZINA 100mg comprimido	comp.
105	CLOROPROMAZINA 25mg comprimido	comp.
106	CLOROPROMAZINA 5mg/ml ampola 5ml	ampola
107	Clortalidona 50mg Comprimido.	Comprimido
108	CODEÍNA+PARACETAMOL (30+500) mg comprimido	comp.
109	Complexo B, vitamínico ampola 2 ml	Ampola
110	Dantroleno 20mg Ampola Cx C/ 12 Conjuntos	Caixa
111	Deltametrina 20mg Frasco 100ml Shampoo.	Frasco
112	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml	Ap/Amp
113	Dexametasona 0,1mg/ML Frasco De 120ml (Elixir)	Frasco
114	Dexametasona 4mg/ML Frasco De 2,5ml Ampola.	Ampola
115	Dexclorfeniramina Solução Oral 0,4mg/ML Frasco De 100ml	Frasco
116	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg	cp/comp
117	DEXTROCETAMINA 50mg/ml - 10ml	frampola
118	DIAZEPAN 10mg comprimido	comp.
119	DIAZEPAN 5mg comprimido	comp.
120	DIAZEPAN 5mg/ml ampola 2ml	ampola
121	Diclofenaco De Sódio 25mg/ML Ampola De 3ml.	Ampola
122	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 10 ml	Frasco
123	Dimenidrato+ piridoxina (50+50)mg/ml 1ml	Ap/Amp
124	Dimenidrinato + Piridoxina (25 + 5)Mg/ML Frasco De 15ml Solução Gotas.	Frasco

125	Dimenidrinato+ piridoxina+ glicose+ frutose (30+50+1000+1000)mg/ml 10ml	Frasco
126	Alteplase (tPA) 50 mg	fr
127	Dimeticona 75mg/MI Frasco 10ml / 15ml	Frasco
128	Dipirona + Adifenina + Prometazina (500 + 10 + 5)Mg/1,5ml Solução Gotas Frasco 15ml.	Frasco
129	Dipirona 500mg/ml 10ml	fr
130	Dipirona Sódica 500mg	cp/comp
131	Dipirona Sodica 500mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
132	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/MI Ampola De 20ml.	Ampola
133	Efedrina, Sulfato 50mg/ml 1ml	ap/amp
134	Enalapril 10mg	cp/comp
135	Enoxaparina Sódica 20mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
136	Enoxaparina Sodica 40mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
137	Enoxaparina Sodica 60mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
138	Ergometrina, Maleato 0,2mg Comprimido.	Comprimido
139	Eritromicina 250mg	Comprimido
140	Eritromicina, Estearato 50mg/ml Suspensão	fr
141	Eritromicina, Estearato De 25mg/MI Suspensão Oral Frasco 100 MI	Frasco
142	Eritromicina, Estearato De 500mg Comprimido	Comprimido
143	Eritropoetina recombinante humana 4000ui frasco/ampola de 1ml.	Ampola
144	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (4+500)Mg/MI Ampola 5ml	Ampola
145	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (6,67+333,4mg/MI) Solução Gotas Frasco 20ml	Frasco
146	Escopolamina, Brometo De N-Butil 20mg/MI Ampola 1ml.	Ampola
147	Escopolamina, Butilbrometo 10mg Comprimido.	Comprimido
148	Espironolactona 100mg Comprimido.	Comprimido
149	Espironolactona 50mg	cp/comp
150	ETOMIDATO 2mg/ml ampola 10ml	ampola
151	FENITOINA 50mg/ml - 5ml	ampola
152	FENOBARBITAL 100mg comprimido	comp.
153	FENOBARBITAL 40mg/ml frasco de 20ml (gotas)	frasco
154	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml	fr
155	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml ampola 2ml (sem conservantes)	ampola
156	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml frasco/ampola 10ml	frasco/ampola
157	Fentanila+ Doperidol 2ml	ap/amp
158	Fibrinolisina + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol (1 + 666) Ui + 10mg/G Bisnaga De 30g.	Bisnaga
159	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IM	ap/amp
160	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IV	ap/amp
161	Fluconazol 150mg Cápsulas.	Cápsula
162	Fluconazol 2mg/ml 100ml	fr/bl
163	FLUMAZENIL 0,01mg/ml - 5ml	ampola
164	Flunarizina 10mg Comprimido	Comprimido
165	Fluoresceína Solução Oftalmica 3ml	fr
166	FLUOXETINA 20mg cápsula	cápsula

167	Fosfato De Sódio Monobásico + Fosfato De Sódio Dibásico (160 + 60)Mg/MI Frasco 100ml.	Frasco
168	Fosfomicina Trometamol 5,631g	Envelope
169	Furosemida 10mg/ml 2ml	ap/amp
170	GABAPENTINA 300mg comprimido	cápsula
171	Gentamicina, Sulfato 40mg/ml 2ml	ap/amp
172	Glicazida 30mg	Comprimido
173	Glicerina Solução 12% 250ml (Enema de Glicerina) - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
174	Glicose Solução Hipertônica 25% Ampola De 10ml.	bolsa
175	Alteplase (tPA) 50 mg	Bolsa
176	Glicose Solução Hipertônica 50% Ampola De 10ml.	Ampola
177	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
178	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado. 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
179	Glicose Solução Isotônica 5% Bolsa Sistema Fechado De 500ml.Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
180	Glicose Solução Isotônica 5% Sistema Fechado 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
181	Gluconato De Cálcio 10% Ampola 10 ml.	Ampola
182	Gluconato de Clorexidina 0,12% 250ml	fr
183	HALOPERIDOL 5mg comprimido	comp.
184	HALOPERIDOL 5mg/ml ampola 1ml	ampola
185	HALOPERIDOL DECONATO 70,52mg/ml ampola 1ml	ampola
186	Heparina sódica 5000ui/0,25ml subcutânea ampola de 0,25ml.	Ampola
187	Heparina Sódica 5000ui/MI Ampola De 5ml.	Ampola
188	Hidralazina 20mg/ml 1ml	ap/amp
189	Hidralazina 25mg Comprimido.	Comprimido
190	Hidralazina 50mg Comprimido.	Comprimido
191	Hidrocortisona 1% , Acetato Creme 25mg	Bisnaga
192	Hidrocortisona, Succinato 100mg	F. Ap
193	Hidrocortisona, Succinato 500mg	fap
194	Hidróxido de ferro III complexo. Polimaltosado 50mg/ml im ampola 2ml.	Ampola
195	Hidróxido De Ferro III, Sacarato Complexo Coloidal 2500mg (Equivalente 100mg De Ferro III) IV Ampola 5ml	Ampola
196	Ibuprofeno 200mg	cp/comp
197	Ibuprofeno 20mg/ml Solução	fr
198	Ibuprofeno 600mg	cp/comp
199	Imipenem + Cilastatina Sódica (Monovial) (500mg + 500mg)/ F.Amp. + Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 100ml	Ampola
200	IMIPRAMINA 25mg comprimido	comp.
201	Imiquimode Creme Dermatológico 50mg/g (5%)	Sache
202	Imunoglobulina Anti Rho 300mg MOG 2ml	Ampola

203	Imunoglobulina Humana 5g (Pó) Infusão Intravenosa	Ampola
204	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/Ml Frasco De 20ml.	Frasco
205	ISOFLURANO frasco 100ml	frasco
206	Isossorbida, Dinitrato 10mg	cp/comp
207	Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
208	Itraconazol 100mg - embalagem em blister fracionado por comprimido	cp/comp
209	Ivermectina 6mg Comprimido	Comprimido
210	Lactulose 667mg/Ml Xarope Frasco 120ml.	Frasco
211	LAMOTRIGINA 100mg	comp.
212	Levofloxacino 500mg	cp/comp
213	Levofloxacino 5mg/Ml Bolsa 100ml	Bolsa
214	LEVOPRAZINA MALEATO 25mg comprimido	comp.
215	Levitiroxina Sódica 100mcg	cp/comp
216	Levitiroxina Sódica 25mcg	cp/comp
217	Levitiroxina Sódica 50mcg	cp/comp
218	Lidocaina + Epinefrina 2% Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
219	Lidocaína 10% Spray	fr
220	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
221	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 5ml. Embalagem estéril.	Ampola
222	Alteplase (tPA) 50 mg	cp/comp
223	Lidocaina Gel 2% Bisnaga De 30g.	Bisnaga
224	Linezolid	bl
225	Loratadina 10mg	cp/comp
226	Loratadina 1mg/ml 60ml Xarope	fr
227	LORAZEPAN CLORIDRATO 2mg	comp.
228	Losartana 50mg - embalagem em blister fracionado por comprimido - cada um constando lote e validade.	cp/comp
229	Manitol Solução 20% 250ml com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
230	MEMANTINA CLORIDRATO 10mg	comp.
231	Meropeném 1g	fap
232	Meropenem 500mg (lv) Ampola.	Ampola
233	Mesalazina 400mg c/ 30 comp.	comp.
234	METADONA CLORIDRATO 5mg	comp.
235	Metformina 850mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
236	Metilprednisolona, Succinato Sódico 125mg/ml	fap
237	Metoclopramida 4mg/Ml Sol. Gotas Frasco De 10ml.	Frasco
238	Metoclopramida 5mg/Ml Ampola 2ml.	Ampola
239	Metoprolol, tartarato solução injetável 1mg ampola 5ml.	Ampola
240	Metronidazol 5mg/ml 100ml	bl/fr
241	Miconazol 20mg/g (2%) gel oral bisnaga 40g.	Bisnaga
242	Miconazol 20mg/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
243	MIDAZOLAN 1mg/ml ampola de 5ml	ampola
244	MIDAZOLAN 5mg/ml ampola de 10ml	ampola
245	MORFINA SULFATO 0,2mg/ml - 1ml	ampola
246	Nalbufina, Cloridrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
247	NALTREXONA 50mg comprimido	comp.

248	Neostigmina 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
249	Nistatina 100.000UI/ml 50ml Suspensão Oral	fr
250	Nistatina 25.000UI/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
251	NITRAZEPAM 5mg comprimido	comp.
252	Nitrofuratoína 100mg	cp/comp
253	Nitroglicerina 5,0mg/ml ampola de 5 ml	Ampola
254	Nitroprussiato De Sódio 50mg Frasco/Ampola De 2ml.	Ampola
255	Norepinefrina 2mg/ml 4ml	ap/amp
256	Norfloxacino 400mg	cp/comp
257	NORTRIPTILINA 25 mg comprimido	comp.
258	Ocitocina 5ui/MI Ampola 1ml.	Ampola
259	OLANZAPINA 10mg comprimido	comp.
260	Oleo Mineral Puro Frasco 100ml.	Frasco
261	Omeprazol 4mg/ml 10ml- Pó Liofilizado, Embalagem Invidual	ap/amp
262	Omeprazol Cápsula De 20mg.	Cápsula
263	Ondansetrona, Cloridrato 4mg/2ml	ap/amp
264	OXCARBAMAZEPINA 300mg	comp.
265	OXCARBAMAZEPINA 600mg	comp.
266	Oxido De Zinco + Calciferol + Retinol (900 + 5000) Ui Bisnaga 45g.	Bisnaga
267	Pancurônio 2mg/ml 2ml, Brometo	Ampola
268	Paracetamol 750mg	Comprimido
269	PAROXETINA 20mg comprimido	comp.
270	Pentoxilina 20mg/ml 5ml	comp.
271	Alteplase (tPA) 50 mg	fap
272	Permanganato De Potássio 100mg Comprimido.	Comprimido
273	Pindolol 10mg Comp.	Comp.
274	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 2,5g (2,0+0250mg)	fap
275	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 4,0g+ 0,5g	fap
276	Piridoxina 50mg Cloridrato + Dimenidrinato	Frasco
277	Pirimetamina 25 mg Comp.	Comp.
278	Polipeptideos De Gelatina (Poligelina) 3,5% Frasco 500ml.	Frasco
279	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral	fr
280	Prednisona 20mg	cp/comp
281	Prednisona 5mg	cp/comp
282	Prometazina 25mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
283	Prometazina De 25mg Comprimido. Dose unitaria	Comprimido
284	Propiltiouracila 100mg	cp/comp
285	PROPOFOL 10mg/ml frasco / ampola 20 ml	frasco/ampola
286	Propranolol 40mg	cp/comp
287	Quetiapina, Hemifumarato 200mg	cp/comp
288	Ranitidina 25mg/MI Ampola 2ml	Ampola
289	Ranitidina, Cloridrato 150mg	cp/comp
290	Ranitidina, Cloridrato 150mg/ml 10ml Xarope	fr
291	RISPERIDONA 1mg	comp.
292	RISPERIDONA 2mg	comp.
293	Rocuronio, Brometo 10mg/MI Ampola 5ml.	Ampola
294	Salbutamol 2mg/5ml 120ml	fr
295	SERTRALINA 50mg comprimido	comp.
296	SEVOFLURANO frasco 100ml	frasco
297	Sinvastatina 20mg	cp/comp

298	Sinvastatina Comprimido De 10mg.	Comprimido
299	Solução Fisiológica + Cloreto Benzalconio Solução Nasal Frasco.	Frasco
300	Solução para curativo à base de gel transparente,amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bic	Bisnaga
301	Solução Ringer (NaCl 0,86%+Kcl 0,03% +Caci2 0,033%) Frasco 500ml C- Identificação de cores na bolsa , trilaminada isenta de PVC	Frasco
302	Solução Ringer Lactato (2,7 Meq/l Ca + 4 Meq/l K + 130 Meq/l Na + Lactato) Frasco 500ml - Ident de cores na bolsa - trilaminada isenta de PVC	Frasco
303	Sulfadiazina De Prata 1% (10mg/G De Creme) Bisnaga De 50g.	Bisnaga
304	Sulfadiazina de Prata 1% 400g	pt
305	Sulfato De Magnésio 10mg/ML (10%) Ampola 10ml.	Ampola
306	Sulfato de Magnésio 50mg 10ml	ap/amp
307	SULFATO DE MAGNÉSIO 50MG AMPOLA 10ML.	AMPOLA
308	Sulfato Ferroso 125mg/ml 30ml	fr
309	Sulfato Ferroso 40mg de Fe++ ou Fe Elementar	cp/comp
310	Suxametônio, Cloridrato = (Cloreto De Succinilcolina) 20mg/ML Frasco Ampola De 5ml.	Ampola
311	Teicoplamina 200mg Ampola	Ampola
312	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
313	Tiamina 300mg Comprimido.	Drágea
314	TIAMINA CLORIDRATO+PIRIDOXINA CIANOCOBALAMINA 5000UI AMPOLA 3ML.	AMPOLA
315	TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
316	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% COLÍRIO.	FRASCO
317	Timolol, Maleato de 0,25% Solução Oftalmica	fr
318	TIMOLOL, MALEATO DE 0,50% COLÍRIO.	FRASCO
319	Tiocolchicósido 2mg/ML Ampola 2ml.	Ampola
320	TOBRAMICINA 3MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	BISNAGA
321	Tobramicina 3mg/G Pomada Oftalmica Bisnaga 3,5g	Bisnaga
322	Tobramicina 3mg/g+ Dexametasona 1mg/g Pomada Oftalmica 3,5g	bisnaga
323	TOPIRAMATO 50mg	comp.
324	TRAMADOL 100mg/ml - 10ml	comp.
325	Alteplase (tPA) 50 mg	ampola
326	TRAMADOL, CLORIDRATO 100mg	comp.
327	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg comprimido	comp.
328	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/ml ampola de 2ml	ampola
329	Tropicamida 10mg/ml 5ml Solução Oftalmica	fr
330	Vancomicina, Cloridrato De 500mg Frasco Ampola	Ampola
331	Varfarina Sódica 5mg	cp/comp
332	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
333	Verapamil 2,5mg/ml ampola de 2ml.	Ampola
334	Verapamil 80mg	cp/comp
335	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
336	Vitamina + Sais Minerais Cápsula.	Cápsula

**Anexo IX**  
**Material Hospitalar PRONTO SOCORRO DR. CONRADO CESARINO NUVOLINI**

N.º Ordem	Item PA	Descrição	Apresentação	Grupo
1	1	<b>ABSORVENTE HIGIÉNICO TIPO HOSPITALAR</b> - Confeccionado em algodão macio, hipoalergenico, com absorção eficiente, medidas aproximadas de 10x37cm de espaço absorvível. Pacote com aproximadamente 20 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
2	1	<b>ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO DE USO – DE 0,09 A 0,30%</b> - Composto de ácido peracético e peróxido de hidrogênio, de uso hospitalar em desinfecção de alto nível, de acordo com a legislação vigente da ANVISA, em solução para uso na concentração de 0,09 a 0,30%, fornecida pronta para uso, ou obtida por diluição deverá conter catalisador de agente antioxidante ou ativador para geração de ácido peracético, conforme constar na instrução de uso do produto. O ph da solução de uso deverá ter de 5,5 a 7, acondicionado em frascos com 1 (um) ou 5 (cinco) litros, odor característico suave, atividade até trinta dias, comprovado por fita reagente específica. Tempo de contato de 10 minutos para atividade antimicrobiana conforme RDC 35 e 31. Propriedades microbiológica, bactericida, microbactericida, fungicida, esporicida e virucida. O produto deverá atender a desinfecção de alto nível e desinfecção de nível intermediário, de materiais: inaloterapia, oxigenoterapia, endoscópios, laparoscópios, atroscópios, broncoscópios, citoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios, plásticos, PVC, látex e silicone. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual, deverá vir acompanhado de tiras reagentes em quantidade suficiente para suprir todas as análises até o término da atividade do produto, calculadas a um mínimo de uma diária por ponto de uso. A licitante deverá apresentar os laudos de eficiência exigidos pela legislação (portaria 15 de 23/08/88 e subsequente) para desinfecção de alto nível, realizados nas concentrações recomendadas para uso ou inferiores a estas. A vencedora deverá fornecer orientação e treinamento ao pessoal envolvido quanto a utilização do produto, mantendo material técnico visível nas áreas de operação. Os produtos, tanto concentrados como prontos para uso, deverão ser entregues em embalagens de 1 a 5 litros, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	Ácido
3	21	<b>ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS</b> Associdos aos Óleos de Melaleuca e Copaiba: Rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido capricho, caprilico, láurico, palmítico, mirístico,esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
4	1	<b>ADAPTADOR (PRN) TIPO PLUG</b> - em látex ou isento de látex, com membrana autocatrizante, descartável, estéril, para uso em terapia venosa intermitente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade.	Unidade	G8

5	1	<b>AGUA DESTILADA NÃO ESTERIL GALÃO 5 LITROS - Para uso em autoclave -</b> COMPOSIÇÃO: Água Deionizada - q.s.p. 5000ml. Embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote.	Galão	G6
6	1	<b>AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES PARA USO HOSPITALAR - FRASCO DE 1.000 ML -</b> Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Rotulo contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Frasco	G3
7	1	<b>AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5</b> - Agulha descartável, estéril, calibre 13x4,5mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provista de protetor plástico. Embalagem individual íntegra , apropriada ao método de esterilização, com selagem eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
8	2	<b>AGULHA DESCARTAVEL 25X7</b> Agulha descartável estéril, calibre 25x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provista de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
9	3	<b>AGULHA DESCARTAVEL 25X8</b> - Agulha descartável estéril, calibre 25x8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provista de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
10	4	<b>AGULHA DESCARTAVEL 30X7</b> - Agulha descartável estéril, calibre 30x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provista de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
11	5	<b>AGULHA DESCARTAVEL 30X8</b> - Agulha descartável estéril, calibre 30x8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provista de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
12	6	<b>AGULHA DESCARTAVEL 40X12</b> - Agulha descartável estéril, calibre 40x12mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e aterogênico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provista de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
13	2	<b>AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 25Gx3,1/2</b> - Agulha descartável para punção lombar 25G x 3½", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/ estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translucido que proporciona rápida visualização do líquor. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8

14	3	<b>AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 26Gx3,1/2</b> - Agulha descartável para punção lombar 26G x 3½", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/ estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquor. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção.. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
15	4	<b>AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 27G3,1/2</b> - Agulha descartável para punção lombar 27G x 3½ , bisel tipo quincke ou ponta Huber, com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/ estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquor. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8
16	5	<b>AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA - 12</b> - com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado, compável com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO. Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, estéril, de uso único, com distância de 130 mm, e canal numero 12. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguinte informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização, o fabricante do produto deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	Unidade	G8
17	7	<b>AGULHA PARA BIOPSIA DE PROSTATA</b> , com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado. <b>compável com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO.</b> Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, estéril, de uso único, com distancial de 250 mm, e canal numero 18. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguinte informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização.	Unidade	G1
18	2	<b>ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70% EM ALMOTOLIA 100 ML</b> - Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006. A embalagem deverá ser de plástico opaco resistente e ostentar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC nº 46 de 20/02/2002.	Almotolia	G3
19	3	<b>ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70% FRASCO COM 1000 ML</b> - Álcool etílico solução 70% INPM em frasco opaco resistente com 1000 ml. As inscrições dos dizeres da rotulagem devem ser legíveis e indeléveis e conter dados de identificação do produto e do fabricante, categoria e registro do produto, lote, data de fabricação e validade, procedência, instruções de uso, composição, instruções de armazenagem e cuidados no manuseio. O rótulo deverá ostentar a identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Certificação – SBC. Deve apresentar certificado de análise de teor, laudos de laboratórios da rede oficial (REBLAS) para os testes de eficácia antimicrobiana para <i>Pseudomonas</i> , <i>aeruginosa</i> , <i>staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i> , de acordo com metodologia oficial definida pelo Instituto nacional de Controle de Qualidade em Saúde INCQS., conforme portaria 269/2008 do INMETRO.	Litro	G3
20	1	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 BOLAS</b> , formado por tira de manta de fibras de algodão, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura, enrolada e pesando cerca de 0,85 g cada uma, em pacotes com 95 Gr com aproximadamente 100 bolas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura). Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	Pacote	G5
21	2	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRS.</b> - Em manta fina com camadas sobre-postas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Rolo	G5

22	2	<b>ALMOTOLIA PLASTICA 250ML COM BICO DOSADOR E PROTETOR DE BICO</b> - almotolíola em plástico autoclavável resistente, na cor âmbar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
23	77	<b>ANÉIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 1,7 MM</b> - material elástico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
24	78	<b>ANÉIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 3,0 MM</b> - material elástico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
25	3	<b>ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL</b> Anuscópio , descartável, fabricado em polietileno cristal êmbolo e ponteira ( fabricado em polietileno cristal e de alta impacto) com as seguintes dimensões: abertura proximal 3,5 cm de diâmetro, abertura distal 1,8 cm;comprimento do corpo: 9,0cm; êmbolo 14 cm. Devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações chamadas genericamente de "rebarbas". Embalagem individual, plástica não estéril.	Unidade	G6
26	8	<b>APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL</b> - Aparelho de barbear descartável, não estéril, com duas lâminas em aço inox sem rebarbas ou sinais de oxidação que proporcione corte eficiente e seguro, confeccionado em material adequado a função. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
27	74	<b>APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 14MM</b> - material é utilizado para , amarracão de hemorroidas internas.	Unidade	G6
28	75	<b>APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 16MM</b> - material é utilizado para , amarracão de hemorroidas internas.	Unidade	G6
29	3	<b>ATADURA DE ALGODAO 10CM</b> - Atadura de algodão em rolo medindo aproximadamente 10cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural, com camada de goma aplicada em uma das faces, relativa impermeabilidade em manta uniforme, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, uniformemente enrolada. Apresentação em unidade, embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
30	4	<b>ATADURA DE ALGODÃO 15CM</b> - Atadura de algodão medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
31	5	<b>ATADURA DE ALGODÃO 20CM</b> - Atadura de algodão medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
32	6	<b>ATADURA DE CREPE DE 6CM</b> - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 6 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
33	7	<b>ATADURA DE CREPE 10CM</b> - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
34	8	<b>ATADURA DE CREPE 15CM</b> - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
35	9	<b>ATADURA DE CREPE 20CM</b> -Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5

36	10	<b>ATADURA DE RAYON</b> - Medindo 07cm x 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorventes, esterilizável em autoclave sem perda de sua elasticidade, sem lanugem, macia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	G5
37	12	<b>ATADURA GESSADA DE 10CM</b> - Atadura gessada de 10cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm <sup>2</sup> , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 à 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
38	13	<b>ATADURA GESSADA DE 15CM</b> - Atadura gessada de 15cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm <sup>2</sup> , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 à 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
39	14	<b>ATADURA GESSADA DE 20CM</b> Atadura gessada de 20cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm <sup>2</sup> , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 à 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
40	11	<b>ATADURA GESSADA DE 8 CM</b> - Atadura gessada de 8 cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm <sup>2</sup> , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 à 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	unidade	G5
41	15	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL SIMPLES</b> - Confeccionado em TNT, comprimento de 1,20m e largura de 1,50m. Manga comprida, punho com elástico, com fechamento com duas tiras. Embalagem com aproximadamente 10 peças , contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
42	16	<b>AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEAVEL ESTERIL</b> - Confeccionado em SMS, comprimento de 1,20m e largura de 1,50cm com 60 de gramatura. Manga comprida, punho em malha duas tiras internas para fechamento em cartão "TAG", dobragem especial facilitando a paramentação de acordo com técnica cirúrgica deve garantir proteção bacteriana e viral ,barreira a líquido e fluidos corporais. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote ,registro no MS,comprovação de gramatura,C.A. (Certificado de aprovação do ministério do trabalho, conforme a NR6), Laudo de BFE e VFE.	Unidade	G5
43	17	<b>BANDAGEM TRIANGULAR NÃO ESTÉRIL</b> - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G5
44	4	<b>BATERIA 9 V</b> - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
45	9	<b>BISTURI DESCARTAVEL Nº 11</b> - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
46	10	<b>BISTURI DESCARTAVEL Nº 15</b> - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
47	11	<b>BISTURI DESCARTÁVEL N° 22</b> - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
48	12	<b>BISTURI DESCARTÁVEL N° 23</b> - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
49	5	<b>BOCAL DESCARTÁVEL INFANTIL PARA SPIRÔMETRO</b> - Bocal descartável infantil para espirômetro em formato cilíndrico (específico para adaptação em espirometro tipo KOKO). Caixa com 100 unidades.	Unidade	G6
50	6	<b>BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA</b> - Bolsa de colostomia drenável em plástico transparente e flexível, com tela protetora e não aderente, placa recrutável até 64 mm, composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e adesivo de suporte hipoalergênicos, com clipe de plástico rígido por unidade na caixa, que permita uso prolongado. Embalagem	Unidade	G6

		com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.		
51	7	<b>BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES DESCARTÁVEL</b> - Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade com 0,12mm de espessura dimensão de 14x22cm orifício com 8cm com placa de 9,5x9,5cm. Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote. e registro no MS.	Unidade	<b>G6</b>
52	1	<b>BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - (SAMU)</b> - Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de matérias diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno . Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionadas em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	<b>G7</b>
53	2	<b>BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - PEDIATRICA - (SAMU)</b> - Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de matérias diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionadas em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	<b>G7</b>
54	3	<b>BOLSA PARA MATERIAIS COR AZUL( SAMU )</b> - Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de matérias diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar materiais. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionadas em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	<b>G7</b>
55	4	<b>BOLSA PARA MATERIAIS DO MÉDICO COR LILÁS - (SAMU) </b> - Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de matérias diversos. Presença de duas alças de polipropileno, presenças de dois bolsos confeccionadas em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor lilás tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	<b>G7</b>
56	5	<b>BOLSA PARA MEDICAMENTOS COR VERMELHA - ( SAMU )</b> Bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de matérias diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar um total de 100 ampolas de diversos tamanhos. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionadas em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Na face. Oposta presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	<b>G7</b>
57	6	<b>BOLSA PARA OXIGENIO COR VERDE - ( SAMU )</b> - bolsa confeccionada em courvin, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de matérias diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionadas em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com	Unidade	<b>G7</b>

		acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor verde tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.		
58	8	<b>BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS:</b> transparente, em PVC, SEM MANÔMETRO, para frasco de 1.000 ML . Constitui em um dispositivo que manter uma pressão constante aplicada sobre a bolsa de soro ou outro líquido para a infusão programada ao paciente. Os componentes do pressurizador para infusão de líquido devem ser fabricados conforme normas técnicas internacionais vigentes.	Unidade	<b>G6</b>
59	1	<b>BOTA DE UNNA.</b> Bandagem para terapia contínua, composta de gaze branca, impregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, óleo de ricino, óleo de castor e acácia, com medidas aproximadas de 10,16 cm por 9,14 m, invólucro individual em material que garanta a integridade do produto, contendo lote e validade de acordo com a legislação atual vigente. A EMPRESA DETENTORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	<b>Curativos</b>
60	18	<b>CADARÇO DE ALGODÃO</b> - Alvejado na cor branca, medindo 1,5cm de largura x10m de comprimento, sem falhas ou lanugem com bordas bem acabadas, hipoalergênica, que permita fixação de cânulas e sondas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G5</b>
61	1	<b>CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 0</b> - Confeccionada em PVC transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições. extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção ,inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>
62	2	<b>CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 000</b> - Confeccionada em PVC, cor rosa, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições. extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção ,inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>
63	3	<b>CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 01</b> - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula: 10mmx5mm de luz interna, comprimento externo de aproximadamente 60 mm e maior circunferência externa do bocal de proteção de aproximadamente de 28mm, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>
64	4	<b>CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 03</b> - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>
65	5	<b>CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 04</b> - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>
66	6	<b>CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 02</b> - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>
67	7	<b>CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 05</b> - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>

68	8	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,0</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
69	9	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,5</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
70	10	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
71	11	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
72	12	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
73	13	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
74	14	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
75	15	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
76	16	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,0</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	

77	17	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
78	18	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,0</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
79	19	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,5</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
80	20	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,0 SEM CUFF</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,0 mm, de diâmetro interno e no Maximo 4,0 de diâmetro interno, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumatica com intermediário universal. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
81	21	<b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,5 SEM CUFF</b> - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,5 mm, de diâmetro interno e no Maximo 4,0 de diâmetro interno, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumatica com intermediário universal. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
82	22	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5</b> - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante,lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	
83	6	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5</b> - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante,lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G8</b>	
84	23	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 3,0</b> - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlik, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual integra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante,lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>	

85	7	<b>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 3,0</b> - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlik, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca continua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
86	20	<b>CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9 Fr</b> - Estéril, cateter de silicone central, para punção periférica, marcado a cada 05 cm, para visualização da introdução, com diâmetro interno de 0,3 mm e diâmetro externo de 0,6 mm (g23), com comprimento aproximado de 30 cm e calibre 1,9 fr. CATETER Introdutor com agulha de diâmetro externo de 1,0 mm (19 g), com asas para facilitar a punção. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA GANHADORA DO ITEN DEVERÁ, A CADA CINQUENTA UNIDADES ADQUIRIDA, FORNECER CURSO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO AOS ENFERMEIROS DA INSTITUIÇÃO E ANUALMENTE OFERECER CURSO DE APRIMORAMENTO.	Unidade	G8
87	8	<b>CATETER DUPLO LUMEN 4 Fr</b> - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, estéril, confeccionado em poliuretano, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, com marcação em centímetro que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 4Fr com aproximadamente 13cm, com clamp deslizante para o tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J" e outra reta e flexível, 01 dilatador de vasos, 01 agulha introdutora 21G, 01 seringa de 5cc e 01 cateter radiopaco 22G com agulha 25G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
88	9	<b>CATETER DUPLO LUMEN 5 Fr</b> - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, confeccionado em poliuretano estéril, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, marcação em centímetro que possibilite a identificação de profundidade da inserção anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 5FR, com aproximadamente 13 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril com ponta "J" e a outra reta e flexível, 01 dilatador de vasos, 01 agulha introdutora de 20 G, 01 seringa de 5 ml, 01 clamp para fixação de 01 cateter radiopaco 20 G com agulha 22 G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
89	10	<b>CATETER DUPLO LUMEN 7 Fr</b> - Cateter radiopaco para infusão venosa, estéril, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, poliuretano, com asas para sutura que proporcionem posicionamento seguro do cateter, marcação em centímetro que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, conectores e tubos de extensão transparentes que facilitem a visualização de bolhas de ar, conectores com cores diferentes e asas que facilitem a identificação das vias e a manipulação. Anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 7Fr X 8" X 20 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J", 01 dilatador de vasos com 01 agulha introdutora 18G X 2 1/2", 01 seringa de 5cc. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
90	13	<b>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G</b> - Cateter intravenoso central, estéril, descartável, biocompatível e aterogênico, radiopaco, calibre 16 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 14G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter. Acompanha suporte para agulha na cor amarela, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que manterá condições de uso.	Unidade	G1

91	14	<b>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G</b> - Cateter intravenoso estéril, descartável, biocompatível e aterogênico, radiopaco, calibre 19 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 17G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter. Acompanha suporte para agulha na cor verde, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	<b>G1</b>
95	12	<b>CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO TIPO ÓCULOS NEO NATAL</b> - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases. confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxica, embalagem individual com dados de identificação e procedência,a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G8</b>
96	15	<b>CATETER PARA DIALISE PERITONIAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO (TIPO-TENCKHOFF)</b> - Dispositivo para diálise peritoneal adulto, descartável, estéril, um cateter de material plástico semi flexível, guia em aço inoxidável, extensão, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 2,9 mm x 3,9 mm x 150 mm, com 8 cm de orifícios na ponta do cateter, atóxico, aterogênico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	<b>G8</b>
97	14	<b>CATETER PARA DIALISE PERITONIAL LONGA PERMANÊNCIA INFANTIL (TIPO-TENCKHOFF)</b> -Dispositivo para diálise peritoneal infantil, estéril, cateter semi-flexível dispositivo que indique o nível de penetração, estilete em aço com alça, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 1,7 mm x 2,7 mm x 198 mm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G8</b>
98	16	<b>CATETER PARA INSERÇÃO PERIFÉRICA 3,0F X 60 CM (PICC)</b> - O Cateter central de inserção periférica em poliuretano - PICC - Uni Lumen, é um produto médico de uso único, invasivo e de longa duração. Indicado para pacientes neo-natal, pediátrico e adulto, com necessidade de um cateter central e dificuldade de acesso venoso periférico, visando reduzir o risco de complicações, permitindo além da administração de drogas vasoativas, sedação contínua, quimioterapia, hemoderivados, nutrição parenteral, antibióticoterapia, infusão de soluções e medicamentos, retirada de amostras sanguíneas e medição da pressão venosa central (PVC).Cateter central de inserção periférica em poliuretano (Sem mandril) 01 Cateter central de inserção periférica em poliuretano com manga protetora 01 Fita métrica 01 Introdutor divisível sobre agulha 01 Cortador de cateter 01 Garrote 01 Campo cirúrgico 01 Pinça 01 Oclusor 01 Tampa latex free Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G8</b>
99	17	<b>CATÉTER PARA VEIA PERIFÉRICO 14</b> Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 14G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G1</b>
100	18	<b>CATÉTER PARA VEIA PERIFÉRICO 16</b> Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 16G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G1</b>
101	19	<b>CATÉTER PARA VEIA PERIFÉRICO 18</b> Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 18G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G1</b>
102	20	<b>CATÉTER PARA VEIA PERIFÉRICO 20</b> Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro	Unidade	<b>G1</b>

		da câmara de refluxo, calibre 20G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.		
103	21	<b>CATÉTER PARA VEIA PERIFÉRICO 22</b> Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 22G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G1</b>
104	22	<b>CATÉTER PARA VEIA PERIFÉRICO 24</b> Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha siliconizada, flexível catéter em teflon, protetor do conjunto agulha/catéter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 24G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G1</b>
105	17	<b>CATETER UMBILICAL 4 Fr</b> - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 4Fr monolumen, estéril, aterogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G8</b>
106	18	<b>CATETER UMBILICAL 5 Fr</b> - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 5Fr monolumen, estéril, aterogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G8</b>
107	11	<b>CATETER UMBILICAL 6 Fr</b> - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 6Fr monolumen, estéril, aterogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G8</b>
108	19	<b>CATETER UMBILICAL 6 Fr</b> - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 6Fr monolumen, estéril, aterogênico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G8</b>
109	21	<b>CIRCUITO DE CPAP ADULTO</b> - Descartável, contendo uma traquéia externamente corrugada siliconizado, uma máscara facial com duas portas de conexão, um fixador cefálico de silicone, duas peças em T e um conector reto de 22mm, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	<b>G8</b>
110	23	<b>CIRCUITO DE CPAP N.º 0</b> - Descartáveis com cânula nasal nº0 para RN de ate 700 Gr, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido. fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	<b>G8</b>
111	22	<b>CIRCUITO DE CPAP N.º 00</b> - Descartáveis com cânula nasal nº1 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido. fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	<b>G8</b>
117	4	<b>CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% EM ALMOTOLIA 100 ML</b> - Contendo 0,5% de gliconato de clorexidina, álcool etílico, essência e água purificada, ação anti-séptica indicada para limpeza e assepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	<b>G3</b>

118	5	<b>CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% EM ALMOTOLIA 100 ML</b> - Contendo 2% de gliconato de clorexidina, álcool etílico e tensativo, ação anti-séptica, indicada para limpeza e anti-sepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	G3
119	7	<b>COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO TAMANHO 210MX1,40M</b> - Cobertor térmico alumínizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras medidas: 2,10m x 1,40m. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G7
120	17	<b>COBERTURA DE ESPUMA COM SILICINE</b> no tamanho 10 x 10. É uma cobertura de espuma absorvente, macia estéril, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. E espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocoloide adicionada a matriz de fibras de celulose que retém a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantém o meio úmido e trocas gasosas. contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
121	19	<b>COBERTURA DE ESPUMA COM SILICINE</b> no tamanho 15 x 15 .É uma cobertura de espuma absorvente, macia estéril, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. E espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocoloide adicionada a matriz de fibras de celulose que retém a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a agua e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
122	18	<b>COBERTURA DE ESPUMA COM SILICINE</b> no tamanho 15 x 07 .É uma cobertura de espuma absorvente, macia estéril, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. E espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocoloide adicionada a matriz de fibras de celulose que retém a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a agua e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas.	Unidade	Curativos
123	9	<b>COBERTURA DE ÓBITO GRANDE</b> - Descartável, com 0,90 x 2,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,14mm, fechamento com zíper na lateral ( tipo envelope), acabamento em viés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
124	10	<b>COBERTURA DE ÓBITO PARA RN</b> - Descartável, com 0,30 x 0,60cm, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral ( tipo envelope), acabamento em viés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
125	11	<b>COBERTURA DE ÓBITO PEQUENO</b> - Descartável, com 0,50 x 1,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral ( tipo envelope), acabamento em viés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
126	8	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. G 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA</b> - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolucenter; espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mentoniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Verde", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 14,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 7,5 x 10,0 cm e peso 0,154Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
127	9	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. M 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA</b> - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolucenter; espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mentoniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Laranja", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 12,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 5,0 x 10,0 cm e peso 0,127Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
128	10	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA</b> - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolucenter;espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mentoniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro " Azul Roial", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 10,1 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 4,5 x 8,5 cm e peso 0,127Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7

129	11	<b>COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. PP 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA.</b> Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolucentes; espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mentoniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro "Lilás", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 8,8 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 3,5 x 5,5 cm e peso 0,111Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
130	12	<b>COLETOR DE MATERIAL PERFURADO- CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS.</b> Recipiente em papelão rígido de fácil montagem com bocal aberto para facilitar o descarte de materiais sem necessidade de abrir e fechar a tampa, contendo uma sacola plástica, fundo de papelão rígido, cinta interna em papelão rígido e bandeja interna garantindo segurança contra vazamento de líquidos. Capacidade de 13 litros fabricado de acordo com NBR 13853, aprovado pelo IPT. Contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade numero do lote e registro no MS. OBS. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER A CADA SOLICITAÇÃO MENSAL 20 SUPORTES PARA AS CAIXAS.	Unidade	G6
132	14	<b>COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL)</b> - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-alérgico. Modelo feminino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
133	15	<b>COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL)</b> - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-alérgico. Modelo masculino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
134	16	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO)- CAPACIDADE 2 LITROS</b> - descartável, capacidade para 2000ml com escala para graduação a partir de 25ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, numero de lote e registro no MS.	Unidade	G6
135	17	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (INFANTIL) - CAPACIDADE 100 A 150 ML</b> - descartável, capacidade para 100 A 150 ML com escala para graduação a partir de 05 ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, numero de lote e registro no MS.	Unidade	G6
136	18	<b>COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO)</b> - Coletor de urina sistema aberto, adulto, 2000ML descartável, (TIPO SACO). Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
137	19	<b>COLETOR UNIVERSAL 80 a 120 ML</b> - Recipiente para acondicionamento de material biológico, descartável, não estéril, de polietileno cristal (ps) ou polipropileno branco (translúcido), com tampa de rosca na cor branca com boa vedação que impeça vazamentos, com capacidade total aproximada de 80 a 120 ml, graduado de 10 em 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
138	19	<b>COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X45 CM</b> - Compressa para campo operatório, estéril, medindo 45x45 cm, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm2, com 4 camadas, pré lavadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido,corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas, que não solte fiapo. Com alça e marcador radiopacos. Apresentação em pacotes contendo 5 unidades. Esterilizada a raio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem dupla íntegras apropriadas ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá atender a NBR 14767 Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Pacote	G5
139	20	<b>COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45X50 CM NÃO ESTÉRIL</b> - Compressa para campo operatório medindo 45x50cm não estéril, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm2, com 4 camadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido,corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas, que não solte fiapo, com alça. Apresentação em pacotes contendo 50 unidades. Embalagem impermeável, íntegra, que mantenha condições ideais do material até o uso, com identificação correta do material, fabricante, lote, validade e registro no Ministério da Saúde, acondicionada de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso.	Pacote	G5

140	21	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE 7,5X7,5CM ESTÉRIL</b> - pronto uso, com dimensões fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões aberta de 15,0 x 30,0 cm, densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , com cinco dobras e oito camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado que na solte fiapos, absorção adequada de fluidos. apresentação em pacote com 10 unidades esterilizado a raio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem individual integra contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS, esterilizada conforme NBR13841.	Pacote	G5
141	22	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE 7,5X7,5CM NAO ESTÉRIL</b> - Confeccionada com fio de algodão, com 13 fios/2cm, confeccionada em fios de algodão puro, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, medindo 15x30cm aberta e 7,5x7,5cm com 8 dobras, absorvente, cor branca, pacote com 500 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Pacote	G5
142	23	<b>COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15 CM (TIPO ZOBEC)</b> Compressa de gaze e algodão estéril, com medidas aproximadas 15x10 cm, com 06 dobras, composto de manta de algodão puro, devendo ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura). Envolta em camadas de gazes com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> . Dobras devidamente acabadas, absorção adequada de fluidos, que não solte fiapos. Embalagem individual resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	G5
143	16	<b>COMPRESSA RAYON IMPREGNADA COM AGE, ÓLEO DE COPAIBA E MELALEUCA, VITAMINA A e E:</b> O óleo de copaiba possui ação anti-inflamatória e anti-séptica e Melaleuca com ação antifúngica, antimicrobiana e analgésica ainda que revitalizam a pele e aceleram, a vitamina A estimulante s síntese de colágeno e migração epitelial, a vitamina E tem ação antiinflamatória e antioxidadate, a lecitina da soja te função emoliente e umectante processo de cicatrização de feridas. Com atuação cicatrizante em úlceras e feridas em geral. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
144	24	<b>CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS</b> Conectores descartável macho e fêmea luer lock, estéril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
145	25	<b>CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS NEONATAL</b> Conectores descartável macho e fêmea luer lock, estéril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
146	20	<b>CONJUNTO DE NEBULIZADOR COM TRAQUEIA RPA</b> - Composto de 1 nebulizador com graduação de aproximadamente 500ml com tampa/corpo em ABS, adaptado com haste rosca de aproximadamente 09/16x18 fios para conexão e saídas de fluxômetros, traqueia corrugável externamente e lisa na parte interna em PVC atóxico com aproximadamente 1,2 m de comprimento e máscara facial, adaptável em circuitos de respiradores com injetor em material resistente e de fácil assepsia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
147	21	<b>COPO DESCARTÁVEL 200ML</b> - Copo descartável em poliestireno, capacidade para 200 ml, em pacotes com 100 unidades; peso mín. p/ 100 unid: 220 gr; com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelével: em relevo marca e identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
148	22	<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML</b> - Copo descartável poliestireno, capacidade para 50 ml, em pacotes de 100 unidades, peso mín. p/ 100 unid: 75 gr, com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelével em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
149	20	<b>CREME DE BARREIRA:</b> Composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolado, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno,propilenoglicol. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
150	14	<b>CURATIVO COM MEMBRANA POLIÉRICA COM PRATA: (10 X 10)</b> , com agente de limpeza (Surfactante F-68),Glicerina (Agente Umectante), Goma Super Absorvente (copolímero de amido) e prata inorgânica na forma de íons estéril. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos

151	3	<b>CURATIVO COM HIDROCOLÓIDE PARA REGIÃO SACRAL - 20 X 22,5 CM</b> - Curativo hidroativo, para região sacral, estéril a base de pelo menos dois componente sendo eles: pectina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica. Parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti alergênico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados no tamanho 20x22,5cm. Embalagem integra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura assépti, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
152	4	<b>CURATIVO COM HIDROGEL PARA QUEIMADURA TAMANHO 20X20CM 120G</b> , curativo à base de poliuretano não adesivo, impregnado com hidrogel à base de água, óleo de melaleuca alternifólia e emulsificantes com pH 5,5 á 7,0 esterilizado por radiação gama, garantida sua esterilização até a sua abertura. Embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	Curativos
155	5	<b>CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO 10X10CM</b> - Curativo hidroativo, estéril a base ao menos dois componente sendo eles: pectina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica, que favoreça a parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti alergênico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados. Com espessura extrafina. Medidas aproximadas 10cmx10cm. Embalagem integra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura assépti, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
156	6	<b>CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO</b> - macio, estéril, em placas de alginato de cálcio e sódio que ao absorver o exsudado da ferida ou solução salina, forme uma camada firme de gel, mantendo um meio ambiente úmido na ferida, que permita a remoção sem trauma e sem deixar resíduos de fibras no leito da ferida. Com grande capacidade de absorção e mínimo risco de maceração da pele. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
157	7	<b>CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10CMX10 CM</b> - Cobertura de carvão com alginato/CMC sódica, altamente absorvente com controle de odor, estéril, composto por camada altamente absorvente de alginato e hidrofibras para contato com a pele, uma camada de carvão ativado que filtra o odor combinada a uma camada absorvente, recoberto com filme resistente à água . Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, numero do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
158	8	<b>CURATIVO DE HIDROFIBRA 10X10CM</b> - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
159	9	<b>CURATIVO DE HIDROFIBRA 15X15CM</b> - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
160	10	<b>CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10X10 ESTÉRIL</b> - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, estéril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupados e alinhados a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm2 , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
161	11	<b>CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15X15 ESTÉRIL</b> - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, estéril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupados e alinhados a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm2 , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
162	12	<b>CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-ADESIVO 10 X 12 CM</b> para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m2, para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 10 cm x 12 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem estéril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos

				Unidade	Curativos
163	13	<b>CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-ADESIVO 7 X 6 CM</b> para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m <sup>2</sup> , para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 7 cm x 6 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem estéril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.			
164	23	<b>DISCO PARA ELETRODO NEONATAL</b> - Eletrodo descartável para monitoramento de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoalergênicos, capa protetora do adesivo, com gel condutor, não estéril, tamanho neonatal, contendo, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.		Unidade	G6
167	26	<b>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06</b> - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para condição adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.		Unidade	G6
168	23	<b>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 21G</b> - Dispositivo para infusão venosa, calibre 21G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizado em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,9mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.		Unidade	G1
169	24	<b>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 23G</b> - Dispositivo para infusão venosa, calibre 23G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizado em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,8mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.		Unidade	G1
170	25	<b>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 25G</b> - Dispositivo para infusão venosa, calibre 25G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizado em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 19mm de comprimento e diâmetro de 0,5mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.		Unidade	G1
171	26	<b>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 27G</b> - Dispositivo para infusão venosa, calibre 27G, estéril, descartável. Constituído de agulha siliconizado em aço inoxidável, bisel perfeitamente afiado para punção precisa, suave e atraumática, provida de protetor plástico eficiente. Agulha com aproximadamente 9mm de comprimento e diâmetro de 0,4mm. Tubo vinílico flexível, transparente, atóxico, comprimento aproximado de 30 cm. Com conector universal e tampa firme impedindo contaminação do produto. Asa que permita empunhadura segura. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.		Unidade	G1
172	29	<b>DRENO DE PENROSE N.º 01</b> - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas e maleáveis, 1 cm de largura x 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.		Unidade	G8
173	30	<b>DRENO DE PENROSE N.º 02</b> - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex natural, flexível com paredes finas e maleáveis, 2 cm de largura x 15 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.		Unidade	G8

174	31	<b>DRENO DE PENROSE N.º 03</b> - Dreno de penrose, descartável, estéril, confeccionado em látex, com paredes finas e maleáveis, com 3 cm de largura e 37 cm de comprimento aproximadamente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
175	26	<b>DRENO DE TORAX CALIBRE 10 FR</b> - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorizarão, graduado de 2 em 2 cm.dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal,com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
176	27	<b>DRENO DE TORAX CALIBRE 28 FR</b> - Dreno tubular em PVC grau medico, de flexibilidade eficiente de forma não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco para monitorizarão, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
177	28	<b>DRENO DE TORAX CALIBRE 38 FR</b> - Dreno tubular em PVC grau medico, de flexibilidade eficiente de forma não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco para monitorizarão. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G2
178	29	<b>DRENO DE TORAX CALIBRE 8 FR</b> - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorizarão, graduado de 2 em 2 cm.dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal,com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo mínimo de validade de 2 anos a contar da data do recebimento no almoxarifado. (marca argyle ou similar).	Unidade	G2
179	30	<b>DRENO DE TORAX CALIBRE36FR</b> - Dreno tubular de PVC, grau médico, de flexibilidade de forma a não estrangular na conexão com o paciente, furos com diâmetro eficiente, bem acabados e atraumático. Com filamento radiopaco, para monitorizarão, graduado de 2 em 2 cm.dotado de dispositivo de apoio que impeça o trocater de se projetar para frente. Trocater confeccionado em aço inoxidável e redutor de medida na extremidade proximal e distal,com encaixe perfeito. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Prazo mínimo de validade de 2 anos a contar da data do recebimento no almoxarifado. (marca argyle ou similar).	Unidade	G2
180	33	<b>EQUIPO COM BURETA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE INFANTIL</b> - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, constituído de câmara graduada de 150ml, tubo de PVC com 1,20cm de comprimento com segmentos de silicone, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, canhão Luer-lock protetor em ambas extremidades. Embalagem em papel grau cirúrgico, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no Ms.	Unidade	G8
181	34	<b>EQUIPO COM BURETA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE NEO-NATAL</b> - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, constituído de câmara graduada de 0 À 50ml, com graduação de 1/1 ml, tubo de PVC com 1,20cm de comprimento com segmentos de silicone, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, canhão Luer-lock protetor em ambas extremidades. Embalagem em papel grau cirúrgico, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
182	32	<b>EQUIPO COM FILTRO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ADULTO</b> - Descartável, estéril para administração de transfusão de sangue com filtro, câmara gotejadora , atóxica, com protetor nas duas extremidades, tubo com no mínimo 1,20m de comprimento, conector de agulha, pinça rolete. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
183	31	<b>EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA GRADUADA PARA SORO 100 A 150 ML</b> - Descartável, estéril, constituído de ponta perfurante, para ampola plástica com tampa, pinça corta fluxo, câmara graduada de 100 a 150ml, injetor superior resistente em respiro de filtro de ar, sub-câmara transparente, intermediário com pinça rolete de alta prescisão, injetor	Unidade	G2

		lateral, multiperfurável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.		
184	32	<b>EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL</b> - Equipo macro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril aprotogênico com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante, tri facetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara gotejadora transparente, flexível, tubo extensor em PVC com 140m de comprimento, pinça rolete com bom deslize que permite controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral autocatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes c/ agulha 40 x 12- livre de látex e adaptável a qualquer tipo de cateter. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, número de lote, validade, fabricação Registro no MS.	Unidade	G2
185	33	<b>EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL</b> - Equipo para alimentação enteral, descartável, estéril, com controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, que conecte o recipiente de soluções (bolso ou frasco) a sonda de alimentação enteral e que viabilize o controle de fluxo de solução. Composição básica contendo, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC AZUL (evita condição accidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. Embalado individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote e registro no MS	Unidade	G2
186	8	<b>ESCOVA COM PVPI</b> Escova /Esponja impregnada com solução - Indicado para desgermação das mãos e antebraço da equipe cirúrgica e lavagem das mãos nos pré-procedimentos invasivos. Embalagem com abertura asséptica, com identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G3
187	6	<b>ESCOVA DESCARTÁVEL COM CLOREXEDINE DEGERMANTE A 2%</b> - Escova/Espuma impregnada com solução de clorexidine degermante a 2%, anti-séptico, de escova no ambiente hospitalar, pelo amplo espectro de ação, ótima tolerância dérmica e principalmente pelo longo efeito residual de 6 a 8 horas. Embalagem com abertura asséptica, com identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G3
188	24	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X4,5M</b> - Espadrado medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênicos, boa aderência, bordas em picote, enrolado em carretel com capa protetora. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
189	25	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X4,5M</b> - Espadrado medindo 5cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênicos, boa aderência, bordas em picote, enrolado em carretel com capa protetora. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G5
190	26	<b>ESPARADRAPO TENSOPLAST 10CMx4,5m</b> - Bandagem adesiva elástica hipoalergenica de algodão e rayon, tecidos com elasticidade e adesivo de borracha natural, é indicado para a fixação de curativos especialmente os que necessitam de compressão 10cm x 4,5m de comprimento, embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
191	27	<b>ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 10CMX4,5M</b> - Constituído de rayon viscoso, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas acabadas enrolada em carretel plástico e recoberto adequadamente, não trançado, poroso, superfície adesiva a base de éter sintético medindo 10cmx10m. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
192	28	<b>ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 5CMX4,5M</b> - Constituído de rayon viscoso, cor branca, isento de substâncias alérgicas ou outras quaisquer prejudiciais à saúde, bordas acabadas enrolada em carretel plástico e recoberto adequadamente, não trançado, poroso, superfície adesiva a base de éter sintético medindo 05cmx4,5m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
193	27	<b>ESPATULA DE MADEIRA</b> - Descartável, não estéril, bordas arredondadas, bem acabadas, medidas aproximadas de 1,5x14cm. Acondicionadas em pacotes com 100 peças, embalagem resistente contendo dados de identificação e procedência, validade, número do lote e registro no MS.	Pacote	G6
194	28	<b>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL</b> - Espéculo vaginal descartável modelo Collins, tamanho médio, em conformidade com os padrões médicos tradicionais e seculares, exibindo em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30 mm de extensão e 5 mm que apresenta aleta projetando-se na posição das 12:00 hs de um relógio. Apresentação estéril, embalado em embalagem de papel grau cirúrgico e filme PP, exibindo externamente os dados de identificação, lote e validade, em conformidade com a legislação sanitária	Unidade	G6

		vigente. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica.		
195	29	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE</b> - lubrificado, regular, modelo Collins, esterilizados em óxido de etileno, não lubrificado, fabricado em poliestireno cristal, com valvas anatômicas, dispositivo de abertura em poliestireno de alto impacto (parafuso borboleta), embalado em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS	Unidade	<b>G6</b>
196	30	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO</b> - lubrificado, regular, modelo Collins, com elementos articulados, simétricos e de mesmas dimensões aproximadas (+/-2 mm) a saber: 27 mm em sua maior largura distal, 23 mm em sua maior largura proximal, 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações genericamente chamadas de "rebarbas". Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	<b>G6</b>
197	35	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA 80MM X 125MM X 10MM</b> - Esponja hemostática, estéril de colágeno natural, absorvível, liolizada, estável em meio líquido, com elevada eficácia hemostática e boa adaptação em contornos irregulares, histocompatível, com tempo de absorção de aproximadamente 4 semanas. Medidas de 80mm x 125mm x 10mm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	<b>G8</b>
198	34	<b>EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA DE 3 METROS</b> - Tubo em PVC pronto uso, estéril, com ponta atraumática, bico Yankauer, extensão em PVC cristal atóxico de 3 metros, diâmetro de 1/4", transparente, conector em PVC atóxico flexível na sua extremidade, Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote , data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>
199	35	<b>EXTENSÃO OU COLIGAÇÃO</b> - Extensão em pvc atóxico com latex nas duas extremidades, comprimento 1 metro, indicado para aspiração, drenagem oxigenoterapia ou coligação de diversos sistemas entre aparelhos, estéril, embalagem individual, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	<b>G2</b>
200	31	<b>FILTRO DESCARTÁVEL</b> /interface bucal- espirômetro específico para adaptação em espirômetro tipo Koko	Unidade	<b>G6</b>
201	32	<b>FILTRO UMIDIFICADOR, PERMUTADOR DE CALOR E UNIDADE</b> , de uso único para uso em adultos e com alta eficiência de filtração 99,99%, filtro hidrofóbico posicionado distal ao paciente, com elemento higroscópico, confeccionado a base de espuma de poliuretano impregnada com cloreto de cálcio, acompanha traquéia expansível variando de 8 a 15 cm, retorno de umidade para vt 500 ml e 32 mg h 20 l, com resistência 60 l/min e 24 cm h2o, espaço morto é 64 ml + traquéia com peso de 34 g, volume corrente de 200 ml até 1500 ml, conexões de 22 f/15 m e 22 m/15 f, com saída para capnografia fixa sem rosca e clinicamente limpo, produto de uso único. Embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	<b>G6</b>
202	33	<b>FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M</b> - Confeccionado em dorso de papel crepado recebendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas medindo 16mmx50m de comprimento, uniformemente enrolada em dorso de papelão, de fácil remoção embalada individualmente com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, validade, nº. do lote e regist. no MS.	Unidade	<b>G6</b>
203	34	<b>FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE</b> - Confeccionado em dorso de papel crepe a base de fibra de celulose recebendo em uma face massa adesiva a base de borracha, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, listras diagonais de tinta termorreativa com 19mm por 30m de comprimento, embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº. do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G6</b>
204	36	<b>FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS</b> = O PRODUTO É COMPOSTO POR - Um cabo de nylon P.A 6 COM 120 cm DE COMPRIMENTO; - Um fio guia ( 100% poliamida) com 120 cm de comprimento; -Uma oliva com 7,0mm de diâmetro; -Uma oliva com 9,0mm de diâmetro; -Uma oliva com 11,0mm de diâmetro. O produto é esterilizados em óxido de Etileno totalmente descartável embalagem individual contendo dados de identificação e procedência numero de lote, validade e Registro no MS	Unidade	<b>G8</b>
205	37	<b>FORMOL A 10 %</b> - Formol a 10%, solução aquosa de gás de formaldeído, metanol na concentração de 10% frasco de 1 litro. Embalagem com dados de identificação e	Frasco	<b>G8</b>

		procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.		
206	2	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE - ( PlusEX ) - 140 A 160 CM DE CINTURA.</b> Formato e manta anatômica, com indicador de umidade e barreira lateral anti-vazamento, contorno de elástico ( 2 A 4 FIOS DE LYCRA ) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito. Embalada em pacote com aproximadamente 06 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
208	4	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO MÉDIO - 70 A 110 CM DE CINTURA.</b> Formato e manta anatômica, com indicador de umidade e barreira lateral anti-vazamento, contorno de elástico ( 2 A 4 FIOS DE LYCRA ) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito. embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
209	5	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO PEQUENO - 40 A 100 CM DE CINTURA.</b> Formato e manta anatômica, com indicador de umidade e barreira lateral anti-vazamento, contorno de elástico ( 2 A 4 FIOS DE LYCRA ) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito. embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
210	6	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE.</b> 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
211	7	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE.</b> 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G9
212	10	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO.</b> 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 12 Fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
213	9	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO.</b> 100% atóxica com elástico nas pernas, Fralda descartável com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 12 Fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
214	11	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RECÉM NASCIDO.</b> 100% atóxica, para prematuro com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico, para RN de 500 gramas a 1500 gramas (prematuro). Embalada em pacotes com aproximadamente 16 fraldas, contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Pacote	G9
215	8	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO X X GRANDE</b> 100% atóxica com elástico nas pernas. Fralda descartável, com camada externa impermeável, camada interna em material de alta absorção, elástico para ajuste nas pernas, fita adesiva lateral de fixação, multiajustável que permite abrir e fechar varias vezes, tóxico, hipoalérgico. Embalada em pacote com aproximadamente 10 fraldas contendo dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9
216	36	<b>Frasco Alimentação Enteral</b> fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções enterais. Características Gerais:- Frasco em PVC atóxico; - Tampa com membrana perfurável, adaptável aos equipos de alimentação enteral; - Volumes: 300 ml. Registro Anvisa: 10252420044	Frasco	G2
217	10	<b>GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1.000 ML</b> - O rótulo deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006.	Frasco	G3

222	35	<b>Guia de entubação</b> ( Mandril tipo vareta em Cobre Flexivel cromado, com as dimensões(mm):- Modelo Pediatrico ( infantil): 2,0 x 300,0mm ref- 700p.	Unidade	G6
223	39	<b>HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO</b> - Compactado nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm, não soltar lanugem, caixa com 75 unidades, embalagem com dados de identificação e procedência, validade e registro no MS.	Caixa	G8
224	2	<b>HIDROGEL:</b> Gel incolor hidratante e absorvente, viscoso, composto por : carbuximeticelulose sódica,algíntio de cálcio e só, propilenoglicol, outros ( DMMD, Sorbrato de potássio,trieanolamina, ácido bórico, carbômero 940 e água pirificada.( SAF-GEL).contend	Unidade	Curativos
225	13	<b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO/INFANTIL (RED Block)</b> - Confeccionado em duas partes: Bloco e Base - Bloco: copolímero de Etil vinil acetato (E.V.A.lux 35) mais PEBD, com cargas minerais, sintéticas brascas, neutras expansivas e reticuladoras. Confeccionado de células fechadas e recobertas com tintas de embrorrhachamento a frio, de fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta).Base de apoio dos velcro em tecido sintético atóxico.Com três peças do mesmo material. Sendo a testeira e queixeira, além de tiras de polipropileno de 30 cm de espessura, tenda cada fita 85 cm de comprimento .Seu velcro 50 cm, na cor preta costurados e colados. A base e os tijolos têm as seguintes medidas: base 40 x 26 cm bloco : 28 x 8 cm (aproximadamente)- embrorrhachado. Registro no INMETRO.	Unidade	G7
226	37	<b>INDICADOR BIOLOGICO</b> - Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no Maximo 24 (Vinte Quatro) horas, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado, em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos, está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutritivo próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Embalagem deverá conter de 50 a 100 ampolas, dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e validade de 02 anos, registro no MS, e atender a NBR-ISO 11.138.A empresa detentora do item deverá fornecer <b>12 unidades de INCUBADORAS em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretaria, ficando também responsável pela manutenção e ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como treinamento em serviço para manuseio do produto.</b>	Unidade	G6
227	38	<b>INDICADOR BIOLOGICO</b> - Indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no Maximo 3 horas(tres horas) horas, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado, em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos, está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutritivo próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Embalagem deverá conter de 50 a 100 ampolas, dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e validade de 02 anos, registro no MS, e atender a NBR-ISO 11.138.A empresa detentora do item deverá fornecer <b>12 unidades de INCUBADORAS em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretaria, ficando também responsável pela manutenção e ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como treinamento em serviço para manuseio do produto.</b>	Unidade	G6
228	39	<b>INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 6</b> - Para autoclave a vapor constituído de tiras de papel apropriado impregnado no reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de chumbo em conformidade com a norma do ISO 11140-1, após submetido ao processo de esterilidade por 120°C a 20 minutos ou 134°C a 7 minutos, muda de cor clara para escura uniforme possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e quantidade do vapor. Esses integradores são colocados dentro da caixa cirúrgica e após o processo de esterilização e uso da caixa é fixado o integrador no prontuário do paciente para que se comprove o controle dos materiais que foram esterilizados. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G6
229	40	<b>KIT DUPLO DE BARAKA 1 LITRO</b> - Sistema T Baraka, composto de balão de borracha 1 litro, 2 t de Ayres, traqueia de PVC transparente, diâmetro 12 mm x 30. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
230	41	<b>KIT DUPLO DE BARAKA 2 LITRO</b> - Sistema T Baraka,composto de balão de borracha 1 litro, 2 t de Ayres, traqueia de PVC transparente, diâmetro 12 mm x 30. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
231	42	<b>KIT BARACA DE 250 ML</b> - Com 01 traqueia (estreita e pequena) 02 adaptadores com válvula de escape 01 cachimbo 01 mascara. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	Unidade	G8
232	12	<b>KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO DE 3 PEÇAS)</b> - confeccionado em nylon resistente de 50mm em nylon injetado de abertura rápida. Material especial para RX, não há necessidade de retirar do paciente. Cor vermelho, preto ou amarelo. Embalagem em kit com 3 peças , com dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e validade, registro no INMETRO.	Kit	G7

233	40	KIT PARA UREÁSE - Embalagem caixa com aproximadamente 50 peças contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G6
234	27	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
235	28	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
236	29	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
237	30	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
238	31	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - Estéril, descartável, confeccionado em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina deverá apresentar-se perfeitamente afiada adaptando-se aos cabos de bisturi padrão. Embaladas individualmente, invólucro apropriado aluminizado com abertura asséptica capaz de manter sua integridade e esterilidade, dados de identificação procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS. Caixa com aproximadamente 100 peças.	Caixa	G1
239	30	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL 2,00X0,90CM - Lençol descartável com elástico nas bordas confeccionado em TNT, em polipropileno desorientado, falso tecido 100% comprimento e largura 2,00 x 0,90 com 50 gramatura, invólucro individual em plástico atóxico, rotulagem respeitando o decreto lei 79094/77 - Legislação vigente. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro MS.	Unidade	G5
240	41	LENÇOL PAPEL MEDINDO 70CMX50M – Lençol de papel para cama medindo 70cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, confeccionado em pura celulose 100% virgem, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com bordas sem rebarbas. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e validade, número de lote e registro MS.	Rolo	G6
241	1	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
242	2	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
243	3	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
244	4	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
245	5	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Par	G4
246	6	LUVA CIRÚRGICA Nº 9,0 - Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, perfeita adaptação, boa elasticidade, acabamento no punho, textura uniforme, hipoalérgicas, resistente aos processos de lavagem e esterilização, envelopada	Par	G4

		aos pares com comprimento mínimo de 280mm, com talco ou substância similar que facilite o seu calçar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, numero do lote e registro no MS.		
247	8	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS ANTIALERGICO TAMANHO GRANDE</b> - Luva confeccionada em material nitrílico, isenta de látex e de talco, para procedimentos não estéril, ambidestra, material resistente, uniforme, inodoro e hipoalergênicos, punho adequado ao uso, tamanho médio. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100unidades, íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com número do C.A. do Ministério do Trabalho impresso no produto, conforme NR6.	Caixa	<b>G4</b>
248	7	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS ANTIALERGICO TAMANHO MÉDIO</b> - Luva confeccionada em material nitrílico, isenta de látex e de talco, para procedimentos não estéril, ambidestra, material resistente, uniforme, inodoro e hipoalergênicos, punho adequado ao uso, tamanho médio. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100unidades, íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, com número do C.A. do Ministério do Trabalho impresso no produto, conforme NR6.	Caixa	<b>G4</b>
249	9	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX TAMANHO GRANDE</b> - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderrapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	<b>G4</b>
250	10	<b>LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO MÉDIO</b> - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, antiderrapante, sem talco, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas. Embalagem individual em caixa com aproximadamente 100 unidades, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	<b>G4</b>
255	34	<b>MALHA TUBULAR DE 20CM</b> - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm <sup>2</sup> , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 20 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalergênica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	<b>G5</b>
256	35	<b>MALHA TUBULAR DE 4 CM</b> - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm <sup>2</sup> , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 02 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalergênica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	<b>G5</b>
257	36	<b>MALHA TUBULAR DE 6CM</b> - Em tecido meia malha, com baixa densidade por cm <sup>2</sup> , elasticidade adequada a finalidade. Tecido com fio singelo cru, de fibras naturais 100 % algodão. Largura de 06 cm, com 4,7 pontos por centímetro, com 25 metros de comprimento. Hipoalergênica, macia, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada em rolo, com identificação correta do material, lote e validade, registro no MS.	Rolo	<b>G5</b>
258	42	<b>MASCARA FILTRANTE N 95</b> - máscara para isolamento tipo "respirador", descartável, formato anatômico que proporcione ajuste perfeito ao rosto evitando entrada ou saída de ar pelas bordas, constituído por fibras repelentes a líquidos, com filtro bacteriano que proporcione eficiente proteção bacteriana acima de 95%, para partícula de 0,4 a 0,6 micron, com clipe nasal em alumínio que permite ajuste perfeito sem traumatizar o rosto, hipoalergenico, inodoro, atóxico com resistência adequada a sua finalidade. Embalagem íntegra, com identificação do material, marca, fabricante, lote e prazo de validade, selagem eficiente com registro no MS e C.A.	Unidade	<b>G6</b>
259	43	<b>MASCARA DE BAG</b> - Mascara para oxigenoterapia confeccionada em vinil macio, transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, previne reinalação de gases e a segunda membrana na máscara permite a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento, conector padrão. Permite terapia com até 100% de oxigênio. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Tamanho adulto. Material deve permitir a adequada limpeza e desinfecção. Com identificação do material, lote e validade do produto.	Unidade	<b>G6</b>
260	37	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL</b> Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas, com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido com gramatura mínima de 30, com elástico lateral para fixação, com pregas horizontais, clipe nasal embutido, hipoalérgicas, atóxicas, inodora, maleável, resistente. Embalado em pacote com 50 unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G5</b>
261	37	<b>MASCARA LARINGEA N° 3</b> (Modelo "Supreme") em PVC,descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 30 a 50 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garanta a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	<b>G2</b>
262	38	<b>MASCARA LARINGEA N° 4</b> (Modelo "Supreme") em PVC,descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 50 a 70 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garanta a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	<b>G2</b>
263	39	<b>MASCARA LARINGEA N° 5</b> (Modelo "Supre me") em PVC,descartável, com tubo de drenagem gástrica com barra de fixação protetor de mordedura, nº 14/16fr, marcações de tamanho nº 3 para paciente com peso de 50 a 100 Kg com conectores fixo. Embalagem estéril que garanta a integridade do produto, devendo obedecer a legislação vigente.	Unidade	<b>G2</b>

264	32	<b>MICRO LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32.</b> Lancetas descartáveis esterilizados para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com bisel tri facetado, agulha 0,63mm, nº 23G, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com NR32 do ministério do trabalho. Embalagem constando externamente dados de fabricação, registro no MS, esterilização validade e procedência. Caixa com aproximadamente 100 lancetas.	Unidade	G1
269	14	<b>PA DE MARCAPASSO DESCARTAVEL PARA USO DO SAMU COMPATIVEL COM O APARELHO "ZOLL, Mod. AED Plus - Embalagem com identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no MS.</b>	Unidade	G7
270	43	<b>PAPEL PARA MONITORAGEM C/ CARDIOTOCOGRÁFICA 150 x 152 x 30 mas x 200 ffs para aparelho da marca TOITU, MT-325 - Papel termo sensível, para exames de cardiotocografia, tipo formulário contínuo medindo 15 x 30 cm, com especificação de número, contração uterina de 0 a 100 com intervalos de 25 em 25, batimentos cardíacos de 60 a 200 com intervalos de 20 em 20, coloração diferenciada para os parâmetros de normalidades (60-120 e 160-200), picotado de 15 em 15 cm (específico para aparelho de cardiotocografia número do lote e registro no MS.</b>	Pacote	G8
271	48	<b>PAPEL ALUMINIO, MEDINDO 30 X 7,5 CM</b>	Rolo	G6
272	49	<b>PAPEL MANILHA</b> em rolos na cor branca medindo 600mm por 200 m Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Rolo	G6
273	50	<b>PAPEL PARA ECG 210MMX150 FOLHAS</b> - Papel para ECG Hellige Constrast 210mmx150 folhas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, fabricação, validade, numero de lote e registro no MS-	Pacote	G6
274	51	<b>PAPEL PARA ELETRO 58 x 30</b> - Apropriado para aparelhos Schiller termo sensível. Embalagem com aproximadamente 05 rolos contendo dados de identificação e procedência, validade, número do lote e registro no MS.	Rolo	G6
275	52	<b>PASTA ELETROLÍTICA</b> - Para transmissão ultra-sônica e elétrica de ECG, acondicionada em bisnaga plástica resistente contendo 100grs. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Bisnaga	G6
276	53	<b>PELÍCULA PLÁSTICA LISA 15,0x12 COM 11,5KG</b> - Plástico de 20 cm x 0,15 cm, comprimento de aproximadamente 30 m ou em rolos equivalente a 11,5 kg , aberto na ponta, uso da seladora/unitarização. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Rolo	G6
277	44	<b>PURFURADOR DE MEMBRANA</b> - Espátula plástica estéril rompedora de membrana amniótica, com ponta arredondada e provida de gancho cortante e protegido, rompendo a membrana em movimentos de retorno, eliminando o risco de ferir o feto, a parturiente ou o próprio manipulador. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
278	54	<b>PILHA ALCALINA PEQUENO</b> - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
279	55	<b>PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE</b> - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
280	56	<b>PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO</b> - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
281	57	<b>PILHA PALITO ALCALINA</b> - Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G6
282	76	<b>PINÇA DE APREENSÃO ANGULADA DE 5,0 X 7,0 MM X 180 MM</b> de comprimento com cremalheira no auxilio para amarração das ligaduras elásticas nas hemorroidas internas.	Unidade	G6
283	45	<b>PIPETE DE PASTER DE POLIPROPILENO ESTERIL</b> - Aterogênicos, descartável com 170mm de comprimento, capacidade de 3ml, diâmetro da ponta de 3mm. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	G8
284	46	<b>PONTEIRA PARA PIPETA</b> - Ponteira graduada de 0 À 200 micro litros ( para uso em banco de sangue cor amarela). Embalagem com aproximadamente 1000 unidades, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro MS.	Unidade	G8
285	49	<b>PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO GRANDE</b> - Composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS.	Unidade	G8
286	47	<b>PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO MÉDIO</b> - Composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS.	Unidade	G8

287	48	<b>PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEO-NATAL - TAMANHO PEQUENO</b> - composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação, com black-out impedindo a passagem de luz. Embalagem contendo dados de esterilização e procedência, data de fabricação e validade, numero do lote e registro no MS.	Unidade	G8
288	59	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO</b> - Pulseira de identificação confeccionada em material macio, resistente, inelástico, atóxico, hipoalergênica, bordas atraumática e ajustáveis ao uso em adultos. Fecho confeccionado em material inviolável, seguro e atraumático e que permita realização de exames radiológicos durante o uso. Área de identificação indelével que permite uso de caneta esferográfica e resistente a banhos. Embalagem íntegra, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote e prazo de validade.	Unidade	G6
292	62	<b>REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL</b> - Desmontável, lavável, composto de: balão principal de silicone com capacidade mínima de <b>250ml</b> , com paredes firmes e superfícies externa antideslizante, com ajuste perfeito e suave às válvulas, com bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml, com válvula unidirecional resistente, com mecanismo interno tipo bico de pato, com escape ajustável que garanta o volume insuflado e ausência de reinalação de gases, com válvula de segurança de entrada de gás resistente com ajuste adequado ao intermediário da bolsa reservatório, adaptador lateral para Enriquecimento de oxigênio com máscara facial tamanho neonatal nº 0 em silicone atóxico transparente com ajuste fácil anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G6
293	63	<b>RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR</b> - Manual (ambu) Adulto para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil.	Unidade	G6
294	64	<b>RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR</b> - Manual (ambu) infantil para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml.	Unidade	G6
295	65	<b>RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR</b> - Manual (ambu) Neonato para a marca Oxigel bolsa reservatório de oxigênio em vinil com capacidade de 600ml.	Unidade	G6
296	11	<b>SABONETE ANTI-SÉPTICO CREMOSO À BASE DE TRICLOSAN (IRGASAN DP 300) A 0,5%</b> em veículo tensoativo e emoliente com aproximadamente 23% de tensoativo (auril éter sulfato de sódio e amidas de ácidos graxos de côco) e aproximadamente 13% de agente umectante e Ph neutro. O produto não deve causar irritações e ressecamento da pele. Deve ser isento de formaldeído. Apresentação: refil de no mínimo 800 ml, acompanhado de dispensador fixável na parede, de açãoamento manual. O dispensador deve ser de plástico resistente, em formato que permita uma fácil higienização sem a necessidade de efetuar a limpeza prévia no local destinado à colocação do produto. O refil deve ser compatível com o dispensador fornecido pelo fabricante ininterruptamente, e deve garantir a integridade do produto antes e durante o uso. Devem ser apresentados os laudos de eficácia antimicrobiana ( <i>Salmonella choleraesuis</i> e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> ) emitidos por laboratórios credenciados pelos órgãos governamentais.	Refil	G3
297	50	<b>SABONETE DE GLICERINA</b> - Sabonete à base de glicerina, de ação umectante, apresentado em tabletes com aproximadamente 20g, embalagem individual com dados de identificação e procedência , data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS.	Unidade	G8
298	51	<b>SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE PEÇAS ANATÔMICAS DE 100 LITROS MEDINDO 75 x 105 x 0,07</b> - Saco plástico leitoso infectante para descarte de peças anatômicas com lacre de segurança, com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT com laudo técnico do IPT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS	Pacote	G8
299	52	<b>SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE PEÇAS ANATÔMICAS DE 50 LITROS MEDINDO 63 x 80 x 0,05</b> - Saco plástico leitoso infectante para descarte de peças anatômicas com lacre de segurança , com capacidade para 50 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT com laudo técnico do IPT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS	Pacote	G8
300	66	<b>SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR AZUL 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07</b> - Saco plástico leitoso para descarte de peças anatômicas com <b>cordão</b> , com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS	Pacote	G6
301	67	<b>SACO PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ROUPAS INFECTADAS NA COR VERDE 100 LITROS (Tipo Hamper) MEDINDO 75 x 105 x 0,07</b> - Saco plástico leitoso para descarte de peças anatômicas com <b>cordão</b> , com capacidade para 100 litros, embalado em pacote com 100 unidades, testados e aprovados pelo IPT, atendendo normas da ABNT, contendo identificação do produto, procedência, lote, fabricação e registro no MS	Pacote	G6
307	37	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML</b> - Seringa descartável plástica, descartável, estéril; bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml e subdivisão de 0,2ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1

308	39	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML</b> - Seringa de 10 ml, descartável, estéril; bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml e subdivisão de 0,2ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1	
309	40	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:</b> Seringa hipodérmica de 10 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etíleno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1	
310	41	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML</b> - Seringa de 20 ml, descartável, estéril; bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; êmbolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do êmbolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1	
311	36	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:</b> Seringa hipodérmica de 3 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etíleno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1	
312	38	<b>SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA :</b> Seringa hipodérmica de 5 ml sem agulha, com bico Luer-Lok isenta de látex, escala com graduação com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando descolamento e vazamento durante a aspiração embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana a abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo descartável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. Esta Seringa respeita a NR 32 protegendo o profissional de saúde de acidentes com agulhas hipodérmicas. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização- óxido de etíleno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1	
313	42	<b>SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM BICO PARA IRRIGAR SONDA</b> - Seringa de 60ml, descartável, estéril; bico cateter, resistente com conexão perfeita em qualquer tipo de sonda, evitando vazamentos; embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa,visível e resistente, sem agulha. Apresentação em unidade; Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1	
314	40	<b>SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX</b> - Descartável, estéril, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 250 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de	Unidade	G2	

		esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.		
315	41	<b>SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX</b> - Descartável, estéril, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 1000 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
316	42	<b>SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAX</b> - Descartável, estéril, composto de frasco de plástico, graduado de 100 em 100 ml, até 500 ml, com dois tipos de graduação, uma de volume total do frasco, inclusive selo d'água e outra para conferir somente o volume drenado. Extensor constituído em PVC, com flexibilidade adequada à função e que não permita acotovelamento, encaixe com frasco tipo rosca de pressão que evite vazamentos e tração do extensor, conexão ao extensor universal que possibilite uso em qualquer medida de dreno. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
317	7	<b>SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO Á 2%</b> - indicado para desinfecção de alto nível, esterilização a frio de artigos médicos-cirúrgicos e materiais termo sensível. Pronto para uso com o ph de neutro (6 + 1 – 1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por <b>28 dias</b> . Acompanhado de tira reagente para verificação da ativação. Apresentação galão de 5 litros. A embalagem de identificação do produto conterá, instruções de uso, registro no MS, procedência, data de validade, numero de lote e fabricante.	Galão	<b>G3</b>
318	12	<b>SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA 100 ML</b> - Solução de PVPI a 10% em veículo tensoativo, ação anti-séptica, indicada para limpeza e anti-sepsia, no pré-operatório, nas mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Almotolia	<b>G3</b>
319	14	<b>SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA TINTURA 10% ALMOTOLIA 100 ML</b> - Solução de PVPI a 10% em veículo alcoólico, ação anti-séptica, indicada para anti-sepsia e demarcação do local da incisão no pré-operatório e anti-sepsia das mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Almotolia	<b>G3</b>
320	13	<b>SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA TINTURA 10% FRASCO 1000 ML</b> - Solução de PVPI a 10% em veículo alcoólico, ação anti-séptica, indicada para anti-sepsia e demarcação do local da incisão no pré-operatório e anti-sepsia das mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico com flexibilidade no corpo, capacidade para 1000 ml do produto. próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISA/MS. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	Frasco	<b>G3</b>
321	15	<b>SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% ALMOTOLIA 100 ML</b> - Solução de PVPI a 10% em veículo aquoso, ação anti-séptica, indicado para anti-sepsia complementar da pele do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Almotolia	<b>G3</b>
324	45	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 14</b> - atraumática,estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote,	Unidade	<b>G2</b>

		método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.		
325	46	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 16</b> - Sonda para aspiração traqueal descartável, atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
326	47	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 18</b> - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
327	48	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 4</b> - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
328	49	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 6</b> - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
329	50	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 8</b> - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
330	51	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 6</b> - atraumática, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente orifícios de diâmetro adequados, sem rebarbas, eficientemente distribuídos, com válvula intermitente para pressão negativa, com aproximadamente 40 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
333	54	<b>SONDA ENTERAL Nº 08</b> - Sonda para nutrição enteral pediátrica Nº8, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativo, adaptável para administração de dietas com equipamento ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha integral a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>

334	55	<b>SONDA ENTERAL Nº 10</b> - Sonda para nutrição enteral Nº 10FR, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, com fio guia de inox que se mantenha integral a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2	
335	56	<b>SONDA ENTERAL Nº 12</b> - Sonda para nutrição enteral adulto com 2 vias, Nº 12, estéril, confeccionada em poliuretano atóxico, flexível, não dobrável, possuindo em sua extremidade ponta de metal pesado, sonda de 105 a 120 cm de comprimento, compatível com lubrificação hidroativo, adaptável para administração de dietas com equipamento ou medicamentos com seringa, tampa com trava de segurança, com fio guia de inox que se mantenha integral a tração da sonda e não aderente a ela, de longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução, com conexão universal, ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2	
336	57	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 06</b> - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2	
337	58	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 08</b> - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2	
338	59	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10</b> - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2	
339	60	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12</b> - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2	
340	61	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14</b> - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2	
341	62	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 16</b> - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo	Unidade	G2	

		dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.		
342	63	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 18</b> - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
343	64	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 20</b> - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
344	65	<b>SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 22</b> - Com balão de 05 ml., 02 vias, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável e lisa. Descartável, estéril. Orifícios adequado, eficientes e bem acabados, ponta atraumática, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
345	66	<b>SONDA NASOGASTRICA N° 04 CURTA</b> - Calibre 04, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumaticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
346	67	<b>SONDA NASOGASTRICA N° 06</b> - Sonda nasogástrica calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumaticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
347	68	<b>SONDA NASOGASTRICA N° 06 CURTA</b> - Calibre 06, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumaticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
348	69	<b>SONDA NASOGÁSTRICA N° 08</b> - Sonda nasogástrica calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumaticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
349	70	<b>SONDA NASOGASTRICA N° 08 CURTA</b> - Calibre 08, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumaticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 30 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo),	Unidade	<b>G2</b>

		resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.		
350	71	<b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10</b> - Sonda nasogástrica calibre 10, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem..	Unidade	<b>G2</b>
351	72	<b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12</b> - Sonda nasogástrica calibre 12, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem..	Unidade	<b>G2</b>
352	73	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 14</b> - Sonda nasogástrica calibre 14, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem..	Unidade	<b>G2</b>
353	74	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 16</b> - Sonda nasogástrica calibre 16, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem..	Unidade	<b>G2</b>
354	75	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 18</b> - Sonda nasogástrica calibre 18, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem..	Unidade	<b>G2</b>
355	76	<b>SONDA NASOGASTRICA Nº 20</b> - Sonda nasogástrica calibre 18, descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, flexível e transparente, com orifícios uniformemente distribuídos, perfeito acabamento, atraumáticos. Tampa com vedação eficiente e firme, canhão com perfeita adaptação ao equipo, marcação graduada, com aproximadamente 120 cm de comprimento.apresentação em unidade, Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem..	Unidade	<b>G2</b>
356	77	<b>SONDA RETAL Nº 06</b> Descartável, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>
357	78	<b>SONDA RETAL Nº 10</b> - Descartável, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>
358	79	<b>SONDA RETAL Nº 20</b> - Descartável, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	<b>G2</b>

359	80	<b>SONDA URETRAL Nº 10</b> - Sonda uretral calibre 10, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumatica, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
360	81	<b>SONDA URETRAL Nº 12</b> - Sonda uretral calibre 12, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumatica, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
361	82	<b>SONDA URETRAL Nº 14</b> - Sonda uretral calibre 14, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumatica, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
362	83	<b>SONDA URETRAL Nº 16</b> - Sonda uretral calibre 16, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumatica, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
363	84	<b>SONDA URETRAL Nº 18</b> - Sonda uretral calibre 18, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumatica, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
364	85	<b>SONDA URETRAL Nº 20</b> - Sonda uretral calibre 20, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumatica, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
365	86	<b>SONDA URETRAL Nº 4</b> - Sonda uretral calibre 4, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumatica, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
366	87	<b>SONDA URETRAL Nº 6</b> - Sonda uretral calibre 6, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumatica, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>

367	88	<b>SONDA URETRAL Nº 8</b> - Sonda uretral calibre 8, com aproximadamente 40 cm em polivinil atóxico, flexível, transparente descartável, estéril. Orifícios de diâmetro adequado, eficientemente distribuídos, sem rebarba, atraumática, com tampa que mantenha-se fechada, impedindo contaminação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, papel grau cirúrgico, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	<b>G2</b>
368	15	<b>TALA FIX TAM. G- REVESTIDA EM EVA</b> - Tala Imobilizadora G Verde - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável. Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(G Verde ( 860mm x 90mm com tolerância de 1,5%). 10 mm com tolerância de +/-3mm) Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	<b>G7</b>
369	16	<b>TALA FIX TAM. GG- REVESTIDA EM EVA</b> - Tala Imobilizadora GG Amarelo - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável. Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(GG Amarelo ( 1200mm x 110mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm) Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	<b>G7</b>
370	17	<b>TALA FIX TAM. M- REVESTIDA EM EVA</b> - Tala Imobilizadora M Vermelho - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável. Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(M Vermelho ( 630mm x 90mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm) Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	<b>G7</b>
371	18	<b>TALA FIX TAM. P- REVESTIDA EM EVA</b> - Tala Imobilizadora P Azul - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável. Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(P Azul ( 530mm x 80mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm) Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	<b>G7</b>
372	19	<b>TALA FIX TAM. PP-30 X 8 CM- REVESTIDA EM EVA</b> - Tala Imobilizadora PP Laranja - Utilização - para Imobilização de membros Inferiores e Superiores- Confeccionada em aramado de Aço maleável. Revestida com Espuma de Polietileno(EVA), com acabamento vinílico impermeável, podendo ser higienizada com água e sabão, álcool ou cloro(PP Laranja ( 300mm x 80mm com tolerância de 1,5%). Espessura 10 mm com tolerância de +/-3mm) Embalada individualmente com todos os dados de identificação, procedência, lote e Registro no INMETRO.	Unidade	<b>G7</b>
373	69	<b>TERMOMETRO CLINICO DIGITAL</b> - Fixo de dimensões reduzidas, faixa de medição de 32,0°C a 42,0°C, resolução 0,1°C, instrumento eletrônico constituído basicamente por sonda de temperatura conectada permanentemente à unidade indicadora, que utiliza um sensor de temperatura do tipo resistivo, transmitindo um sinal específico à unidade indicadora, unidade indicadora é constituída por dispositivo indicador e por uma unidade de processamento, apresentando a indicação da temperatura do corpo humano, baseado no sinal proveniente da sonda de temperatura, dispositivo indicador de cristal líquido, sem lente de aumento, com 3 dígitos de sete segmentos para indicação da temperatura e os símbolos "°C" e de bateria fraca, dispositivo de auto verificação ao ser ligado realiza uma auto verificação do seu fornecimento, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e os símbolos) e finalizando no modo de medição com apresentação fixa de "L" e intermitência de "°C". Embalagem individual íntegra, apropriada contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, designação do modelo, marca aprovada na forma SIMBOLO DO INMETRO - MLxxx/(nº e ano da Portaria de aprovação do modelo e registro no Ministério da Saúde. <b>A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERÁ OFERECER 10 BATERIAS A 100 TERMOMETROS ENTRGUES SEM ONUS PARA A INSTITUIÇÃO.</b>	Unidade	<b>G6</b>
374	70	<b>TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA</b> - Termômetro de máxima e mínima com função interna e externa. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira de aço inox medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Reset unificado. Escala Interna: -10+50°C / -14+122°F; Escala externa: -50+70°F / -56+158°F; Resolução: 0,1°C / 0,1°F; Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 18 mm alimentação pilha de 1,5volts tipo AAA. Embalagem individual íntegra, apropriada contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, aprovação pelo INMETRO e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	<b>G6</b>
375	71	<b>TESTE BOWIE DICK (TEST PACK)</b> - Teste Bowie Dick constituído de papel reciclável na medida 12,5cm x 12,5cm, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C em autoclave pré-vácuo no ciclo de Bowie Dick. Muda uniformemente e nitidamente de cor clara para a escura, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: Remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor acompanha guia para leitura de resultados, pacote embalado na sua face externa indicador de processo de esterilidade, apresentação; Caixa com 20 pacotes teste, com dados de identificação, procedência, validade, numero de registro MS responsável técnico e data de fabricação.	Envelope	<b>G6</b>

376	72	<b>TIRAS PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (HCG 1500UI)</b> - Teste imunocromatográfico qualitativo para determinação de HCG em soro e urina, em tiras reagentes contendo anticorpos policlonal e monoclonal e conjugado de cor, embalagem contendo aproximadamente 50 unidades, com dados de identificação, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Envelope	G6
377	73	<b>TORNEIRA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL DE 3 VIAS</b> - Torneira plástica de três vias, constituída por polietileno, alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e luer macho, com tampa protetora removível nas 3 vias, ajuste perfeito, encaixe hermético a evitar desconexão ou vazamento, com chave de fácil manuseio que permita rápida interrupção ou administração de substância, atóxico, estéril, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
378	79	<b>TUBO COM POLIESTIRENO S/ TAMPA 12X75MM 5ML.</b> - Cristal, descartável, Embalagem com aproximadamente 100 unidades, contendo data de fabricação validade e registro no MS.	Unidade	G6
379	80	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T. TRANSPARENTE/INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 8 ML</b> - gel separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada convecional, na cor vermelha e amarela. Tubos etiquetados, contendo nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	Caixa	G6
380	81	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA ROXA 4 ML</b> - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, número de lote registro no MS.	Caixa	G6
381	82	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA VERMELHA 10 ML</b> - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, numero de lote registro no MS.	Caixa	G6
382	83	<b>TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA VERMELHA 5 ML</b> - Estéril, embalagem com aproximadamente 100 frascos, contendo data fabricação, validade, numero de lote registro no MS.	Caixa	G6
383	84	<b>UMIDIFICADOR COMPLETO</b> - confeccionado em material plástico apropriado, composto de capa de polietileno, injetor plástico, durabilidade e eficiência, frasco 250 ML graduada com extensão aproximadamente 2,00 metros, embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
384	16	<b>VASELINA LIQUIDA</b> em almofalias de 100 ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote. Deve apresentar notificação na ANVISA/MS como medicamento para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006.	Frasco	G3

## ANEXO X – Relação de Exames Laboratoriais

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIOS			PRAZO
INTERNACÃO	ALBUMINA	9202051359	07 dias
INTERNACÃO	anti hbs (superficie virus hepatite B	202030636	07 dias
INTERNACÃO	anti hbe ( antígeno do vírus da hepatite b	202030644	07 dias
INTERNACÃO	anti hbc total	202030741	07 dias
INTERNACÃO	anti hiv -1 (Western Blot)	202030296	07 dias
INTERNACÃO	anti hiv -1 ( ELISA)	202030300	07 dias
INTERNACÃO	baciloscopia direta p/ BAAR (TB)	202080048	07 dias
INTERNACÃO	Cultura para BAAR	202080110	07 dias
INTERNACÃO	Cultura para bactérias anaeróbicas	202080129	07 dias
INTERNACÃO	Cultura para identificação de fungos	202080137	07 dias
INTERNACÃO	Hemocultura	202080137	07 dias
INTERNACÃO	BK 2ª AMOSTRA	9202081407	72 hs
INTERNACÃO	BK 3ª AMOSTRA	9202081408	72 hs
INTERNACÃO	clearence de creatinina	202050025	24 hs
INTERNACÃO	clearence de ureia	202050041	24 hs
INTERNACÃO	COLESTEROL HDL	202010279	12 hs
INTERNACÃO	COLESTEROL TOTAL	202010295	12 hs
INTERNACÃO	COLESTEROL LDL	202010287	12 hs
INTERNACÃO	DENGUE	9203021091	07 dias
INTERNACÃO	Hepatite A	202030806	07 dias
INTERNACÃO	HEPATITE B	202030644	07 dias
INTERNACÃO	hepatite b qualitativo (PCR)	40314073	07 dias
INTERNACÃO	hepatite b quantitativo (PCR)	40314081	07 dias
INTERNACÃO	HEPATITE C	202030679	07 dias
INTERNACÃO	HIV	9202031168	07 dias
INTERNACÃO	PROTEINA NA URINA	9202011143	24 hs
INTERNACÃO	Proteína total	202010619	12 hs
INTERNACÃO	Proteína na urina	202050114	12 hs
INTERNACÃO	PROTEINA TOTAL E FRAÇÕES	202010627	12 hs
INTERNACÃO	RETICULOCITOS	202020037	12hs
INTERNACÃO	sedmentos na urina	202050017	12hs
INTERNACÃO	Líquido ascítico	NTS	12hs
INTERNACÃO	acido úrico	202010120	24hs
INTERNACÃO	T4 Livre	202060381	24hs
INTERNACÃO	TSH	9202061375	24hs

INTERNAÇÃO	Dímero D	NTS	04hs
P S CAT	VDRL	O202031110	12 hs
P S CAT	HEPATITE B	202030644	07 dias
P S CAT	hepatite b qualitativo (PCR)	40314073	07 dias
P S CAT	hepatite b quantitativo (PCR)	40314081	07 dias
P S CAT	HEPATITE C	202030679	07 dias
P S	AMILASE	9202011119	04 HS
P S	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	202010201	04 HS
P S	BK 1ª AMOSTRA	9202081406	72 hs
P S	CALCIO	202010210	04HS
P S	calcio ionizável	202010228	04HS
P S	CKMB	202010333	04HS
P S	CLORETO	9202011123	04HS
P S	CPK - creatinofosfoquinase	202010325	04HS
P S	creatinofosfoquinase - fração MB	202010333	04HS
P S	creatinofosfoquinase fração	202010333	04HS
P S	CREATININA	9202011126	04HS
P S	DHL - desidrogenase láctica	202010368	04HS
P S	FOSFATASE ALCALINA	202010422	04HS
P S	GAMA GT	202010465	04HS
P S	GASOMETRIA VENOSA	9203021092	01H
P S	GASOMETRIA ARTERIAL	9203021093	01H
P S	GLICOSE	9202011134	04HS
P S	HB - hemoglobina	202020371	04HS
P S	HCG-BHCG - gonadotrofina corionica humana	202060217	04HS
P S	HEMOGRAMA completo	202020380	04HS
P S	HT - hematórito	202020371	04HS
P S	Lactato	202010538	04HS
P S	LCR contagem específicas de células de liquor	202090051	04HS
P S	LCR - contagem global de células no liquor	202090060	04HS
P S	LCR - pesquisa de caracteres físicos no líquor	202090230	04HS
P S	MAGNÉSIO	9202011137	04HS
P S	Plaquetas	202020029	04HS
P S	PCR - dosagem de proteína c reativa	202030202	04HS
P S	POTASSIO	9202011140	04HS
P S	SODIO	9202011144	04HS
P S	Teste rápido para detecção de infecção pelo HIV	21301008	02 HS

P S	teste rápido do vírus da hepatite b por pcr quantitativo	213010208	02 hs
P S	TGO - transaminase glutamicooxalacética	O202010643	04HS
P S	TGP - transaminaseglutamico pirúvica	O202010651	04HS
P S	TP - tempo de atividade da protrombina	O202020142	04HS
P S	Tempo de coagulação	202020070	04HS
P S	TTPA - Tomboplastina parcial ativada	O202020134	04HS
P S	COAGULOGRAMA COMPLETO	202020126	04HS
P S	TROPONINA QUANTITATIVA	9202021438	04HS
P S	troponina	202031209	04HS
P S	UREIA	9202011147	04HS
P S	URINA 1	9202051355	04HS
P S	VHS - velocidade de hemossedimentação	O202020150	04hs
P S	TTPA - Tomboplastina parcial ativada	O202020134	04HS
P S	COAGULOGRAMA COMPLETO	202020126	04HS
P S	TROPONINA QUANTITATIVA	9202021438	04HS
P S	troponina	202031209	04HS
P S	UREIA	9202011147	04HS
P S	URINA 1	9202051355	04HS
P S	VHS - velocidade de hemossedimentação	O202020150	04hs
P S	VHS - velocidade de hemossedimentação	O202020150	04hs

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****Corregedoria – CGCMO****Portaria nº 50 / 2021**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso VI, da Lei Complementar nº 125/2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino a **ABSOLVIÇÃO**, em face do servidor GCM 1º CLASSE MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES matrícula nº 19.020, referente ao procedimento disciplinar nº 068/2019.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 23 de Agosto de 2021.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria – CGCMO**

**Portaria nº 051 / 2021**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 97 inciso III, da lei Complementar 129/05, determino a **EXTINÇÃO** do Procedimento Disciplinar nº **19/2020** em face do servidor **GCM 3º CLASSE WEUDSON QUERINO DA SILVA** matrícula nº **176.880**.

Osasco, 23 de Agosto 2021

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**Corregedoria - CGCMO**

**Portaria nº 052 / 2021**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso VI, da Lei Complementar nº 125/2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino a **ADVERTÊNCIA**, em face do servidor **GCMF 3º CLASSE GABRIELA DA SILVA LEITE matrícula 190.856**, referente ao procedimento disciplinar nº 04/2020.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 23 de Agosto de 2021.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

**Ato do Secretário****Assunto: Autorização de Cadastro para Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, nos termos do 6º da Lei N°4873/17, “ para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas jurídicas deverão preencher os requisitos previstos na Portaria Detran/SP nº 1310, de 01 de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la”.

Resolve tonar público o deferimento do Processo Administrativo nº031260/2019 em nome de Rosângela Maria Lorenzeti.

**PROCESSO N º                    NOME**

031260/2019                    Rosângela Maria Lorenzeti

Osasco, 20 de agosto de 2021.

A blue ink signature of the name "LAUDEMIR LINO DE ALENCAR" followed by "SECRETÁRIO - SETRAN". The signature is written in a cursive style and is enclosed within a large, irregular blue ink outline.

**COMPANHIA DE TRANSPORTES DE OSASCO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

**CMTD COMPANHIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES DE OSASCO  
CNPJ: 55.513.279/0001-07**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante: CMTD - Companhia Municipal de Transportes de Osasco**

**Contratada: Plena Saúde Ltda.**

Processo 001/2021

Modalidade: Licitação

Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de convênio médico e hospitalar

Valor total: R\$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta centavos)

Prazo de vigência 12 (doze) meses

Data da assinatura: 03 de junho de 2021

Jair Anastácio  
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

---

**CMTD COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO**  
**CNPJ: 55.513.279/0001-07**

Processo 001/2021

Modalidade: Licitação

Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de convenio médico e hospitalar

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando que a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2021, após exame e apreciação da proposta da Licitação 001/2021, transcorridos os prazos do inciso VII do artigo 51 da Lei Federal 13.303/2016, sem qualquer interposição recursal, HOMOLOGO o resultado do certame e todo o procedimento licitatório e ADJUDICO a favor da empresa PLENA SAÚDE LTDA., o objeto desta licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Osasco, 20 de Maio de 2021

Atenciosamente,

Jair Anastácio  
Presidente

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 040/2021.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR** a pedido, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **DAIANE RIBEIRO MACHADO**, nomeada ao cargo de provimento efetivo de PDI – Professor de Desenvolvimento Infantil, através da **portaria nº. 016/2021**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

Osasco, 25 de agosto de 2021.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 437/21 - Convite n.º 011/21****Tipo: Menor Preço****Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA SALAS DE AULA DAS DIVERSAS UNIDADES DA FITO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE CONVITE 011/21**

Fica adjudicado o item da licitação acima em favor da empresa **LASB COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA**, com proposta no **valor global** de **R\$ 131.990,00**. O critério de julgamento utilizado foi o **menor preço**, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 011/21.

Osasco, 25 de agosto de 2021.

**LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitações Portaria 004/21**



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo de Compras n.º 437/21****Convite n.º 011/21****Tipo: Menor Preço****Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA SALAS DE AULA DAS DIVERSAS UNIDADES DA FITO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE CONVITE 011/21**

Homologo o presente certame, amparado no r. Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 25 de agosto de 2021.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO  
Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**Extrato de Contrato – 2º Termo Aditivo**

**CONTRATO Nº:** 011/2019

**PROCESSO Nº:** 038/2019

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA – ME.  
CNPJ: 74.446.949/0001-56.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, entre as partes em 29/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Vigência do Contrato.

**DA PRORROGAÇÃO:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), de 29/07/2019 estendendo-se até 29/01/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, podendo ser renovado mediante assinatura do respectivo Termo Aditivo.

**VALOR ANUAL:** R\$ 2.414,46 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), a ser paga mediante depósito bancário, no dia 02/09/2021, isentado reajuste.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 29/07/2021 à 29/01/2022.

Cláudia Bonfim

Coordenadoria de Licitações e Compras

*Cláudia Bonfim*  
Coordenadoria de Compras  
Matrícula 11.828  
I.P.M.O.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Extrato de Contrato – 3º Termo Aditivo**

**CONTRATO Nº:** 010/2018

**PROCESSO Nº:** 030/2018

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** PATRÍCIA ZANONI MANOEL – ME. CNPJ: 30.532.350-0001-60

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, por mais 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período com base no artigo 57 – inciso II da Lei 8666/93 e suas atualizações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.598,46 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), com pagamentos mensais de R\$ 7.266,41 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), pela prestação de serviços, o pagamento ocorrerá em até dez (10) dias após o aceite da nota fiscal pelo Gestor do Contrato.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 10/08/2021 à 10/02/2022

  
Cláudia Bonfim  
Coordenadoria de Licitações e Compras

*Cláudia Bonfim*  
Coordenadoria de Compras  
Matrícula 11.828  
I.P.M.O.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº:** 011/2021

**PROCESSO Nº:** 1537/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** PAULA GONÇALVES PEREIRA. CPF: 113.586.398-92

**OBJETO:** O presente tem por objetivo a contratação de prestação de serviços técnicos de arquitetura destinados à elaboração da nova sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, na Rua dos Marianos, nº 467 - bairro Centro – Osasco/SP, área da edificação de 1372,00 m<sup>2</sup>, conforme especificações contidas no “Termo de Referência”, juntado aos autos do processo, parte integrante deste contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais), pela prestação dos serviços.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte dias).

Cláudia Bonfim

Coordenadoria de Licitações e Compras

*Cláudia Bonfim*  
Coordenadoria de Compras  
Matrícula 11.828  
I.P.M.O.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



## IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

### Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de julho/2021

#### AUXÍLIO DOENÇA

**Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008**

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Ana Paula de Freitas Lima	96.405	PEB - I	28/06/2021 à 12/07/2021
<b>2</b>	Ana Paula de Freitas Lima	103.776	PEB - I	28/06/2021 à 12/07/2021
<b>3</b>	Carlos Edson Lourenço Damaceno	150.338	Cozinheiro	10/07/2021 à 24/07/2021
<b>4</b>	Cinthia Roque dos Santos	178.995	Cozinheira	05/07/2021 à 02/09/2021
<b>5</b>	Claudia Maria Norberto	99.746	Telefonista	27/04/2021 à 12/05/2021
<b>6</b>	Claudinete dos Santos	135.989	Servente de Escola	04/07/2021 à 16/10/2021
<b>7</b>	Daniele Bernardinelli Boletini Gentil	103.841	PEB - I	01/07/2021 à 15/07/2021
<b>8</b>	Daniele Bernardinelli Boletini Gentil	103.841	PEB - I	16/07/2021 à 14/08/2021
<b>9</b>	Deise da Silva Cruz	195.705	PDI - I	11/07/2021 à 31/08/2021
<b>10</b>	Edileide da Silva Maruyama	106.130	PDI - II	30/06/2021 à 27/09/2021
<b>11</b>	Edilene de Sousa Moura Dias	157.471	Servente de Escola	19/07/2021 à 21/08/2021
<b>12</b>	Eduardo Alberto Rangel	26.757	Oficial Administrativo	30/07/2021 à 12/09/2021
<b>13</b>	Eunice Pereira de Oliveira	31.493	Auxiliar Serviços Gerais	01/07/2021 à 29/08/2021
<b>14</b>	Fabiana Seferian Putini	92.226	PDI - II	07/07/2021 à 09/07/2021
<b>15</b>	Fabiana Seferian Putini	173.840	PDI - II	07/07/2021 à 09/07/2021
<b>16</b>	Francisca Agleivany Peres Monteiro	193.636	PEB - I	19/07/2021 à 10/09/2021
<b>17</b>	Gildasia Maria de Freitas	156.662	Servente de Escola	03/07/2021 à 05/07/2021
<b>18</b>	Ivonete Madalena da Silva	34.741	Servente de Escola	22/07/2021 à 15/08/2021
<b>19</b>	Jose Roberto Pereira da Silva	95.843	Inspetor de Alunos	31/07/2021 à 05/08/2021
<b>20</b>	Josefa Maria Freire	141.366	Inspetora de Alunos	04/07/2021 à 20/08/2021
<b>21</b>	Katia Cilene Cordeiro Lins Monticelli	80.892	PEB - II	29/06/2021 à 05/07/2021
<b>22</b>	Lilian Cristina Cepeda Nieves	121.564	PEB - II	25/06/2021 à 08/08/2021
<b>23</b>	Lucineide Rosa dos Santos	80.676	PEB - I	01/08/2021 à 30/11/2021
<b>24</b>	Marcia Borges Nascimento	174.592	PEB - II	03/07/2021 à 31/08/2021

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JULHO / 2021**

<b>26</b>	Marlucia Marilza de Campos	130.114	Servente de Escola	01/08/2021 à 31/12/2021
<b>27</b>	Miramar Conceição Paes de Freitas	30.399	Pajem	30/06/2021 à 14/07/2021
<b>28</b>	Nair Arruda Ferreira Cardoso	175.449	Cozinheira	02/07/2021 à 09/07/2021
<b>29</b>	Patricia Moreira Corripio	93.356	PEB - I	09/07/2021 à 24/07/2021
<b>30</b>	Raquel Bispo de Araujo Silva	191.449	PDI - I	20/07/2021 à 04/08/2021
<b>31</b>	Renata Bernardes da Silva	175.240	PEB - I	27/06/2021 à 16/07/2021
<b>32</b>	Rosangela de Jesus Oliveira	151.639	Servente de Escola	10/07/2021 à 04/07/2022
<b>33</b>	Shirley Assunção Barros de Oliveira	192.907	Oficial de Escola	21/07/2021 à 18/10/2021
<b>34</b>	Sicleide Benedita da Silva Oliveira	192.362	Inspectora de Alunos	24/03/2021 à 10/04/2021
<b>35</b>	Silvia Cristina de Araujo	80.374	PEB - I	30/06/2021 à 14/07/2021
<b>36</b>	Valdete Moreira da Cruz Oliveira	134.762	Servente Escola	13/07/2021 à 31/08/2021
<b>37</b>	Veronica de Fatima Silva	130.757	PEB - I	24/06/2021 à 08/07/2021

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SEDEIN**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alzira Tsuyako Wada Mendes	151.854	Atendente	29/06/2021 à 12/07/2021
<b>2</b>	Pedro Augusto Ferreira Ostete	195.258	Oficial Administrativo	06/07/2021 à 03/10/2021

**SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Abel Aparecido dos Santos	32.239	Biologista	08/07/2021 à 05/10/2021
<b>2</b>	Aguinaldo Zampieri	92.553	Técnico em Radiologia	06/07/2021 à 19/07/2021
<b>3</b>	Aguinaldo Zampieri	92.553	Técnico em Radiologia	20/07/2021 à 29/07/2021
<b>4</b>	Alice Alves Ferreira de Matos	90.867	Auxiliar de Enfermagem	09/07/2021 à 03/07/2022
<b>5</b>	Alzira Tsuyako Wada Mendes	151.854	Atendente	20/07/2021 à 28/07/2021
<b>6</b>	Ana Lucia Pacheco Ferreira Beck	130.714	Técnico de Enfermagem	30/06/2021 à 29/07/2021
<b>7</b>	Anna Karla Rabelo Garreto	128.911	Psicóloga	28/05/2021 à 10/08/2021
<b>8</b>	Aparecida Andrea Tabatini	45.083	Oficial Administrativo	08/07/2021 à 30/08/2021
<b>9</b>	Arlindo Barreiro	129.552	Atendente	03/07/2021 à 07/07/2021
<b>10</b>	Arlindo Barreiro	129.552	Atendente	08/07/2021 à 25/08/2021
<b>11</b>	Armando Fiori Filho	175.173	Motorista	24/06/2021 à 28/06/2021
<b>12</b>	Bianca de Lima Costa	181.524	Técnico de Enfermagem	01/07/2021 à 07/07/2021
<b>13</b>	Bianca de Lima Costa	181.524	Técnico de Enfermagem	08/07/2021 à 20/07/2021
<b>14</b>	Bianca de Lima Costa	181.524	Técnico de Enfermagem	21/07/2021 à 02/08/2021
<b>15</b>	Carolina de Souza Silva Oliveira	181.331	Técnico de Enfermagem	25/07/2021 à 26/07/2021
<b>16</b>	Christiane Fatima dos Santos	100.598	Auxiliar de Enfermagem	25/06/2021
<b>17</b>	Christiane Fatima dos Santos	100.598	Auxiliar de Enfermagem	30/06/2021 à 24/07/2021
<b>18</b>	Christiane Fatima dos Santos	100.598	Auxiliar de Enfermagem	25/07/2021 à 25/08/2021
<b>19</b>	Cintia Andrea de Lima Furuya	151.317	Enfermeira	19/07/2021 à 16/09/2021
<b>20</b>	Clarice Aparecida de Freitas Brigido	133.485	Técnico de Enfermagem	21/07/2021 à 30/07/2021

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - JULHO/2021**

<b>21</b>	Crispina Pereira Santana Cruz	186.265	Técnico de Enfermagem	03/07/2021 à 01/08/2021
<b>22</b>	Danubia Correia da Paixao Paiva	91.914	Auxiliar de Enfermagem	17/07/2021 à 14/09/2021
<b>23</b>	Diana de Almeida	129.166	Técnico de Enfermagem	01/07/2021 à 16/09/2021
<b>24</b>	Elaine Macedo Gomes	130.610	Atendente	16/07/2021 à 25/07/2021
<b>25</b>	Elisabete Souza Bomfim Morais	179.889	Técnico de Enfermagem	27/06/2021 à 06/07/2021
<b>26</b>	Elisangela Andrea Stadler	130.931	Técnico de Enfermagem	19/07/2021 à 24/07/2021
<b>27</b>	Elizamar Belote Carneiro	104.677	Farmacêutica	03/07/2021 à 12/07/2021
<b>28</b>	Elizamar Belote Carneiro	104.677	Farmacêutica	13/07/2021 à 31/07/2021
<b>29</b>	Erika Francelina Ferreira Silva	94993	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2021
<b>30</b>	Filomena Patricia Mendes	196.244	Técnico de Enfermagem	07/07/2021 à 08/07/2021
<b>31</b>	Gabriel Sebastião Teodoro	196.443	Enfermeiro	30/06/2021 à 13/08/2021
<b>32</b>	Gabriela Cristiane Barros Teixeira	181.333	Fonoaudióloga	07/07/2021 à 05/08/2021
<b>33</b>	Gilmar dos Reis Rocha	181.495	Enfermeiro	07/07/2021 à 31/08/2021
<b>34</b>	Ismael Soares Andre	188.238	Condutor de Ambulância	27/06/2021
<b>35</b>	Ivonete Almeida Apolinário Pereira	131.115	Técnico de Enfermagem	07/07/2021 À 31/08/2021
<b>36</b>	Janette Mara Pereira da Costa	181.595	Auxiliar Serviços Gerais	01/07/2021 à 19/07/2021
<b>37</b>	Janette Mara pereira da Costa	181.595	Auxiliar Serviços Gerais	20/07/2021 à 18/08/2021
<b>38</b>	Jose Marcondes Macedo Sampaio	74.971	Auxiliar de Enfermagem	21/07/2021 à 30/09/2021
<b>39</b>	Jucylene Lima de Souza	131.256	Atendente	19/07/2021 à 25/07/2021
<b>40</b>	Luan Carlos dos Santos	196.226	Oficial Administrativo	25/06/2021
<b>41</b>	Luana Fernandes Couraceiro	181.607	Técnico de Enfermagem	20/07/2021 à 04/08/2021
<b>42</b>	Luana Lucas Santos	195.457	Técnico de Enfermagem	29/06/2021 à 23/07/2021
<b>43</b>	Maija Fabiana Ramos Pereira	182.417	Médica	14/07/2021 à 24/08/2021
<b>44</b>	Marcia Cordeiro dos Santos	179.078	Técnico de Enfermagem	01/07/2021 à 15/09/2021
<b>45</b>	Marcia Fernandes Garcia	129.786	Técnico de Enfermagem	04/07/2021 à 09/07/2021
<b>46</b>	Maria Jandira Jesus Sousa Rocha	129.066	Técnico de Enfermagem	22/07/2021 a 15/08/2021
<b>47</b>	Maria Valdelina Lima	99.202	Enfermeira	10/06/2021 à 07/09/2021
<b>48</b>	Merylin Cristina Souza Prado	133.778	Atendente	16/02/2021 à 03/07/2021
<b>49</b>	Monica Andrade Tobias Maciel	128.814	Assistente Social	17/07/2021 à 31/08/2021
<b>50</b>	Nadir Gonçalves Fernande de Oliveira	99.772	Enfermeira	04/07/2021 à 02/09/2021
<b>51</b>	Pamela Alejandra Nahuelpan Quintrel	151.798	Enfermeira	25/06/2021 à 02/07/2021
<b>52</b>	Regina Cavalcante de Gois	150.617	Atendente	29/06/2021 à 29/07/2021
<b>53</b>	Renata Timoteo de Lima	180.634	Técnico de Enfermagem	09/07/2021 à 19/07/2021
<b>54</b>	Rubens de Almeida Junior	95.582	Médico	30/07/2021 à 04/08/2021
<b>55</b>	Sandra da Silva	75.003	Auxiliar de Enfermagem	06/07/2021 à 03/09/2021
<b>56</b>	Silvia de Jesus Nunes	95.797	Atendente	06/06/2021 à 02/07/2021
<b>57</b>	Terezinha de Oliveira Duda Borges	68.419	Auxiliar de Enfermagem	16/07/2021 à 29/07/2021
<b>58</b>	Thays de Paiva Marangoni	196.621	Técnico de Enfermagem	29/06/2021 à 25/07/2021
<b>59</b>	Vanessa Albergadi Viana	182.256	Técnico de Enfermagem	22/07/2021 à 10/08/2021
<b>60</b>	Vanessa Soares da Conceição	100.296	Auxiliar de Enfermagem	08/07/2021 à 06/08/2021
<b>61</b>	Vera Souto Proença	184.197	Técnico de Enfermagem	01/07/2021 à 31/12/2021

**SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - SEIJ**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Nilson Leal Santos	192.574	Contador	30/06/2021 à 12/09/2021

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maria Isabel do Amaral de Paula Souza	19.315	Procuradora	13/07/2021 à 30/07/2021

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Gilcimar Pereira dos Santos	194.760	Zelador Espaço Esportivo	25/06/2021 à 24/08/2021

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Paula Cardoso da Silva	195.380	Educador Social	20/07/2021 à 21/07/2021
2	Cintia Silva de Lima	175.781	Cozinheira	03/07/2021 à 31/07/2021
3	Nelson Kuffner Quintana	151.040	Motorista	14/07/2021 à 11/09/2021
4	Nubia Cordeiro de Oliveira Cunha	178.962	Assistente Social	01/07/2021 à 29/08/2021
5	Sandra Regina Decanini de Oliveira	153.314	Atendente	02/07/2021 à 06/07/2021
6	Valdirene Rodrigues de A. Gonçalves	175.811	Cozinheira	01/07/2021 à 30/08/2021

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SF**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aparecido Conejo	175.203	Motorista	02/07/2021 à 30/08/2021
2	Dayse Laura dos Santos	181.986	Oficial Administrativo	25/06/2021 à 23/07/2021

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Izael Norberto da Silva	175.316	Motorista	07/07/2021 à 26/07/2021
2	Izael Norberto da Silva	175.316	Motorista	27/07/2021 à 24/10/2021
3	Jose Luiz de Oliveira	32.822	Pedreiro	06/05/2021 à 31/08/2021
4	Moises Pereira Lyra	174.358	Coveiro	31/07/2021 à 15/09/2021
5	Pedro Donizete Aurelio	192.245	Ajudante Geral	16/07/2021 à 30/10/2021

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HUMANOS - SEMARH**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Felipe Carvalho Rocha	151.739	Atendente	29/06/2021 à 03/07/2021

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO- SECONTRU**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Edmar Cerqueira da Silva	191.815	Guarda Civil	25/06/2021 à 09/07/2021
<b>2</b>	Edmar de Cerqueira Silva	191.815	Guarda Civil	10/07/2021 à 15/07/2021
<b>3</b>	Elcio Silveira de Andrade	191.819	Guarda Civil	10/07/2021 à 03/08/2021
<b>4</b>	Francisco Alan O. Guerra dos Santos	190.897	Guarda Civil	09/06/2021 à 13/11/2021
<b>5</b>	Isaac Manoel da Cruz	18.279	Guarda Civil	28/06/2021 à 25/09/2021
<b>6</b>	Jose Vieira Soares	33.959	Guarda Civil	18/06/2021 à 01/08/2021
<b>7</b>	Marcus Roberto Ferreira	19.342	Guarda Civil	26/07/2021 à 10/08/2021
<b>8</b>	Osmar Guilhem Garcia	26.547	Vigia	04/07/2021 à 10/09/2021
<b>9</b>	Paulo Anderson dos Santos	191.859	Guarda Civil	02/07/2021 à 31/07/2021
<b>10</b>	Rivaldo Feitosa dos Anjos	141.393	Vigia	14/07/2021 à 26/07/2021
<b>11</b>	Valter Emidio de Moraes	16.009	Guarda Civil	21/07/2021 à 10/08/2021
<b>12</b>	Vanda Prokopenko	133.788	Agente Fiscal	29/06/2021 à 30/08/2021
<b>13</b>	Wagner de Jesus Silva	129.371	VIGIA	29/07/2021 à 24/01/2022

**Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAN**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Flavia Ferreira Ferraz Anacleto	44.614	Oficial Administrativo	26/06/2021 à 24/07/2021
<b>2</b>	Ricardo Dias Pedro Proença	189.314	Agente de Trânsito	03/07/2021 á 25/09/2021
<b>3</b>	Thiago Henrique Gonzaga da Silva	188.647	Agente de Trânsito	19/07/2021 à 24/07/2021

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Denise Facchini da Silva	2.755	Inspetora de Alunos	09/07/2021 à 30/08/2021

**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Amauri Damascena de Aquino	27.843	Agente Fiscal de Obras	12/05/2021 à 11/06/2021
<b>2</b>	Amauri Damascena de Aquino	27.843	Agente Fiscal de Obras	12/06/2021 à 25/07/2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Elisabete Muniz	35.558	Auxiliar Serviços Gerais	27/06/2021 à 06/07/2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- IPMO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Benedita Gina de Almeida	10.340	Vigia	12/07/2021 à 15/07/2021
<b>2</b>	Patricia Fernada de Medeiros Almeida	9.603	Técnico Previdenciário	22/06/2021 à 26/06/2021

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Vasti Pereira de Oliveira	82.970	PEB - I	25/06/2021 à 23/08/2021
<b>2</b>	Luis Carlos Pichuti	157.407	Inspetor de Alunos	12/07/2021 à 09/09/2021
<b>3</b>	Cleuza Maria de Almeida	104.780	PDI - II	16/07/2021 à 10/08/2021

**SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adriana Gaviao dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	24/06/2021 à 25/06/2021
<b>2</b>	Adriana Gaviao dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	29/06/2021 à 04/07/2021
<b>3</b>	Alessandra Mari Amorim Neves	134.185	Técnico de Enfermagem	01/07/2021 à 09/07/2021
<b>4</b>	Carlos Antonio da Rocha	177.320	Enfermeiro	19/07/2021 à 02/08/2021
<b>5</b>	Cintia Ferreira Dias Santos	98.306	Enfermeira	08/07/2021 à 27/07/2021
<b>6</b>	Eliane de Oliveira Pereira	148.699	Psicóloga	04/07/2021 à 13/07/2021
<b>7</b>	Fernanda Pereira Trindade da Silva	187.580	Enfermeira	21/07/2021
<b>8</b>	João Wilson Camilo	45.334	Oficial Administrativo	27/07/2021 à 25/08/2021
<b>9</b>	Lucimara Justo Claudino	195.329	Técnico de Enfermagem	30/06/2021 à 02/07/2021
<b>10</b>	Marina Ballesteros Epifanio Picinini	130.501	Psicóloga	05/07/2021 à 06/07/2021
<b>11</b>	Marineide Pinheiro de Almeida	151.291	Atendente	19/07/2021 à 23/07/2021
<b>12</b>	Natalia Franco da Mata Schenker	181.549	Agente Fiscal Sanitário	18/07/2021 à 24/07/2021
<b>13</b>	Silvia Regina Paes da Silva	129.033	Técnico de Enfermagem	19/07/2021 à 28/07/2021
<b>14</b>	Suellen Silva de Almeida Castro	150.509	Enfermeira	07/07/2021 à 13/07/2021
<b>15</b>	Wellington Silva de Oliveira	129.418	Técnico de Enfermagem	12/07/2021

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Helena Cristina de Oliveira	151.020	Cozinheira	08/06/2021 à 13/06/2021

**SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Brendha Emanuelly de Oliveira	194.969	Aux. Cuidador Social	26/06/2021

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAN**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Thiago Henrique Gonzaga da Silva	188.647	Agente de Trânsito	11/07/2021 à 24/07/2021
2	Valter Alves dos Santos	181.404	Motorista	10/07/2021 à 20/07/2021

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Renato Evangelista Severino	174.363	Agente Fiscal de Obras	14/07/21 à 09/01/2022

**Osasco, 24 de agosto de 2021**



**SIMONE CAMARGO**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Publicações 19/08 a 23/08/2021

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CAIQUE RODRIGUES DA SILVA BUENO, estado civil solteiro, profissão operador de utilidades, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e sete (01/06/1997), residente e domiciliado na Rua Estrela, 860, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO PAULO BUENO e de ARLETE RODRIGUES DA SILVA BUENO e DAYANI LETICIA DOS REIS, estado civil solteira, profissão copeira, nascida em São Paulo-SP, Reg no 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (13/01/1995), residente e domiciliada na Rua Estrela, 860, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de DANIEL FELIX DOS REIS e de SANDRA APARECIDA DA SILVA DOS REIS.

HUMBERTO LIERI NETO, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 13º Subdistrito do Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (05/10/1985), residente e domiciliado na Rua Lídio Rodrigues da Silva, 251, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de MAURO LIERI e de VANIR CABRAL LIERI e CRISTIANE DE LUCENA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e dois (01/04/1982), residente e domiciliada na Rua Lídio Rodrigues da Silva, 251, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL QUIRINO DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA DE LUCENA DOS SANTOS.

JOABSON KEMERSON DA SILVA BEZERRA, estado civil solteiro, profissão coordenador de transporte, nascido em Várzea Alegre, Várzea Alegre, CE no dia vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (20/01/1995), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 200, bloco 4, apto 54, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ANTÔNIO NILTON BEZERRA DE SOUSA e de ROSIMEIRE GONÇALVES DA SILVA e KAROLINE RABELLO AMBROSIO, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (14/02/1996), residente e domiciliada na Avenida Antonio Faustino dos Santos, 1555, apto 53 A, Vila Municipal, Carapicuíba, SP, filha de FRANCISCO AMBROSIO SOBRINHO e de SILVANA RABELLO AMBROSIO.

AYRTON PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cozinha, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13/12/1994), residente e domiciliado na Rua Camilo Joaquim dos Santos, 5, B, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de IRAN PEREIRA DA SILVA e de ZÉLIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA e PAULA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Itagi-BA (registrada em Guarulhos-SP), Itagi no dia vinte e quatro de abril de dois mil e um (24/04/2001), residente e domiciliada na Rua Cláudio Aparecido Oliveira, 42, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de DINEX GOMES PIMENTEL e de CARMELIA JESUS DA SILVA.

VINÍCIUS GOMES GALVANI, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e três (15/10/1993), residente e domiciliado na Rua da Ladeira, 195, Veloso, Osasco, SP, filho de ANTONIO GALVANI e de ELENA GOMES e ELIZIANE DA SILVA SERAFIM, estado civil solteira, profissão auxiliar de classe, nascida em Propriá, Propriá, SE no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e dois (25/06/1992), residente e domiciliada na Rua Cleide Imaculada Bueno, 73, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de JOSÉ DA SILVA e de MARIA TEODORA SERAFIM.

RODRIGO SILVA CABRAL, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de abril de mil novecentos e noventa e nove (03/04/1999), residente e domiciliado na Viela Adália Azul, 27, casa C, Padroeira, Osasco, SP, filho de VICENTE CABRAL NETO e de CLEUSA SILVA DEOLIVEIRA. GABRIELI GOULART HENRIQUE, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de junho de dois mil (02/06/2000), residente e domiciliada na Viela Adália Azul, 27, casa C, Padroeira, Osasco, SP, filha de ISAIAS MIGUEL HENRIQUE e de DAINHAN GOULART DA SILVA.

LUIZ OLIVEIRA NOVAIS, estado civil solteiro, profissão operador de caixa, nascido em Mata de São João, Mata de São João, BA no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (03/12/1999), residente e domiciliado na Rua Artur Azevedo, 207, casa 06, Santa Maria, Osasco, SP, filho de RENATO NOVAIS e de SUZETE DOS SANTOS OLIVEIRA. BRUNA CAROLINE DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cotia, Cotia, SP no dia trinta de janeiro de dois mil e três (30/01/2003), residente e domiciliada na Rua Artur Azevedo, 207,

casa 6, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ HELENO DA SILVA e de JACIARA MARIA DA SILVA.

MARCOS JULIO DE CAMPOS, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e sessenta e oito (29/06/1968), residente e domiciliado na Rua Calixto Augusto Viriato, 199, Bussocaba, Osasco, SP, filho de BRASILIO JULIO DE CAMPOS e de MARIA OLINDA DE CAMPOS. JOCIÉLIA VARELO ABRANTES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São João do Rio do Peixe, São João do Rio do Peixe, PB no dia doze de dezembro de mil novecentos e setenta e três (12/12/1973), residente e domiciliada na Rua Calixto Augusto Viriato, 199, Bussocaba, Osasco, SP, filha de JONÉLIO ABRANTES e de GERALDA VARELO ABRANTES.

PAULO AFONSO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante Geral, nascido em Coluna, Coluna, MG no dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (18/11/1974), residente e domiciliado Via Transversal Sul, 60, bloco 14, apto 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de WALDEMAR LÚCIO DOS SANTOS e de ALZIRA MARIA DE JESUS. ARLETE APARECIDA ROSA DE LIMA VEIGA, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia desesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (16/09/1986), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 60, bloco 14, apto 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ VEIGA NETO e de VANDIRA DE LIMA AMORIM.

VANDERLEI SANTANA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (12/12/1974), residente e domiciliado na Rua Estrela, 389, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de CICERO JOÃO DE OLIVEIRA e de MARIA SANTANA DE OLIVEIRA. REGIANE HORTENCIA SIMÕES BARROSO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (21/12/1978), residente e domiciliada na Rua Estrela, 389, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de NILSON SIMÕES BARROSO e de HORTENCIA VIEIRA SIMÕES.

PLINIO NUNES TORRES JUNIOR, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de março de mil novecentos e oitenta e oito (09/03/1988), residente e domiciliado na Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, 135, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de PLINIO NUNES TORRES e de VANDA COELHO NUNES TORRES.

DANIELA MEDINES DE LIMA, estado civil solteira, profissão auxiliar de farmácia, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (20/09/1987), residente e domiciliada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 175, casa 2, Bandeiras, Osasco, SP, filha de DIRCEU ALVES DE LIMA e de ELIETE MARIA MEDINES DE LIMA.

BRUNO CESAR DE MELO COSTA, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em 7º Subdistrito da Consolação, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e dois (22/05/1992), residente e domiciliado na Rua César Ladeira, 735, Veloso, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA e de SILVANARA DE JESUS MELO. JÉSSICA MARIA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão operadora de tele atendimento, nascida em Barão Geraldo, Campinas, SP no dia treze de junho de mil novecentos e noventa e cinco (13/06/1995), residente e domiciliada na Rua César Ladeira, 735, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO e de IZABEL MARIA DOS SANTOS CARVALHO.

DAVÍ RODRIGUÊS DE FRANÇA, estado civil solteiro, profissão operador de monitoramento, nascido em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia onze de junho de dois mil (11/06/2000), residente e domiciliado na Rua Manoel Martins, 30, Pestana, Osasco, SP, filho de JOSÉ EDSON RODRIGUES DE FRANÇA e de MARIA APARECIDA LOPES DE FRANÇA. GABRIELA FABIANO PASSOS, estado civil solteira, profissão analista técnica, nascida em São Paulo-SP, Reg. 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP no dia dezenove de janeiro de dois mil e um (19/01/2001), residente e domiciliada na Rua São Marcos, 11, Veloso, Osasco, SP, filha de GERSON ALVES PASSOS e de ROSA AMELIA FABIANO PASSOS.

PAULO SERGIO GOMES, estado civil solteiro, profissão mecânico de ar cond., nascido em São Paulo-SP Registrado em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (31/12/1972), residente e domiciliado na Rua Sebastião de Mello Dias, 363, casa 3, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de ALCIDES GOMES e de MARIA APARECIDA GOMES. VALÉRIA ROSA DE JESUS MARQUES, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (06/02/1983), residente e domiciliada na Rua Sebastião de Mello Dias, 363, casa 2, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de ODETO MARQUES e de ELZA ROSA DE JESUS MARQUES.

RICARDO PILAR DE MORAES, estado civil divorciado, profissão nutricionista, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e três (20/11/1983), residente e domiciliado na Rua Jaú, 642, Bloco 1, Apto. 31, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ BRASILIO DE MORAES e de MARILDA PILAR DA SILVA.

THALYTA

ALINE FRANCISCO MACHADO, estado civil solteira, profissão nutricionista, nascida em Tupã, Tupã, SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e três (30/03/1993), residente e domiciliada na Rua Jaú, 642, Bloco 1, apto 31, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JOSENILDO DE CARVALHO MACHADO e de CLEONICE FRANCISCO MACHADO.

FABIANO DE ANDRADES SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia doze de julho de mil novecentos e oitenta e três (12/07/1983), residente e domiciliado na Rua Itaperuna, Padroeira, Osasco, SP, filho de FRANCISCO PEREIRA SILVA e de MARIA DE FATIMA ANDRADE.

MAIQUELE CORREIA DA CRUZ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Ofício de Ilhéus, Ilhéus, BA no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (15/01/1997), residente e domiciliada Rua Itaperuna, Padroeira, Osasco, SP, filha de JORGE RODRIGUES DA CRUZ e de AUDICÉA MARIA CORREIA.

VINÍCIUS CORREIA SILVA, estado civil solteiro, profissão , nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (05/12/1994), residente e domiciliado na Avenida Jaguaribe, 1260, casa 1, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA DA SILVA e de MARCIA NUNES CORREIA SILVA.

AMANDA DIAS ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e oito (22/08/1998), residente e domiciliada na Avenida Jaguaribe, 1260, casa 1, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE MOURA ARAUJO e de MARIA JANAINA DIAS.

GEISON SILVA RIBEIRO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa (09/10/1990), residente e domiciliado na Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, 461, torre 2, apto. 82, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de ANUNCIADOR JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO e de MARIA APARECIDA DA SILVE RIBEIRO.

FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Paripiranga, Paripiranga, BA no dia vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e cinco (27/03/1995), residente e domiciliada na Rua Arnaldo Antônio, 73, casa 2, Vila Engenho Novo, Barueri, SP, filha de JOSEFA ALMEIDA DOS SANTOS.

LINCOLN DEIVID BATISTA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 5º Subdistrito Santa Efigênia, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de julho de mil novecentos e oitenta (19/07/1980), residente e domiciliado na Rua Miguel Fernandes Vieira, 30, São Pedro, Osasco, SP, filho de CARLOS BATISTA e de ESMERALDA DA CRUZ ATISTA.

ROSANGELA APARECIDA MARIANO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito Sabaúna, Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e seis (18/04/1976), residente e domiciliada na Rua Miguel Fernandes Vieira, 30, São Pedro, Osasco, SP, filha de IRINEU MARIANO e de NILDA BORGES MARIANO.

DIEGO DA SILVA LOPES, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (18/08/1985), residente e domiciliado na Rua Estrela, 03, A, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de MILTON LOPES BARBOSA e de MARTA MARIA DA SILVA.

GISLAINE SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e dois (01/10/1992), residente e domiciliada na Rua Estrela, 03, A, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ADEILTON DA SILVA e de GISELDA DOS SANTOS SILVA.

ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão , nascido em São Roque, São Roque, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e noventa e dois (20/07/1992), residente e domiciliado Rua Santa Rita de Cássia, 22, Parque Santa Rita de Cássia, Cotia, SP, filho de ANTONIO DE ALMEIDA e de SEBASTIANA CRISPIM DE ALMEIDA.

JÉSSICA BESERRA DA SILVA, estado civil , profissão , nascida em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e sete (27/03/1997), residente e domiciliada Rua Jorge Leal Amado de Faria, nº 17, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VICENTE BESERRA DA SILVA e de EDILEUZA SERAFIM DAS SILVA.

RUAN MENDES DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em Itaueira, Itaueira, PI no dia vinte e três de abril de dois mil e dois (23/04/2002), residente e domiciliado na Rua Paranavaí, 55, C/2, Vila Margarida, Carapicuíba, SP, filho de VALDEVAN PEREIRA DE SOUSA e de HERCÍLIA MENDES DA SILVA.

ANDREYNNA APARECIDA DE SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba (reg. em Osasco-SP 1º Subd), Carapicuíba, SP no dia quinze de fevereiro de dois mil e dois (15/02/2002), residente e domiciliada na Passagem Vilma Maria Almeida Silva, 259, C/2, São Pedro, Osasco, SP, filha de FRANCISCO FRANCISILANDO DE SOUSA e de PRISCILA APARECIDA DE SOUSA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP